SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1566

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF
PROCESSO SELETIVO

Edital e Cronograma do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o restante do exercício 2015, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF Nº 01/2015.

O Presidente do COMASF no uso de suas atribuições e tendo em vista a Cláusula Décima Primeira, § 6º, inciso II do Contrato de Consórcio e o Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para o cargo de **Técnico Superior em Engenharia (na Especialidade de Engenheiro Civil)** no CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
19/08 a 31/08/2015	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	INSCRIÇÕES	COMASF
01/09/2015	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00 HS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	COMASF
02/09/2015	DAS 8H ÀS 11 H e de 13H ÀS 17:00 HS.	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	COMASF
03/09/2015	DAS 8H ÀS 11H e de 13H ÀS 17:00 HS.	ANÁLISE DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	COMASF
04/09/2015	10 HS	DIVULGAÇÃO DAS CONVOCAÇÕES	Hall de entrada do COMASF

2 - Para o contrato, o candidato deve preencher o requerimento de inscrição próprio, que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do COMASF que será utilizada pelo Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF. O requerimento poderá ser preenchido na sede do COMASF ou solicitado por carta ou pelo e-mail: comasfluz@gmail.com e reenviado por quaisquer destes meios ao CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.
4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.
6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Ato Administrativo Nº 11 de 05 de novembro de 2008.

Luz 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Critérios Para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para o restante do exercício 2015, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF Nº 01/2015.

1) Na classificação dos candidatos será considerado para a função o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem sequencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
1	Técnico Superior em Engenharia (na Especialidade de **Engenheiro Civil**)	grau de escolaridade, sendo que o mínimo exigido é o ensino superior com formação em **Engenharia Civil**;
		estar inscrito no CREA-MG;
		estar quites com o CREA-MG;
		maior tempo de serviço público no âmbito do Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF até 30.08.2015;
		maior tempo de serviço público na função até 30.08.2015;
		maior tempo de serviço privado na função até 30.08.2015;
		maior tempo de serviço público qualquer até 30.08.2015.

Luz, 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Critérios Para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contrato Temporário para restante do exercício 2015, com o CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF Nº 01/2015.

1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do COMASF até 30.08.2015, será o primeiro critério de desempate;
b) maior tempo de serviço na função até 30.08.2015, em caso de persistir empate adotando-se o critério da letra anterior;
c) maior nível de escolaridade à exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
d) maior tempo de serviço público qualquer até 30.08.2015, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;
e) idade maior, em caso de persistir empate a adoção dos critérios das letras anteriores.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Luz 18 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Presidente do COMASF

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:3C905189

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/08/2015

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 3/2015 de autoria de Executivo:

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência.
(Relator: CARLOS AUGUSTO DA SILVA)

3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 4/2015 de autoria de Executivo:
ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Votação Única do Projeto de Resolução nº 2/2015 de autoria de Mesa Diretora:
APROVA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.016.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação ao Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.156, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)

Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2015 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final:
ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 31/2015.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)

REQUERIMENTOS

Do Vereador ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA:
Nº 44/2015 - ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, respeitosamente, vem à presença deste Plenário requerer, após os trâmites regimentais, seja oficiado à senhora Prefeita Municipal para que esta preste as seguintes informações a esta Casa Legislativa:

a) se houve prorrogação do contrato das empresas vencedoras do certame do transporte escolar;

b) se houve a inclusão de novas, mediante aditivo ou nova licitação;

c) se houve qualquer espécie de aditivo aos contratos;

d) nomes das empresas vencedoras do certame, bem como a relação das linhas operadas por cada uma delas.

Aludida solicitação tem por escopo o acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos realizados pelo Poder Executivo Municipal, no exercício da missão institucional desta Casa Legislativa.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5C1DF62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA.
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2015. LICITAÇÃO Pregão N°02/2015
MODALIDADE: Pregão; OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios; CONTRATADA: SGS Mercantil LTDA, CNPJ nº10.955.469/0001-38; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Bárbara, CNPJ nº 23.946.247/0001-09; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item; O valor total deste instrumento é de R$ 8.574,37; VIGÊNCIA: 11/08/2015 à 31/12/2015.

Publicado por:
Ângela Maria Pereira
Código Identificador:392B7B62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Acaiaca/MG - Extratos de aditivos - Contrato Nº: 73/2015 – **Termo Aditivo: 01 - Modalidade**: Pregão nº 30/2015 - **Contratada**: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ: 14.780.286/0001-80 - **OBJETO:** Aquisição de material permanente. **Valor: 3.818,00 (24,91%). Data:** 21.08.2015

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:15F168B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 032/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 109/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015 – OBJETO: aquisição de banco de jardim com encosto para atender necessidades do Terminal Rodoviário Jácomo Donzeles. **TORNA PÚBLICO RESULTADO**: a empresa MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL S.A., CNPJ N° 17.214.638/0001-28, foi considerada vencedora com o valor unitário de R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais) no total de R$ 8.040,00 (oito mil e quarenta reais). Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 21/08/2015.

RAPHAELA FERREIRA TEIXEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:B864DD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, COM FULCRO NO **ART.49** DA LEI FEDERAL 8.666/93, RESOLVE **CANCELAR** O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA) COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO, PARA DISPUTAR COMPETIÇÃO ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG. JUSTIFICA – SE O CANCELAMENTO UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO, APÓS SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO, FIRMOU UMA PARCERIA COM O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ARAÇUAÍ, CUJO UM DOS OBJETOS É A LIBERAÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS/ ATLETAS DO MUNICÍPIO PARA OUTRAS CIDADES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5C6F48DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015
PREGÃO Nº 013/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total para os veículos da frota municipal sem interveniência de corretores, para atender as diversas Secretarias do Município de Araújos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 21 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:CFC72F8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
OBJETO: Registro de Preços visando futuras contratações de serviços de locação de van para atender as eventuais necessidades da Prefeitura Municipal de Araújos.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 27 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:71FEFD21

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2015

N.º Processo: 039/2015 – Pregão/Registro de Preços: 013/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOVABRITA – BRITADORA NOVA SERRANA LTDA – CNPJ: 04.612.844/0001-44 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Lote 19: R$ 754.500,00. Data de assinatura: 07 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:6476BB92

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2015

N.º Processo: 039/2015 – Pregão/Registro de Preços: 013/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GERALDO JOAQUIM DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME – CNPJ: 04.015.959/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Lote 1 R$ 50.000,00, Lote 2 R$ 118.999,00, Lote 6 R$ 28.000,00, Lote 9 R$ 54.999,70, Lote 10 R$ 18.500,00, Lote 11 R$ 127.000,00, Lote 12 R$ 130.150,00, Lote 13 R$ 30.400,00, Lote 15 R$ 190.000,00, Lote 18 R$ 52.000,00, Lote 22 R$ 128.500,00, Lote 24 R$ 300.000,00, Lote 25 136.999,97, Lote 28 R$ 175.000,00. Data de assinatura: 07 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:EA38B50F

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2015

N.º Processo: 039/2015 – Pregão/Registro de Preços: 013/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA – EPP – CNPJ: 08.601.743/0001-29 - Objeto:

Registro de Preços para aquisição de material de construção. Lote 04: R$ 150.277,40. Data de assinatura: 07 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:0BD0E74B

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2015

N.º Processo: 039/2015 – Pregão/Registro de Preços: 013/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SEMACOL SEMENTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 22.264.261/0001-51 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Lote 3 R$ 20.000,00, Lote 5 R$ 1.650,00, Lote 7 R$ 18.500,00, Lote 8 R$ 2.450,00, Lote 14 R$ 29.200,00, Lote 16 R$ 9.650,00, Lote 20 R$ 722.500,00, Lote 21 R$ 48.906,00, Lote 23 R$ 40.000,00, Lote 26 R$ 257.000,00. Data de assinatura: 07 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:930751CD

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2015

N.º Processo: 039/2015 – Pregão/Registro de Preços: 013/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MACOVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME – CNPJ: 00.517.281/0001-54 –- Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de construção. Lote 27: R$ 123.420,00. Data de assinatura: 07 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:E023E023

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
OBJETO: contratação de prestação de serviços de pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, trator de esteira e caminhão truck, rolo compressor e rolo liso para manutenção de ruas e das estradas vicinais do município, extração de cascalho e aterramento do aterro sanitário do município, mutirão de limpeza da dengue.

A Prefeita Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Araújos/MG, 21 de agosto de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:957AF3C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 068/2015

N.º Processo: 044/2015 – Pregão/Registro de Preços: 011/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MAT. P/ ESCRITORIO COLINA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.662.607/0001-00 - Objeto: aquisição de materiais para o Pronto Atendimento Municipal. Valor: R$ 3.366,00. Vigência 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20 de julho de 2015.

SÔNIA MARIA BATISTA COUTO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:F7E80E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
DATA: 05 de março de 2015.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares via enteral ou oral.
CONTRATADA:
NUTRICIONAL FARMA LTDA, com sede na Rua Sinval Correa, nº 104, Galpão 5A, Bairro Vila Ozanan, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.316.438/0001-95.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: RS 9.439,20 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 05/03/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 345.02.003.10.301.0012.2048 - 339532000000

Publique-se.

Argirita, 05 de março de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:337A198D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
DATA: 05 de março de 2015.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de leite para dietas com restrição de lactose, suplementos alimentares via enteral ou oral, frasco de alimentação e equipo gravitacional.
CONTRATADA:
NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Barão do Monte Alto, 125, Loja 12 e 13, Centro, na cidade de

Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.220.279/0001-68.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: RS 12.865,60 (doze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 05/03/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
345.02.003.10.301.0012.2048 - 339532000000

Publique-se.

Argirita, 05 de março de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D111AA78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
DATA: 05 de março de 2015.
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de leite para dietas com restrição de lactose, suplementos alimentares via enteral ou oral, frasco de alimentação e equipo gravitacional.
CONTRATADA:
PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, com sede na Rua José Maria de Lacerda, nº 1900, galpão 02, armz. 05 e 06, Bairro Cidade Industrial, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.323.886/0001-68.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: RS 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 05/03/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
345.02.003.10.301.0012.2048 - 339532000000

Publique-se.

Argirita, 05 de março de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:1023F58A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0173/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0173/2015, Pregão Presencial 0073 – Homologado em 14/08/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0173/2015, Pregão Presencial 0073 – Empresas vencedoras: **Dental Samia Carlos Eduardo Samia; Distribuidora De Prod. Odontologicos E Mat. Ltda; Dabi Atlant S/A Industrias Medico Odontologicas; Emigê Materiais Ondontologicos**. Adjudicado em 14/08/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:C4FC141A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 0200/2015

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0200/2015, Pregão Presencial 0091 – Homologado em 19/08/2015. Extrato de adjudicação. Processo 0200/2015, Pregão Presencial 0091 – Empresas vencedoras: **Leandro Isaque Auler; Ra Comercial De Equipamntos Eireli Me**. Adjudicado em 19/08/2015.

Publicado por:
Bruno Salomé Mângia Pereira
Código Identificador:C2E17C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 190/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 190/2015 Inexibilidade 37/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e APEC VEÍCULOS S/A, CNPJ: 17.078.536/0001-22 objeto: Realização da 2º revisão programada obrigatória de garantia do veículo VW GOL SPECIAL - Placa PVH-9275,, para não perder a garantia de fábrica do veículo, com serviço e reposição de peças, no valor total de R$1.227,29 (Hum mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção a Criança e Adolescente.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:3F7379F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROC 174

Municipio de Barroso torna publica Proc 174/15 Pregão Presencial nº 117/15 Registro de Preços Aquisição de material ambulatorial, abertura dia 10/09/2015 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EDB6E3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO187/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 187/2015 Inexibilidade 36/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e FÁCIL PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 03.367.548/0001-62 objeto: Contratação de empresa para show de Wilson Sideral a ser realizado na 32º Exposição Agropecuária de Barroso, no dia 26 de Setembro de 2015, no valor de R$33.000,00 (Trinta e três mil reais), solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:04E4A708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 65/2015

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2499
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E PRAÇAS PÚBLICAS DO EDITAL:

O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto à Seção de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 03/09/2015, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:
O recebimento dos envelopes se dará até às 14h00min da data de 04/09/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
Logo após o credenciamento dos participantes.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Logo após a abertura dos envelopes de propostas, análise e lançamento dos preços no sistema informatizado.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br
Fone/Fax: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO:
Horário de Brasília (DF).

SERGIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EA6964DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 195/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 195/2013. Data: 01/07/2015. Contratado (a): Selvulo Antonio Maximo Pereira, inerente à licitação Pregão Presencial 024/2014. Objeto: Contratação de veículo para transporte de alunos na rede de ensino municipal. Ficam acrescidos 26.400 quilômetros no total da quilometragem original. Fica Acrescido o Valor de R$ 48.048,00. Fica Estendida a vigência do contrato do dia 01/07/2015 até 31/12/2015.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.
Pregoeira Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D682340C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2015– PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 044/2015 – A Prefeitura de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro** de **2015**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PLACA KOE-7084 MERCEDES BENS E PLACA GRF-5972 SCANIA** destinado ao atendimento da **Secretarias da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 21 de agosto de 2015.

DILMA SÔNIA MACEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:3A4B3248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 160/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 160/15. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 22 de agosto de 2015, no Coreto da Praça da Bandeira*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a contratada ***CHRISTOVAO COLOMBO***, pessoa física; no valor total de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 21 de Agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:5DFABC9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 131/14

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 131/14 – Pregão Presencial n.º 049/14*** *para a aquisição de utensílios de cozinha, cama, mesa e banho para manutenção das atividades das escolas e creche municipais e serviços*

da assistência social. Após transcorrido o prazo para apresentação de amostra para análise, concedido a empresa ***BEATRIZ BRUST DE SOUZA*** e não havendo interesse por sua parte, vimos convocar através desta, a empresa ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP***, classificada em 3º lugar no ***item 54***, para uma nova fase de lances, que ocorrerá no dia 24 de Agosto de 2015, as 13h00, na sala de Licitações do Município, sito à Praça da Bandeira, nº 276, Centro.

Cachoeira de Minas, 21 de Agosto de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:C509D303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 00041/2015 - Pregão nº 00029/2015. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, RURAL E MEIO AMBIENTE de acordo com o edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação - **Pregão Nº 00029/2015**,aos licitantes JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELETRICA SAO TOME - ME, CNPJ/CPF 01.640.492/0001-42, situada na AV. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 840, CENTRO, SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG, CEP: 37418-000, com o valor total de R$146.570,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais), JOSE MARIA PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF 00.840.246/0001-71, situada na AV. FRANCISCO NAVARRA, 141, CENTRO, VARGINHA/MG, CEP: 37006-000, com o valor total de R$323.270,00 (Trezentos e vinte três mil, duzentos e setenta reais), OSORIO SIQUEIRA LOPES-ME, CNPJ/CPF 13.080.522/0001-92, situada na RUA FRANCISCO FARACO, 270 – BAIRRO: PARQUE OZANAM, VARGINHA/MG, CEP: 37004-640, com o valor total de R$ 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 17 de agosto de 2015.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 21 de agosto de 2015.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:30F5AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42. Torna público o Extrato de Contratos - Processo nº 00041/2015 - Pregão nº 00029/2015. Contrato nº 00134/2015 - Contratado: JOSE DIVINO DA SILVA AUTO PEÇAS E ELETRICA SAO TOME - ME, CNPJ/CPF 01.640.492/0001-42, situada na AV. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 840, CENTRO, SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG, CEP: 37418-000, com o valor total de R$146.570,00 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta reais); Contrato nº 00135/2015 - Contratado: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI, CNPJ/CPF 00.840.246/0001-71, situada na AV. FRANCISCO NAVARRA, 141, CENTRO, VARGINHA/MG, CEP: 37006-000, com o valor total de R$323.270,00 (Trezentos e vinte três mil, duzentos e setenta reais); Contrato nº 00136/2015 - Contratado: OSORIO SIQUEIRA LOPES-ME, CNPJ/CPF 13.080.522/0001-92, situada na RUA FRANCISCO FARACO, 270 – BAIRRO: PARQUE OZANAM, VARGINHA/MG, CEP: 37004-640, com o valor total de R$ 28.840,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA**.** Reduzidos: 281 / 283 / 286 / 289 / 291 / 294 / 305 / 527**.** Vigência: 20/08/2015 a 31/12/2015.

Campanha/MG, 21/08/2015.

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Danya Oliveira Silvado
Código Identificador:56673C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015. Menor Preço Por Lote. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para aquisição de material didático pedagógico com recursos do PDDE para atendimento às escolas do Município de Carneirinho, sendo a Escola Municipal Gracilândia, a Escola Municipal Nilo Peçanha e a Escola Municipal Santa Madalena, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Credenciamento: 04/09/2015, a partir das 09:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 04/09/2015, às 09:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200.

Carneirinho-MG,20/08/2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6549691C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CERTAME LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público o resultado do processo supra, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos de Clínica Médica Especializada em Pediatria Neonatal, para manutenção dos atendimentos no setor de saúde do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura de sessão ocorrida no dia 20 de agosto de 2015, à partir das 09:00 horas. A licitação foi declarada**DESERTA**, tendo em vista a ausência de licitantes interessados em apresentar propostas no certame em epígrafe.

Carneirinho/MG, 21 de agosto de 2015.

MARIA JOSÉ DA SILVA PAZIN
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:BC43AE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MONTAGEM E PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL TELFÔNICA N.º 052/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **NET TEL SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**
OBJETO: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E PROGRAMAÇÃO DA CENTRAL TELFÔNICA TIPO PABX, COM INCLUSÃO DE KIT E PERIFÉRICOS NA INFRAESTRUTURA JÁ EXISTENTE NESTA PREFEITURA.**
VALOR: **R$ 1.754,00(UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**
PRAZO: **O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATO APÓS A ORDEM DE SERVIÇO DEVIDO SUA URGÊNCIA E NECESSIDADE, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 075/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

SUELI AMÉLIA NAGHETINI
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:B5F57981

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 053/15

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VAN N.º 053/2015
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
CONTRATADO: **RAFAEL LEMES DA SILVA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE)PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE 05 (CINCO) CRIANÇAS QUE SERÃO TRANSFERIDAS DA CIDADE DE SÃO PAULO PARA A CIDADE DE CONQUISTA/MG.**
VALOR: **R$ 2.625,00(DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**
PRAZO: **O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO SERÁ DE 24 A 28 DE AGOSTO DE 2015.**

CONQUISTA/MG, AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

SUELI AMÉLIA NAGHETINI
Departamento Jurídico

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:9EE60B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 188/2014, celebrado entre o e Totalmed Distribuidora Farmacêutica LTDA, oriundo do Processo Licitatório 031/2014, Pregão Presencial 018/2014, Registro de Preços 004/2014. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 03/08/2015 a 05/10/2015. Data da Assinatura: 29/07/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:455C0604

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO- EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo ao contrato nº 187/2014, celebrado entre o e Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA, oriundo do Processo Licitatório 031/2014, Pregão Presencial 018/2014, Registro de Preços 004/2014. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato. Vigência: 03/08/2015 a 05/10/2015. Data da Assinatura: 29/07/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:2B725B41

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de divisórias Eucatex e portas em ambientes. O Município de Corinto torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 09 de setembro de 2015, às 14:00 horas, para contratação do objeto acima. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo site www.corinto.mg.gov.br

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:7A718D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. 060/2015-Inexigibilidade 003/2015-Contratação de show musical com o TRIO KASSANIKEO, de renome Regional, para realização da festa de Boa Vista do Bananal, para apresentação às 23:00 do dia 22 de agosto de 2015, e duração mínima de 2(duas) horas-Sr. Prefeito Ratifica e Homologa a favor de L2 Entretenimentos Ltda-CNPJ 10.553.559/0001-00-Valor: R$6.550,00-20/08/2015.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:AD7329B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 103/2015-PROC. 060/2015

Proc. 060/2015-Inexigibilidade 003/2015-Contratação de show musical com o TRIO KASSANIKEO, de renome Regional, para realização da festa de Boa Vista do Bananal, para apresentação às 23:00 do dia 22 de agosto de 2015, e duração mínima de 2(duas) horas-CTR 103/2015-Signatários: Eduardo Medeiros Cabral(Prefeito) e Valdic de Souza Araújo p/ L2 Entretenimentos Ltda-CNPJ 10.553.559/0001-00-Valor: R$6.550,00-20/08/2015-Vigência 60 dias.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:41FDE925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00140/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 19 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:8576263D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00140/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico às empresas **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.334.464/0001-83, com o desconto de 26% sobre a tabela de preços Caterpillar; **JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 00.840.246/0001-71, com o desconto de 75,5% sobre a tabela Citroen; **MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ nº 19.686.244/0001-06, com o desconto de 23% sobre a tabela Fiatallis e 15% sobre a tabela Marcopolo; **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, CNPJ nº 04.185.877/0010-46, com o desconto de 20% sobre a tabela Iveco; **MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.376.494/0001-64, com o desconto de 75,5% sobre a tabela Renault; **FENIX TRACTOR LTDA - ME**, CNPJ nº 19.182.143/0001-90, com o desconto de 23% sobre a tabela VW; o fornecimento de peças automotivas, de acordo com Anexo I do edital e ata de sessão pública, pelo período da data de assinatura do contrato até 18/08/2016.

Cruzília, 19 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:2AC3D4A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00145/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00140/2015, Pregão Presencial 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00145/2015 com a empresa **FENIX TRACTOR LTDA - ME**, CNPJ nº 19.182.143/0001-90, com o desconto de 23% sobre a tabela VW linha pesada.

Cruzília MG, 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:58253673

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00146/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00140/2015, Pregão Presencial 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00146/2015 com a empresa **JOSÉ MARIA PEREIRA EIRELI - ME**, CNPJ nº 00.840.246/0001-71, com o desconto de 75,5% sobre a tabela Citroen.

Cruzília MG, 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:4B22D45A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00147/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00140/2015, Pregão Presencial 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00147/2015 com a empresa **JS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS S/A**, CNPJ nº 04.185.877/0010-46, com o desconto de 20% sobre a tabela Iveco.

Cruzília MG, 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:C11148D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00148/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00140/2015, Pregão Presencial 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00148/2015 com a empresa **MAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 04.376.494/0001-64, com o desconto de 75,5% sobre a tabela Renault.

Cruzília MG, 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:31C0C611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00149/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00140/2015, Pregão Presencial 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00149/2015 com a empresa **MUNDIAL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA - ME**, CNPJ nº

19.686.244/0001-06, com o desconto de 23% sobre a tabela Fiat allis e de 15% sobre a tabela Marcopolo-Volare-Agrale.

Cruzília MG, 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:A5305C1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00150/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00140/2015, Pregão Presencial 00045/2015, firmou contrato administrativo nº 00150/2015 com a empresa **TOTAL TRATORES DO BRASIL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.334.464/0001-83, com o desconto de 26% sobre a tabela Caterpillar.

Cruzília MG, 21 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:5597094E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza em geral, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 45.518,40. Data: 10/08/2015. **Parte: TEÓFILO ANTÔNIO MENDES DOS SANTOS – ME – CNPJ: 41.731.225/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:06FF3D49

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 070/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2015

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Itajaí, nº. 259, bairro Bandeirante II, Curvelo/MG, CEP 35.790-000, para instalação do ESF dos bairros Bandeirantes I, II e São Geraldo. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início em 17/08/2015. Valor: R$ 10.800,00. Data: 05/08/2015. **Parte: PAULO ROBERTO TEIXEIRA – CPF: 389.244.986-49.** Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003..2111.3.3.90.36.00.1.48.00-644.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:67592D54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015

Objeto: registro de preços para aquisição de material de limpeza em geral, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 198.524,20. Data: 10/08/2015. **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. - EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17E8CE53

LICITAÇÃO E CONTRATOS
6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 2.012,01, correspondente a 0,6723773% do valor do Contrato, para acréscimo de 5,900 km/dia, equivalente ao percentual de 5,9118237%, no item 03 – Linha 05: CACHOEIRA DO CHORO I AO NÚCLEO DE CANABRAVA, para atender aos alunos que residem na Fazenda Atoleiro, entre Tamanduá e Atoleiro, referente a 67 dias letivos, a partir de 01/09/2015. Impacto Financeiro: R$ 2.012,01. Data: 18/08/2015 – Parte: M V MOURA – ME – CNPJ: 10.516.223/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:23B63E9C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Acréscimo no valor de R$ 1.278,36, correspondente a 0,1402878% do valor do Contrato, para acréscimo de 4 km/dia, equivalente ao percentual de 3,8240918%, no item 27– Linha 45: INGÁ AO NÚCLEO DE CANABRAVA, para atender ao Ponto da Luana, entre a Fazenda Adriano e Ingá, referente a 67 dias letivos, a partir de 01/09/2015. Impacto Financeiro: R$ 1.278,36. Data: 18/08/2015 – Parte: A. P. VIANA – CNPJ: 10.346.802/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6D59FF2F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2015

Objeto: registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender as unidades do Município de Curvelo, Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R$ 113.426,34. Data: 13/08/2015. **Parte: PONTO CERTO CEREAIS LTDA. – EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9B4BFD60

LICITAÇÃO E CONTRATOS
12º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 136/2011 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011-3

Objeto: Reequilibra o valor do saldo contratual, do saldo do 9º e do 10º Termo Aditivo, correspondente a 7%, de acordo com índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) do período de

07/2014 a 06/2015. Impacto Financeiro: R$ 41.541,56. Data: 10/08/2015 – Parte: CONSTRUTORA SINARCO LTDA. – EPP – CNPJ: 03.367.118/0001-40.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:959CFE39

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 085/2014 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2014

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de 18/08/2015, passando seu término para 17/12/2015. Impacto Financeiro: R$ 1.201,08. Data: 14/08/2015 – Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA. – ME – CNPJ: 01.778.664/0001-49.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5E322E72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2016		
AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	110.000.00		110.000.00
Requisição de Pequenos Valores - RPV	110.000.00	Abertura de créditos adicionais, à apartir da anulação de dotações.	110.000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	110.000.00	SUBTOTAL	110.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0.00		0.00
	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	850.000.00		850.000.00
Aumento do salário mínimo/ revisão vencimento servidores, conforme art. 37, X, da Constituição Feder	850.000.00	Abertura de créditos adicionais, à apartir da anulação de dotações.	850.000.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
	0.00		0.00
SUBTOTAL	850.000.00	SUBTOTAL	850.000.00
TOTAL	960.000.00	TOTAL	960.000.00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:876AA28A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS Exercício 2016		
AMF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	110.000.00		110.000.00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00		0.00
Avais e Garantias Concedidas	0.00		0.00
Assunção de Passivos	0.00		0.00
Assistências Diversas	0.00		0.00
Outros Passivos Contingentes	0.00		0.00
SUBTOTAL	110.000.00	SUBTOTAL	110.000.00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação	0.00		0.00
Restituição de Tributos a Maior	0.00		0.00
Discrepância de Projeções	850.000.00		850.000.00
Outros Riscos Fiscais	0.00		0.00
SUBTOTAL	850.000.00	SUBTOTAL	850.000.00
TOTAL	960.000.00	TOTAL	960.000.00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8BD9C6C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 2 - FATORES PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES CONSTANTES LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO DE 2016 2016 2017 2018 EXERCÍCIOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2016		
Crescimento do PIB			
Fonte : Fundação Joaõ Pinheiro - FJP	1,20	2,00	2,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : Banco Central do Brasil	5,61	5,21	5,07
{1 + (Taxa de Inflação de 2016/100) }+ Crescimento do PIB	2016		
			1,0561
{{1+(Taxa de Inlflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}} + Crescimento do PIB de 2017	2017		
			1,1111
{{1+(Taxa de Inlflação de 2016/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2017/100)}}	2018		
{1 + (Taxa de Inflação de 2018/100) }+ Crescimento do PIB 2018			
			1,1675
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : Banco Central do Brasil			
Fonte PIB : Fundação Joaõ Pinheiro - FJP	5,91	6,41	7,75
{1}	2015		
			1,0000
{{1+(Taxa de Inlflação de 2014/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2015/100)}}	2014		
			1,0775
{{1+(Taxa de Inlflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}}	2013		
{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }			
			1,1466

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:58774C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS Exercício 2016		
AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
Receitas Realizadas			
Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas Executadas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	0,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:74E1DDB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 4 - DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO DA DESPESA

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa	
Cód. Adequação	1 - 319005 Adequação da Despesa	
Despesa		Percentual (%)
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.50
Metodologia e premissas:		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.50
Metodologia e premissas:		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00
Metodologia e premissas:		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.50
Metodologia e premissas:		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.50
Metodologia e premissas:		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.00
Metodologia e premissas:		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.09
Metodologia e premissas:		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.01
Metodologia e premissas:		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.00
Metodologia e premissas:		
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.00
Metodologia e premissas:		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	121.45
Metodologia e premissas:		

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A5AABF16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 AVALIAÇÃO PERCENTUAL DO CRESCIMENTO DA RECEITA

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da Despesa	
Cód. Adequação	1 - 319005 Adequação da Despesa	
Despesa		Percentual (%)
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.50
Metodologia e premissas:		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	1.50
Metodologia e premissas:		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00
Metodologia e premissas:		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.50
Metodologia e premissas:		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.50
Metodologia e premissas:		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.00
Metodologia e premissas:		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.09
Metodologia e premissas:		
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	12.01
Metodologia e premissas:		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	12.00
Metodologia e premissas:		
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.00
Metodologia e premissas:		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	121.45
Metodologia e premissas:		

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F046352F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
		ANEXO DE METAS FISCAIS			
		ADENDO AO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC			
		Exercício 2016			
ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
0001	Não existe previsão de criação de cargos no exercício de	Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B	- C)
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

TOTAIS			
Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9B2F6C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
	ANEXO DE METAS FISCAIS
	MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
	EXERCÍCIO DE 2016
AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)	R$ unidade
Eventos	Valor Previsto para: 2016
Aumento Permanente da Receita	1.150.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.150.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	280.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.430.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.415.000,00
Impacto de Novas DOCC	1.415.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	15.000,00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6463DF9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 2.938, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2°, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Curvelo, relativas ao exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
III - disposições relativas à dívida pública;
IV - disposições sobre a política de pessoal;
V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
VII - critérios e formas de limitação de empenho;
VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII - critérios para início de novos projetos;
XIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2° Em consonância com o art. 165, § 2°, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2016 são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2016 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limites à programação das despesas.
§ 1° Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2° O Projeto de Lei Orçamentária para 2016 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 3° Em atendimento ao disposto no art. 4°, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais.
II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3° Para efeito desta Lei entende-se por:
I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;
VI - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
VII - concedente: o órgão, ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e
VIII - convenente: o órgão, ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1° Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n° 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3° Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.
§ 4° As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF n° 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF n° 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4° O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme artigo 15 da Lei n° 4.320/64 a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida.

Art. 5° O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6° O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2° e 22 da Lei Federal 4.320/64;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativo e documentos previstos na art. 5° da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2°, inciso IV, da Lei Complementar 101/2000;
II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional n° 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7° A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2014, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos anexos constantes da presente Lei.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8° O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3°, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9° O Poder Legislativo encaminhará ao órgão do Poder Executivo responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2014, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§ 1° Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.
§ 2° Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1° Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.
§ 2° O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2016 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês de novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1°, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2016, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar n° 101/2000.
§ 1° Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000.
§ 2° Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos na art. 19 da Lei complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.
§ 3° Fica assegurada a revisão geral das remunerações, subsídios, provento e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e seu percentual será definido em lei específica.

Art. 19. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidor se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.
Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20. Se durante o exercício de 2016 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - procedimento do recadastramento imobiliário;
III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
VI - revisão da legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2016 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2016 a 2017, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão:
I - fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9°, e no inciso II do § 1° do art. 31 da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2016, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1° Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2° Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.
§ 3° A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através das Secretarias de Fazenda e/ou Planejamento e encaminhada às suas diversas unidades administrativas e ao Poder Legislativo, bem como divulgada no sítio oficial do Município.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1° A Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2° Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3° O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei n° 4.320/64.
§ 1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2° Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§ 3° Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares no valor correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas individualmente, rubrica por rubrica, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3° do art. 32, constará também autorização a abertura de crédito no valor correspondente a até 10% (dez por cento) do valor total fixado para as despesas individualmente, rubrica por rubrica, com utilização dos seguintes recursos:
I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e
II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.
Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei n° 4.320/1964.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a títulos de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública e que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1° A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.
§ 2° Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:
I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;
II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;
III - CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;
VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2016, por autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade:
a) tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social;
b) tratando-se de entidade de saúde, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Saúde.
VII - plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.
Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:
I - ensino especial ou educação infantil;
II - ações de saúde;
III - ações de educação, cultura, assistência social, entidades comunitárias, apoio aos estudantes universitários, fomento econômico, agropecuária, esportivos, de segurança pública e de proteção ao meio ambiente;
IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38. VETADO.

Art. 39. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IX
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE
DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 41. As transferências de recursos, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO X
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 42. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8° e 13 da Lei Complementar 101/2000.
§ 1° Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8° da Lei Complementar 101/2000.
§ 2° Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.
§ 3° A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA O INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 43. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2° desta Lei, a Lei Orçamentária de 2016 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2014.

CAPÍTULO XII
DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 44. Para fins do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 45. O projeto de lei orçamentária do Município relativo ao exercício financeiro de 2016 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento.
§ 1° O controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal.
§ 2° A transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 46. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2016 mediante regular processo de consulta;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9°, § 4°, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na lei.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 51. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 52. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do projeto de lei orçamentária para o ano de 2016, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 53. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o projeto de lei orçamentária até 31 de dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento do serviço da dívida; e
III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 54. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três últimos exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2016 a 2017;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2016 a 2017;
XIV - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2016; e
XV - Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 55. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo/MG, 17 de agosto de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BAAD8F16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO I – PRIORIDADES E METAS PARA EXERCÍCIO DE 2016 CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 165, § 2°

Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
01. Legislativo			
01.01.01. Corpo Legislativo			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0001. Apoio a Administração Municipal		
	2001. Manutenção das Atividades do Legislativo	Serviço	1
	Atividades do Legislativo mantidas		
01.02.01. Secretaria			
01. Legislativa			
01.031. Ação Legislativa	Programa 0777. Obrigações Especiais		
	2003. Proventos de Inativos e Pensionistas	Serviço	1
	Inativos/ Pensionistas pagos		
01. Legislativa			
01.122. Administração Geral	Programa 0001. Apoio a Administração Municipal		
	2002. Manutenção Atividades da Secretaria	Serviço	1
	Atividades da Secretaria mantidas		
	2234. Manutenção de Veículos	Serviço	1
	Veículos mantidos		
	2235. Contribuições Devidas	Serviço	1
	Contribuições recolhidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02. Executivo			
02.01.01. Gabinete do Prefeito			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0401. Gestão das Políticas de Governo		
	2004. Eventos Comemorações e Recepções	Unidade	4

	Eventos, comemorações e recepções realizados		
	2005. Direção Geral das Políticas Municipais	Serviço	1
	Política municipal gerida		
02.01.02. Assessoria Geral do Executivo			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0401. Gestão das Políticas de Governo		
	2006. Manutenção da Diretoria Especial do Executivo	Serviço	1
	Diretoria Especial do Executivo mantida		
02.01.04. Sub Prefeitura de Distritos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0401. Gestão das Políticas de Governo		
	2008. Gestão das Atividades Subprefeitura de Distritos Rurais	Serviço	1
	Atividades Subprefeitura de Distritos Rurais gerida		
02.01.05. Assessoria de Comunicação Social			
04. Administração			
04.131. Comunicação Social	Programa 0401. Gestão das Políticas de Governo		
	2010. Manutenção Atividades da Assessoria de Comunicação Social	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Atividades da Assessoria de Comunicação Social mantidas		
	2011. Publicidade de Utilidade Pública	Serviço	1
	Publicidade de Utilidade Pública realizada		
02.02.01. Controladoria Geral do Município			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0406. Acompanhamento Gestão de Recursos Públicos Municipais		
	2007. Manutenção das Atividades da Ouvidoria	Serviço	1
	Atividade Ouvidoria mantida		
04.124. Controle Interno	Programa 0406. Acompanhamento Gestão de Recursos Públicos Municipais		
	2012. Manutenção Atividades do Controle Interno	Serviço	1
	Atividades do Controle Interno mantida		
02.03.01 – Consultoria Jurídica			
04. Administração			
04.062.Defesa Interesse. Publ. Proc. Judiciário	Programa 0201. Processo Legal		
	2205. Manutenção dos Serviços de Consultoria Jurídica	Serviço	1
	Serviços de Consultoria Jurídica mantido		
02.04.01. Procuradoria Geral do Município			
04. Administração			
04.062. Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário	Programa 0202. Defesa Jurídica do Município		
	2016. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	Serviço	1
	Atividades da Procuradoria Geral do Município mantidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2210. Manutenção de Convênio com Poder Judiciário	Serviço	1
	Convênio com Poder Judiciário mantido		
	2018. Divulgação e Publicação Oficiais	Serviço	1
	Divulgação e Publicação Oficiais realizadas		
04.244. Assistência Comunitária	Programa 0203. Assistência Jurídica Gratuita		
	2015. Manutenção Atividades de Defesa do Consumidor	Serviço	1
	Atividades de Defesa do Consumidor mantidas		
04.846. Outros Encargos Especiais	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2020. Pagamento de Pequenos Valores – RPV	Serviço	1
	Pequenos Valores – RPV pagos		
02.05.01-Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2022. Gestão da Secretaria Municipal de Administração	Serviço	1
	Secretaria Municipal de Administração gerida		
	2237. Pagamento de Inativos e Pensionistas	Serviço	1
	Inativos e Pensionistas pagos		
	Programa 0409. Gestão do Patrimônio Municipal		
	2211. Manutenção da Guarda Municipal	Serviço	1
	Guarda Municipal mantida		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
18. Gestão Ambiental			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	Programa 1801. Curvelo Ambiental – Sustentab. e Desenvolv. Sustentável		
	1016. Implantação da Coleta Seletiva de Lixo	Serviço	1
	Coleta seletiva de lixo implantada		
	2079. Manutenção das Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	Serviço	1
	Atividades de proteção ao meio ambiente mantidas		
	2080. Manutenção do Parque Municipal da Biquinha	Serviço	1
	Parque Municipal da Biquinha mantido		
26. Transporte			
26.452. Serviços Urbanos	Programa 2602. Trânsito Livre		
	1019. Implantação/ Construção de Abrigos de Passageiros	Obra	1
	Abrigos de passageiros implantados e construídos		
	2085. Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte	Serviço	1
	Atividades de Trânsito e Transporte mantidas		
	2086. Manutenção da Sinalização Viária	Serviço	1
	Sinalização viária mantida		
02.05.02. Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2021. Manutenção das Atividades de Informática	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Atividades de informática mantidas		
	Programa 0409. Gestão do Patrimônio Municipal		
	1001. Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social	Unidade	1
	Imóvel com destinação administrativa e Social adquirida		
	2024. Conservação de Prédios	Serviço	1
	Prédios conservados		
	2025. Manutenção das Atividades de Material e Patrimônio	Serviço	1
	Atividades de material e patrimônio mantidas		
04. Administração			
04.128. Formação de Recursos Humanos	Programa 0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2027. Manutenção do Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos	Serviço	1
	Setor Recursos Humanos e Serviços Administrativos mantidos		
04. Administração			
04.452. Serviços Urbanos	Programa 1501. Serviços Funerários		
	1003. Ampliação de Cemitérios	Obra	2
	Cemitérios ampliados		
	1066. Construção de Velório em Cemitérios	Obra	1
	Velório em Cemitérios construídos		
	2028. Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios	Serviço	1
	Atividades de serviços de cemitérios mantidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2029. Conservação de Cemitérios	Serviço	1
	Cemitérios conservados		
	Programa 1502. Transporte do Município		
	2032. Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	Serviço	1
	Atividades do terminal rodoviário mantidas		
	2033. Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal		
	Atividades do aeroporto municipal mantidas	Serviço	1
	2204. Manutenção das Atividades de Equipamentos Urbanos	Serviço	1
	Atividades de equipamentos urbanos mantidas		
02.05.03. Fundo Municipal de Assistência Social			
08. Assistência Social			
08.241. Assistência ao Idoso	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2088. Apoio a Entidades de Atenção ao Idoso	Serviço	1
	Entidades de atenção ao idoso apoiadas		
08.242. Assistência ao Portador Deficiência	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2089. Apoio a Entidades de Atenção a Pessoas com Deficiência	Serviço	1
	Entidades de atenção a pessoas com deficiência apoiada		
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2093. Apoio a Entidades de Atenção a Criança de "0 a 5" Anos	Serviço	1
	Entidades de atenção a crianças de "0 a 5" anos apoiadas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2090. Gestão/ Manutenção do Programa Bolsa Família	Serviço	1
	Programa Bolsa Família gerido e mantido		
	2095. Manutenção Atividades de Proteção Social Básica/ Especial	Serviço	1
	Atividades de proteção básica/ especial mantidas		
	2097. Apoio a Entidades de Caráter Assistencial Geral	Serviço	1
	Entidades de caráter Assistencial geral apoiadas		
	2099. Manutenção dos CRA´s	Serviço	1
	CRA´s mantidos		
	2167. Manutenção do CREAS	Serviço	1
	CREAS mantido		
02.05.04. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente			
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2075. Manutenção do Conselho Tutelar	Serviço	1
	Conselho Tutelar mantido		
	2101. Manutenção das Atividades de Apoio a Criança e Adolescente	Serviço	1
	Atividades de apoio a criança e adolescente mantidas		
	2103. Apoio a Entidades de Atenção a Criança e Adolescente	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Entidades de atenção a criança e adolescente apoiada		
02.05.05. Fundo Municipal de Habitação			
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2094. Apoio Melhoria Habitacional – Construção Ref. FHNIS	Casa	30
	Melhoria Habitacional – Construção Ref. FHNIS apoiada		
	2201. Projeto Trabalho Social/ Programa Minha Casa Minha Vida	Serviço	1
	Projeto Trabalho Social/ Programa Minha Casa Minha Vida realizado		
02.05.06. Fundo Municipal de Defesa Civil			
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2195. Manutenção de Ações de Defesa Civil	Serviço	1
	Ações de defesa civil mantidas		
20. Agricultura			
20.606. Extensão Rural	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2082. Apoio a Entidade de Atenção a Produção Rural	Serviço	1
	Entidade de atenção a produção rural apoiada		
02.05.07. Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	0408. Melhoria da Gestão Pública		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2026. Manutenção de Convênios com Outras Esferas de Governo	Serviço	1
	Convênios com outras esferas de governo mantidos		
	2065. Manutenção de Convênio com Exército	Serviço	1
	Convênio com exército mantido		
	2202. Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Serviço	1
	Departamento de Indústria, Comércio e Serviços		
	2203. Manutenção Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Serviço	1
	Departamento Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente mantido		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2212. Manutenção dos Serviços de Call-Center	Serviço	1
	Serviços de Call-Center mantidos		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 2201. Desenvolvimento Econômico e Social		
	2068. Apoio e Manutenção Atividades de Fomento Econômico	Serviço	1
	Atividades de fomento econômico mantidas e apoiadas		
04. Administração			
04.604. Defesa Sanitária e Animal	2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2071. Manutenção Convênio com IMA	Serviço	1
	Convênio com IMA mantido		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
04. Administração			
04.606. Extensão Rural	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2072. Manutenção Atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Serviço	1
	Atividades de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente mantidas		
	2173. Apoio Ações Territór Cidad Sertão de Minas	Serviço	1
	Ações Territór Cidad Sertão de Minas apoiadas		
06. Segurança Pública			
06.122. Administração Geral	Programa 0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2066. Apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública	Serviço	1
	Conselho Comunitário de Segurança Pública apoiado		
	2067. Convênio com Polícias Civil e Militar	Serviço	1
	Convênio com Polícias Civil e Militar mantido		

08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2073. Gestão das Políticas de Assistência Social	Serviço	1
	Políticas de assistência social geridas		
08. Assistência Social			
08.122. Administração Geral	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2074. Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Econômico	Serviço	1
	Atividades de desenvolvimento econômico mantidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
08. Assistência Social			
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1079. Construção de Prédio Acolhimento Institucional	Obra	1
	Prédio Acolhimento Institucional construído		
	2213. Reforma Prédio Cadastro Único/ Bolsa Família	Serviço	1
	Prédio Cadastro Único/ Bolsa Família reformado		
	2216. Manutenção do Centro de Acolhimento	Serviço	1
	Centro de Acolhimento mantido		
08. Assistência Social			
08.244. Assistência Comunitária	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1081. Construção de Centro de Capacitação Profissional	Obra	1
	Centro de Capacitação Profissional construído		
	2179. Manutenção de Central para Conselhos Municipais	Serviço	1
	Central para Conselhos Municipais mantida		
	2214. Apoio a Projetos Comunitários	Serviço	1
	Projetos Comunitários apoiado		
	2215. Adequação e Reforma do Prédio do CRAS	Serviço	1
	Prédio do CRAS adequado e reformado		
	2217. Manutenção de Convênio ITER	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Convênio ITER mantido		
08. Assistência Social			
08.364. Ensino Superior	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	2076. Apoio a Associação de Alunos do Ensino Superior	Serviço	1
	Associação de alunos do ensino superior apoiada		
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1011. Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica	Obra	1
	Rede de distribuição de energia elétrica ampliada		
	2077. Manutenção do Serviço de Retransmissão Sinais de Televisão	Serviço	1
	Serviço de retransmissão sinais de televisão mantido		
	2078. Manutenção da Iluminação Pública	Serviço	1
	Iluminação pública mantida		
20. Agricultura			
20.606. Extensão Rural	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	1009. Aquisição Equipamentos Galpão Com. Prod. Agricultura	Serviço	1
	Galpão Com. Prod. Agricultura equipado		
	1017. Extensão Rede Energia Elétrica Rural		
	Rede Energia Elétrica Rural estendida	Obra	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2081. Manutenção, Apoio Prom Prod. Rural/ Fomento Agricultura Familiar	Serviço	1
	Promoção Prod. Rural/ Fomento Agricultura Familiar mantida e apoiada		
	2083. Manutenção de Convênio com EMATER	Serviço	1
	Convênio com EMATER mantido		
22. Indústria			
22.661. Promoção Industrial	Programa 0802. Promovendo Cidadania e Solidariedade		
	1080. Implantação do Distrito Industrial	Unidade	1
	Distrito Industrial implantado		
02.06.01. Secretaria Municipal de Fazenda			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2034. Manutenção dos Serviços de Contabilidade	Serviço	1
	Serviços de Contabilidade mantidos		
	2035. Manutenção dos Serviços de Orçamento e Prestação de Contas	Serviço	1
	Serviços de Orçamento e Prestação de Contas mantidos		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	0410. Gestão Responsável		
	2036. Manutenção dos Serviços de Suprimentos	Serviço	1
	Serviços de Suprimentos mantidos		
	2218. Manutenção dos Serviços de Licitação	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Serviços de Licitação mantidos		
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2037. Gestão da Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	1
	Secretaria Municipal de Fazenda gerida		
	2038. Manutenção dos Serviços da Tesouraria Municipal	Serviço	1
	Serviços da Tesouraria Municipal mantidos		
04. Administração			
04.123. Administração Financeira	0410. Gestão Responsável		
	2041. Manutenção dos Serviços de Gestão Financeira	Serviço	1
	Serviços de Gestão Financeira mantidos		
04. Administração			
04.125. Normatização e Fiscalização	0410. Gestão Responsável		
	2042. Manutenção dos Serviços de Fiscalização	Serviço	1
	Serviços de Fiscalização mantidos		
	2043. Manutenção dos Serviços de Cadastro	Serviço	1
	Serviços de Cadastro mantidos		
04. Administração			
04.129. Administração de Receitas	0410. Gestão Responsável		
	2044. Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação	Serviço	1
	Serviços de Tributação e Arrecadação mantidos		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2045. Manutenção dos Serviços de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa	Serviço	1
	Serviços de Dívida Ativa e Cobrança Administrativa mantidos		
28. Encargos Especiais			
28.843. Serviço da Dívida	Programa 0000. Encargos Especiais		

Interna			
	2238. Pagamento da Dívida por Contrato	Serviço	1
	Dívida por Contrato paga		
846. Outros Encargos Especiais	Programa 0000. Encargos Especiais		
	2239. Contribuições Devidas – PASEP	Serviço	1
	Contribuições Devidas – PASEP pagas		
99. Reserva de Contingência			
99.999. Reserva de Contingência	9999. Reserva de Contingência	Serviço	1
	Reserva de Contingência		
02.07.01. Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0412. Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo		
	2049. Gerência das Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo	Serviço	1
	Atividades Cultura, Desporto, Lazer e Turismo geridas		
27. Desporto e Lazer			
27.812. Desporto Comunitário	Programa 2701. Esporte com Alegria		
	2060. Apoio e Promoção ao Esporte Amador	Serviço	1
	Esporte amador apoiado e promovido		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2061. Apoio a Entidades de Caráter Esportivo	Serviço	1
	Entidades de Caráter Esportivo apoiadas		
	2063. Conservação de Ginásio Coberto	Serviço	1
	Ginásio Coberto conservado		
	2182. Conservação de Campos de Futebol	Serviço	1
	Campos de Futebol conservados		
	2183. Reforma de Quadras Poliesportivas	Serviço	1
	Quadras Poliesportivas reformadas		
	2223. Reforma, Construção e Ampliação de Academias Populares	Serviço	1
	Academias Populares reformadas, construídas e ampliadas		
	2224. Reforma, Conservação de Pistas Atividades Esportivas	Serviço	1
	Pistas Atividades Esportivas reformadas e conservadas		
27. Desporto e Lazer			
27.813. Lazer	Programa 2701. Esporte com Alegria		
	1083. Municipalização da Praça de Esportes	Serviço	1
	Praça de Esportes municipalizada		
02.07.02. Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – FUMPAC			
13. Cultura			
13.391. Patrim. Histór., Artíst. e Arqueológico	1302. Vereda Cultural		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2050. Conservação, Restauração de Prédios Tombados	Serviço	1
	Prédios tombados conservados e restaurados		
	2052. Manutenção das Atividades do Acervo Municipal	Serviço	1
	Atividades do acervo municipal mantidas		
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	1302. Vereda Cultural		
	2053. Manutenção das Atividades do Centro Cultural	Serviço	1
	Atividades do Centro Cultural mantidas		
	2054. Apoio a Entidades de Caráter Cultural	Serviço	1
	Entidades de Caráter Cultural apoiadas		
	2219. Manutenção Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio	Serviço	1
	Atividades do Departamento de Cultura e Patrimônio mantidas		
	2220. Apoio a Entidades de Defesa do Patrimônio Cultural	Serviço	1
	Entidades de Defesa do Patrimônio Cultural apoiadas		
	2221. Realização/ Apoio a Eventos Culturais	Serviço	1
	Eventos Culturais realizados e apoiados		
	2222. Manutenção das Atividades do Cine Virgínia	Serviço	1
	Atividades do Cine Virgínia mantidas		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
02.07.03. Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR			
23. Comércio e Serviços			
23.695. Turismo	2301. Desenvolvendo o Potencial Turístico		
	1082. Construção do Centro de Convenções	Obra	1
	Centro de Convenções construído		
	2057. Realização/ Apoio Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais	Serviço	1
	Eventos Populares, Cívicos, Religiosos e Culturais realizados e apoiados		
	2058. Manutenção das Atividades de Turismo	Serviço	1
	Atividades de Turismo mantidas		
	2059. Celebração de Convênio com Circuito Turístico Guimarães Rosa	Serviço	1
	Convênio celebrado		
02.08.01. Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão			
04. Administração			
04.121. Planejamento e Orçamento	0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2163. Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão	Serviço	1
	Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão geridas		
	2193. Manutenção Conselho Municipal Desenvolv. Sustent. Planejamento	Serviço	1
	Conselho Municipal Desenvolvimento Sustent. Planejamento mantido		
02.09.01. Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde			
10. Saúde			

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
10.122. Administração Geral	1002. Gestão do SUS		
	2105. Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Serviço	1
	Conselho Municipal de Saúde mantido		
	2108. Gestão das Políticas de Saúde do Município	Serviço	1
	Políticas de Saúde do Município geridas		
	2109. Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação	Serviço	1
	Serviços de Controle e Avaliação mantido		
10. Saúde			
10.302.Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 1005. Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar		
	2197. Manutenção Atividades CISMEV - Contrato de Rateio	Serviço	1
	Atividades CISMEV - Contrato de Rateio mantidas		
	2208. Manutenção Contrato Rateio Consórcio Intermunicipal Aliança	Serviço	1
	Contrato de Rateio Consórcio Intermunicipal Aliança mantido		
02.09.02 – Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde			
10 – Saúde			
10.301.Atenção Básica	Programa 1003. Atenção Básica		
	1023. Construção Unidade Centro Apoio Assistência Saúde da Família	Obra	1
	Unidade Centro Apoio Assistência Saúde da Família construída		
	1024. Equipamentos para Unidade de Apoio Saúde da Família	Serviço	1
	Unidade de Apoio Saúde da Família equipada		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2110. Manutenção das Atividades das EBS´s	Serviço	1
	Atividades das EBS´s mantidas		
	2111. Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família	Serviço	1
	Atividade Assistência Saúde da Família mantidas		
	2112. Manutenção Programa Agentes	Serviço	1

	Comunitários Saúde PACS		
	Programa Agentes Comunitários Saúde PACS mantido		
	2115. Manutenção Serviços Odontológicos	Serviço	1
	Serviços Odontológicos mantido		
	2120. Conservação Prédios Unidades Saúde	Serviço	1
	Prédios Unidades Saúde conservado		
	2164. Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde	Serviço	1
	Serviços Atendimento Básico Saúde mantido		
	2230. Implantação de Veículo Odontomóvel	Serviço	1
	Veículo Odontomóvel implantado		
	2233. Manutenção das Atividades do NASF	Serviço	1
	Atividades do NASF mantidas		
10. Saúde			
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Programa 1005. Atenção Média Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2117. Manutenção Serviços Laboratoriais	Serviço	1
	Serviços Laboratoriais mantidos		
	2118. Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial	Serviço	1
	Serviços Atendimento Ambulatorial mantidos		
	2119. Manutenção dos Serviços de TFD	Serviço	1
	Serviços de TFD mantidos		
	2121. Manutenção Serviços de Fisioterapia	Serviço	1
	Serviços de Fisioterapia mantidos		
	2122. Manutenção dos Serviços de Saúde Mental	Serviço	1
	Serviços de Saúde Mental mantidos		
	2166. Apoio a Entidades de Saúde – SUS	Unidade	1
	Entidades de Saúde – SUS apoiadas		
	2169. Recuperação de Dependentes Químicos	Serviço	1
	Dependentes Químicos recuperados		
	2196. Manutenção Serviços Prestadores Saúde	Serviço	1
	Serviços Prestadores Saúde mantidos		
	2200. Manutenção Unidade Pronto Atendimento – UPA	Serviço	1
	Unidade Pronto Atendimento – UPA mantida		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2231. Manutenção do Centro Especializado de Odontologia	Serviço	1
	Centro Especializado de Odontologia mantido		
10. Saúde			
10.303.Suporte Profilático e Terapêutico	Programa 1004. Assistência Farmacêutica		
	2113. Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município	Serviço	1
	Assistência Farmacêutica do Município mantida		
10. Saúde			
304. Vigilância Sanitária	Programa 1001. Vigilância em Saúde		
	2124. Manutenção Atividades Vigilância Sanitária	Serviço	1
	Atividades Vigilância Sanitária mantidas		
10. Saúde			
10.305. Vigilância Epidemiológica	Programa 1001. Vigilância em Saúde		
	1096. Construção de Centro de Controle de Zoonoses	Obra	1
	Centro de Controle de Zoonoses construído		
	2126. Manutenção Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica	Serviço	1
	Atividades Serviços Vigilância Epidemiológica mantidas		
	2128. Realização Campanhas de Vacinação	Serviço	1
	Campanhas de Vacinação realizadas		
	2168. Manutenção da Sala de Vacinas Microrregional	Serviço	1
	Sala de Vacinas Microrregional mantida		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2236. Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	Serviço	1
	Centro de Controle de Zoonoses mantido		
10. Saúde			
10.306. Alimentação e Nutrição	Programa 1003. Atenção Básica		
	2129. Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição	Serviço	1
	Ações de Combate a Desnutrição mantidas		
02.10.01. Secretaria Municipal de Educação			
08. Assistência Social			
08.306. Alimentação e Nutrição	Programa 0801. Educação (Nutricional) Alimentar		
	2130. Manutenção da Merenda Escolar	Serviço	1
	Merenda Escolar mantida		
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0405. Gestão das Políticas de Educação		
	2107. Reforma/Ampliação Prédio Secretaria	Prédio	1
	Prédio Secretaria reformado e ampliado		
	2133. Gestão Política Educacional do Município	Serviço	1
	Política Educacional do Município gerida		
	2225. Manutenção de Convênio CEFET	Serviço	1
	Convênio CEFET mantido		
12. Educação			

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
12.362. Ensino Médio	Programa 1201. Escola para Todos		
	2227. Manutenção de Convênio com Escolas de Pré- Vestibular	Serviço	1
	Convênio com Escolas de Pré- Vestibular mantido		
	2228. Implementação de Curso Pré-Vestibular Municipal	Serviço	1
	Curso Pré-Vestibular Municipal implementado		
12. Educação			
12.364. Ensino Superior	Programa 1201. Escola para Todos		
	2226. Manutenção de Convênio com UEMG	Serviço	1
	Convênio com UEMG mantido		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	1031. Ampliação de Prédios Escolares	Prédio	2
	Prédios Escolares ampliados		
	1084. Construção de Prédio Escolar	Prédio	1
	Prédio Escolar construído		
	1085. Construção de Quadra Poliesportiva	Obra	1
	Quadra Poliesportiva construída		
	2135. Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental	Aluno	100%
	Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental fornecido		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2136. Conservação de Prédios Escolares	Prédio	17
	Prédios Escolares conservados		
	2137. Manutenção de Salas Laboratório Informática	Sala	22
	Salas Laboratório Informática mantidas		
	2138. Desenvolvimento de Atividades Curriculares	Serviço	1
	Atividades Curriculares desenvolvidas		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	1203. Transporte Escolar		
	2139. Manutenção Transporte Escolar	Serviço	1
	Transporte Escolar mantido		
12. Educação			
12.365. Educação Infantil	1202. Educação Infantil - 1° e 2° Períodos		
	1031. Ampliação de Prédios Escolares	Prédio	1

	Prédios Escolares ampliados		
	1065. Construção de Prédio Escolar – Creches	Prédio	1
	Prédio Escolar – Creches construído		
	2141. Conservação de Prédios Escolares	Prédio	25
	Prédios Escolares conservados		
	2142. Material Didático Pedagógico - Educação Infantil	Aluno	100%

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Material Didático Pedagógico - Educação Infantil distribuído		
	2143. Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	Serviço	1
	Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos desenvolvidas		
	2144. Manutenção Atendimento Educação Especial	Serviço	1
	Atendimento Educação Especial mantido		
	2185. Manutenção Atividades Creches/ Convênios	Serviço	1
	Atividades Creches/ Convênios mantidas		
02.10.02. Subsecretaria Pedagógica			
13. Cultura			
13.392. Difusão Cultural	Programa 1301. Livro Aberto		
	1086. Construção de Prédio para Biblioteca Pública	Prédio	1
	Prédio para Biblioteca Pública construído		
	2145. Manutenção Biblioteca Pública Municipal	Serviço	1
	Biblioteca Pública Municipal mantida		
02.10.03 - FUNDEB			
12. Educação			
12.122. Administração Geral	Programa 0405. Gestão das Políticas de Educação		
	2133. Gestão Política Educacional do Município	Serviço	1
	Política Educacional do Município gerida		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	2194. Manutenção Convênio com a UNDIME/MG	Serviço	1
	Convênio com a UNDIME/MG mantido		
12. Educação			
12.361. Ensino Fundamental	Programa 1201. Escola para Todos		
	1031. Ampliação de Prédios Escolares	Prédio	1
	Prédios Escolares ampliados		
	1036. Construção de Prédio Escolar	Prédio	1
	Prédio Escolar construído		
	1085. Construção de Quadra Poliesportiva	Obra	1
	Quadra Poliesportiva construída		
	2135. Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental	Aluno	100%
	Material Didático Pedagógico - Ensino Fundamental distribuído		
	2136. Conservação de Prédios Escolares	Prédio	23
	Prédios Escolares conservados		
	2147. Desenvolvimento Atividades Curriculares	Aluno	100%
	Atividades Curriculares desenvolvidas		
12. Educação			
12. Ensino Fundamental	Programa 1203. Transporte Escolar		
	2139. Manutenção Transporte Escolar	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Transporte Escolar mantido		
12. Educação			
12.365.Educação Infantil	1202. Educação Infantil - 1° e 2° Períodos		
	2143. Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	Serviço	1
	Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos desenvolvidas		
	2185. Manutenção Atividades Creches/ Convênios	Serviço	1
	Atividades Creches/ Convênios mantidas		
	2229. Ampliação/Reforma Prédio Educação Infantil	Prédio	1
	Prédio Educação Infantil ampliado e reformado		
12. Educação			
12.366. Educação de Jovens e Adultos	Programa 1201. Escola para Todos		
	2146. Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo	Serviço	1
	Atividades Erradicação Analfabetismo mantidas		
12. Educação			
12.367. Educação Especial	2144. Manutenção Atendimento Educação Especial	Serviço	1
	Atendimento Educação Especial mantido		
02.11.01. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0413. Curvelo Participativo		
	2152. Apoio à Administração Municipal	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Administração Municipal apoiada		
02.11.02. Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0413. Curvelo Participativo		
	2151. Manutenção Serviços Engenharia e Projetos	Serviço	1
	Serviços Engenharia e Projetos mantidos		
04. Administração			
04.304. Vigilância Sanitária	Programa 1001. Vigilância em Saúde		
	2172. Manutenção do Matadouro Municipal	Serviço	1
	Matadouro Municipal mantido		
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 0408. Melhoria da Gestão Pública		
	2070. Manutenção Convênio com AMEV	Serviço	1
	Convênio com AMEV mantido		
15. Urbanismo			
15.451. Infraestrutura urbana	Programa 2601. Curvelo Melhor		
	1039. Pavimentação de Vias Urbanas	Obra	1
	Vias Urbanas pavimentadas		
	1040. Colocação de Meio-Fio	Obra	1
	Meio-Fio colocado		

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	1041. Construção Rede Drenagem Pluvial	Obra	1
	Rede Drenagem Pluvial construída		
	2154. Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias	Serviço	1
	Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias mantidos		
	2170. Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial	Serviço	1
	Serviços Rede Drenagem Pluvial mantidos		
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 1801. Curvelo Ambiental - Sustentab. Desenvolvimento Integrado		
	2155. Manutenção de Serviços Limpeza Publica	Serviço	1
	Serviços Limpeza Publica mantido		
15. Urbanismo			
15.452. Serviços Urbanos	Programa 2601. Curvelo Melhor		
	1042. Urbanização Leito Ferrov. – Av. Integração	Obra	1
	Leito Ferrov. – Av. Integração urbanizado		
	1043. Revitalização do Centro da Cidade	Obra	1
	Centro da Cidade revitalizado		
	1045. Construção de Praças e Jardins	Obra	1
	Praças e Jardins construídos		
	2156. Manutenção Serviços Arborização Urbana	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Serviços Arborização Urbana mantida		
	2157. Conservação de Praças e Jardins	Serviço	1
	Praças e Jardins conservados		
17. Saneamento			
17.512. Saneamento Básico Urbano	Programa 1801. Curvelo Ambiental -Sustentab. Desenvolvimento Integrado		
	1046. Perfuração de Poço Artesiano	Obra	1
	Poço Artesiano perfurado		
	1047. Construção Rede Esgotamento Sanitário	ML	100
	Rede Esgotamento Sanitário construída		
	2158. Manutenção Sistema Abastecimento Água nos Distritos	Serviço	1
	Sistema Abastecimento Água nos Distritos mantidos		
	2159. Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário	Serviço	1
	Sistema Esgotamento Sanitário mantido		
	2160. Construção de Poços de Visita	Unidade	2
	Poços de Visita construídos		
	2176. Manutenção/Melhoria Sistema Captação Água, Distrito/Povoado	Serviço	1
	Sistema Captação Água, Distrito/Povoado mantido e melhorado		
	2192. Manutenção Aterro Sanitário	Serviço	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Aterro Sanitário mantido		
18. Gestão Ambiental			
18.541. Preservação e Conservação Ambiental	1049. Construção Equipagem Aterro Sanitário	Obra	1
	Aterro Sanitário equipado e construído		
	1054. Implantação Parque Ecológico B. Sta.Filomena	Obra	1
	Parque Ecológico B. Sta.Filomena implantado		
	2175. Manutenção Parque Ecológico B. Sta. Filomena	Serviço	1
	Parque Ecológico B. Sta. Filomena		
20. Agricultura			
20.606. Extensão Rural	Programa 2001. Apoio ao Homem do Campo		
	2174. Apoio Projeto Implemento Extensão Rede Abastecimento Água	Serviço	1
	Projeto Implemento Extensão Rede Abastecimento Água apoiado		
26. Transporte			
26.782. Transporte Rodoviário	Programa 2601. Curvelo Melhor		
	1051. Construção Pontes e Mata-Burros	Obra	1
	Pontes e Mata-Burros construídos		
	1088. Implantação Via Marg. Sto. Ant./Vila Nova- M. Amália	Obra	1
	Via Marg. Sto. Ant./Vila Nova- M. Amália implantada		
	1089. Implantação Acesso Sul - Interl. M. Amália B.Esperança	Obra	1

MUNICÍPIO DE CURVELO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
ANEXO I – Prioridades e Metas para Exercício de 2016
Constituição Federal, Art. 165, § 2°

Órgão/ Unidade/ Subunidade Função/ Subfunção	Programa/ Ação/ Produto	Unidade de Medida	Meta
	Acesso Sul - Interl. M. Amália B.Esperança implantado		
	2161. Conservação de Pontes	Obra	1
	Pontes conservadas		
	2162. Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais	Serviço	1
	Estradas Vicinais recuperadas e abertas		
02.13.01. Assessoria de Assuntos Estratégicos			
04. Administração			
04.122. Administração Geral	Programa 2702. Gestão do Plano de Governo		
	2207. Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos	Serviço	1
	Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos mantidas		

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:459E98E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 1 *- Relatório de Índices Oficiais*

Originado de publicações realizadas:
- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos
índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

Quadro 2 *- Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes*

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 3 *- Demonstrativo do Cenário Econômico*

Retrata o crescimento/ redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (2014) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo, neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2015), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 4 *- Demonstrativo da Adequação da despesa*

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites
estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 *- Memória de Cálculo da Receita*

O quadro demonstra:
- a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2012, 2013, 2014;
- a receita projetada para 2015, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2014 e fevereiro de 2015, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2014, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;

- projeção da receita para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e

- avaliação do percentual de crescimento/redução da receita.

***Quadro 6** - Memória de Cálculo da Despesa*

O quadro demonstra:
- a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2012, 2013, 2014;
- a despesa projetada para 2015, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2014 e fevereiro de 2015, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2014, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;
- projeção da despesa para os exercícios de 2016, 2017 e 2018, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa.

***Quadro 7** - Meta Fiscal – Resultado Nominal (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)*

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2016: Dívida Consolidada de 2015, menos amortização do Exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2017: Dívida Consolidada de 2016, menos amortização do Exercício de 2017, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2018: Dívida Consolidada de 2017, menos amortização do exercício de 2018, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

***Quadro 8** - Anexo de Metas Anuais AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)*

Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

***Quadro 9** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)*

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

***Quadro 10** - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)*

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

***Quadro 11** - Evolução do Patrimônio Líquido AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)*

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:
- do exercício de 2014, na relação com 2013, alcançou decréscimo de 4,7 %; e
- do exercício de 2013, na relação com 2012, alcançou um crescimento de 14,37%.

***Quadro 12** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)*

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

***Quadro 13** - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências ARF (LC 101, art 4º, § 3º)*

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

***Quadro 14** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)*

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

***Quadro 15** - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)*

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

***Quadro 16** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita AMF - (LC 101, art. 4°, § 2°, inciso V)*

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CB3E1908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUADRO 3 - DEMONSTRATIVO DO CENÁRIO ECONÔMICO

UF: MINAS GERAIS
Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico 10.00

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C9AABE75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2015

Objeto: aquisição de mobiliário para escritório (Programa Brasil Carinhoso – Resolução nº 19 de 29/09/2014), exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão no dia 8/9/15 às 14 horas, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8 horas do mesmo dia.

Curvelo, 20/8/2015.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:050D11E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0244, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

AMPLIA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO

O disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, que autoriza a extensão de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela administração e a aceitação do servidor;
Que a Secretaria Municipal de Educação necessita ampliar a carga horária do cargo de **Professor P1.**
Que a justificativa para a extensão de jornada é a necessidade de substituição de servidora licenciada, conforme demonstrado no Memorando Interno nº 712/2015 da Secretaria Municipal da Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora **Aparecida Maria Ramos de Almeida,** ocupante do cargo de Professor P1, autorizada a exercer seu cargo em regime de jornada ampliada, em até 100% da sua jornada normal, na forma prevista nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar 094/2011, a partir de 10/08/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/2015.

DIAMANTINA (MG), 21 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:B5AE2C26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0245, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

EXONERA DETENTOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DIAMANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Exonera **CILENE MARIA RODRIGUES CACHOEIRA** da função FG5 na Gerência de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação a partir de 21/08/2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIAMANTINA (MG), 21 DE AGOSTO DE 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:600D834F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 091/2015. Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni. Fonte de Recursos: Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 3.874/2014, firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – CODEMIG e o Município de Diamantina, com a Interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras - SETOP. O Município de Diamantina comunica aos interessados que a Comissão Permanente de Licitação **conheceu** do recurso interposto pela empresa AB Martyn Construtora Ltda – EPP face à sua inabilitação no presente procedimento **para, no mérito, negar-lhe provimento**. Análise ratificada pelo senhor Prefeito Municipal em **decisão** exarada em 21/08/2015, nos termos do § 4º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Diamantina, 21 de agosto de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E1376BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO: 086/2015 - "DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

DECRETO Nº 086/2015

"Decreta Ponto Facultativo na data que menciona"

O Prefeito Municipal de Divinésia, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente o contido no art. 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da Administração direta e indireta, no dia **24 DE AGOSTO** do corrente ano, excetuado os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 14 de agosto de 2015.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:FC1378BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 234/2015

Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cidade Ladainha 290, Bairro Rancho Alegre, Divinópolis/MG, cuja finalidade é acomodar a unidade PSF Rancho Alegre/Belo Vale - Valor do Contrato: **R$ 1.000,00** (Um mil reais) mensais - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 158/2015** – Dispensa de Licitação **N° 042/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.301.0011.2880.4.4.90.52.00 - Ficha 1025 – Fonte de recursos 148.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 06 de agosto de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7421D5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, revoga para todos os efeitos o ato administrativo de licença sem vencimento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20/08/2015, Ano VII edição n° 1564, referente a servidora **MARIA CECÍLIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº. 9902140-1, devido a mesma encontrar-se de licença médica pelo período de 12/08/2015 a 14/08/2015, devendo ser protocolado novo requerimento após o término da referida licença.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7E2904C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO 001/2011

FUNDAÇÃO GERALDO CORREA /HSJD.Estagiários: Andreza Carine Alves Nascimento, Nadine Naely Silva, Reginaldo Raimundo da Silva, WilianAntonio Guedes Junior. **Objeto:** rescisão conforme Cláusula11ª letra " d " do referido termo de estágio a partir de 03/08/2015.

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B69DD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO 001/2011

FUNDAÇÃO GERALDO CORREA /HSJD.Estagiária: Neide de Fátima Silva Andrade. **Objeto:** rescisão conforme Cláusula11ª letra " d " do referido termo de estágio a partir de 17/08/2015.

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89A41E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO AO CONVÊNIO N.º 001/2011- FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA/ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS

Estagiária:**Samara da Silva Martins.**Objeto: Bolsa de Complementação Educacional – Valor: R$ 160,00 – Prazo: 17/08/2015 á 31/12/2015 –

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA9E204E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 09, de 03 de dezembro de 1992, revoga para todos os efeitos o ato administrativo de licença sem vencimento publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 20/08/2015, Ano VII edição n° 1564, referente a servidora **MARIA CECÍLIA NORBERTO GONÇALVES AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº. 9902140-1, devido a mesma encontrar-se de licença médica pelo período de 12/08/2015 a 14/08/2015, devendo ser protocolado novo requerimento após o término da referida licença.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:984EFD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 287/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): ATALISSIA DE FREITAS CORDEIRO. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4909568C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 288/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): JESSICA FERNANDES OLIVIERA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0220CEDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 289/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): KAIQUE WENDELL DE SOUZA SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:207908DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 290/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): LINDA LILIAN DE ALMEIDA FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:184B3A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 291/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): MARIANE ALINE DE CAMARGOS. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80BEB8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO 292/15 AO CONVÊNIO 1/13/FUNEDI.

Estagiário (a): SUELLE GORONI DE ALBUQUERQUE. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 02/10/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED613251

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR AO TC 160/15 AO CONVÊNIO61/15/FUND. ITAÚNA.

Estagiário (a): LETÍCIA PEDROSA SANTANA. Objeto: Rescisão conforme cláusula 10ª letra "d" do referido termo a partir de 14/08/15.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E27A2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 01/15 AO TC 142/15 AO CONVÊNIO 91/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ANGELA BEATRIZ MACHADO. Objeto: A partir de 03/08/15, ficará sob Orientação/Supervisão de campo de Mirian Carla dos Santos – Diretora do CEMEI. Maria da Conceição e a SEMAD designará a Srª. DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA para Coordenadora Geral de Estagio. Prazo 31/12/15:

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A52A36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 004/2015. Pregão Presencial 004/2015. Termo Aditivo L24/TA02/2015 (2º Termo Aditivo ao Contrato L24/2015). Favorecido: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro do limite permitido. Vigência do Termo Aditivo: 03/08/2015 a 31/12/2015. Valor Acrescido: R$ 7.099,25. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

03/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:8A02B34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 002/2015. Pregão Presencial 002/2015. Termo Aditivo L21/TA01/2015 (1º Termo Aditivo ao Contrato L21/2015). Favorecido: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro do limite permitido. Vigência do Termo Aditivo: 03/08/2015 a 31/12/2015. Valor Acrescido: R$ 11.222,55. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

03/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:E3A2592B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação 029/2015. Dispensa de Licitação 010/2015. Justificativa: art. 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médico/hospitalares. Valor Total: R$ 1.409,06. Dotações Orçamentárias:
216.01.10.301.007.2.0074 e
216.01.10.301.007.2.0075...3.3.90.30.

06/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:C0CA9B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG. **EXTRATO DE CONTRATO**. Contrato Administrativo D15/2015. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Neto Lamarca Produções de Eventos Culturais Ltda. – ME. Objeto: Locação de um gerador de energia da marca WEG Modelo GTA, motor MWM Modelo 6.10TCA, com potência de 80.168 KVA, Tensão 220/380/440V, Corrente 442/255/221ª, Frequência 60Hz e Rotação de 1800 rpm, a fim de suprir a necessidade de energia para a Tradicional Festa da Vila dos Pescadores. Valor: R$ 4.000,00. Vigência contratual: 10/08/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária:
212.00.13.392.019.2.0060...3.3.90.39/00.01.00.

10/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:6E41E5B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 026/2015. Pregão Presencial 021/2015. Contrato Administrativo L48/2015. Contratada: Neto Lamarca Produções de Eventos Culturais Ltda. - ME. Objeto: Prestação dos serviços de sonorização e iluminação, além da instalação e montagem de quatro banheiros químicos para a realização da Tradicional Festa do Povoado da Formiga. Valor Total: R$ 12.500,00. Vigência contratual: 14/08/2015 a 31/12/2015. Dotação Orçamentária:
212.00.13.392.019.2.0060...3.3.90.39.

14/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:01A34B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 027/2015. Carta Convite 001/2015. Contrato Administrativo L49/2015. Contratada: Vitória Ferreira da Silva - ME. Objeto: Aquisição de doze estantes de aço, um armário, quatro conjuntos de mesas c/conexão e nove cadeiras. Valor Total: R$ 9.986,60. Vigência contratual: 19/08/2015 a 31/10/2015.
Dotações Orçamentárias:
2.04.00.04.122.002.2.0007/00.01.92;
205.00.04.123.002.2.0013/00.01.92; e,
2.12.00.13.122.019.2.0057/00.01.00...4.4.90.52.

19/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:55969B80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 030/2015. Pregão Presencial 022/2015. Contrato Administrativo L50/2015. Contratada: Graf-Ká Indústria Gráfica e Editora Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de impressos. Valor Total: R$ 15.938,62. Vigência contratual: 21/08/2015 a 31/12/2015. Dotações Orçamentárias:
216.01.10.301.007.2.0074...3.3.90.39/00.01.02 e
216.01.10.301.007.2.0075...3.3.90.39/00.01.48.

21/08/2015.

RICARDO ALVES BASTOS
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:42CEA1DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2831/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais", alterada pela Lei Complementar nº. 82 de 04 de abril de 2012.

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **WELLERSON ROSA MODESTO**, **Coletor de Lixo I C,** 01 (um) mês de licença-prêmio, no período de 06 (seis) de agosto de 2015 a 04 (quatro) de setembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:35720684

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2832/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **VÂNIA SILVA FERREIRA,** do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço Interno de Gabinete,** a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FE897110

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2833/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 39, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **FERNANDA APARECIDA SILVA,** no cargo em comissão de **Coordenador da Ouvidoria da SMS,** a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:557F908B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2834/2015

Concede a desistência da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, letra "a" e em conformidade com o artigo 142, § 1º, da Lei Complementar nº. 41 de 24 de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ADILSON SOARES DA PAIXÃO**, **Operário de Serviços Gerais I B**, a desistência da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1642/2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9E8883C8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2835/2015

Nomeia servidor (a) para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 42, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **LUCILENNE BACHAREL CASTRO ARAÚJO,** no cargo em comissão de **Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS,** a partir do dia 01 (um) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1F6B56A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2836/2015

Concede redução da jornada de trabalho a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948 de 21 (vinte e um) de julho de 2014, alterada pela Lei nº 4.961, de 11 (onze) de setembro de 2014.

Resolve:
Art. 1º - Conceder à servidora **MONIQUE SILVA GONÇALVES**, **Operário de Serviços Gerais I A,** a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 12/08/2015 a 11/08/2016, conforme laudo médico e requerimento da mesma, protocolado sob o nº. 1667/2015.
Art Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 12/08/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:0BE4D26A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2837/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **GLENDA SOUTO DA SILCA,** do cargo em comissão de **Encarregado do Serviço de Programas Recreativos,** a partir do dia 20 (vinte) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:5425F061

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2838/2015

Concede licença-prêmio a servidor (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea "a" e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44 de 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2011, "Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga".

Resolve:
Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a), **ADRIANA SILVEIRA**, **Professora III H,** 04 (quatro) meses de licença-prêmio, no período de 21 (vinte e um) de agosto de 2015 a 18 (dezoito) de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A02F7CD4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2839/2015

Exonera servidor (a) de Cargo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **ANTÔNIO CARLOS DE ALVARENGA,** do cargo de **Secretário Municipal de Fazenda,** a partir do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1762/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1185B426

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2840/2015

Exonera servidor (a) de Cargo, a pedido do mesmo (a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **CLEUTON ALVES LIMA,** do cargo de **Controlador Municipal,** a partir do dia 17 (dezessete) de agosto de 2015, mediante requerimento do (a) mesmo (a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1763/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/08/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:2CAADB38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2841/2015

Exonera servidor (a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II "a" da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), **MARILDA MARIA DE SOUZA,** do cargo em comissão de **Coordenador de Análise de Processos,** a partir do dia 17 (dezessete) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 17/08/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:56DA20A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 2842/2015

Nomeia servidor.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 33, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **MARILDA MARIA DE SOUZA,** no cargo de **Controlador Municipal,** a partir do dia 18 (dezoito) de agosto de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18/08/2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2015.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:55E3BD5A

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0050/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julga a seguinte empresa vencedora: **JASFALTO IND. COM. DE MASSA ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO LTDA – Item único – R$80.400,00 – (oitenta mil e quatrocentos reais).** – Processo Licitatório nº **0050/2015**, na modalidade Pregão nº **044/2015 – REGISTRO DE PREÇOS –**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:DCF374AE

PORTARIAS
SAAE-FORMIGA-MG - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 067/2015

Processo Licitatório nº: **0050/2015**, Pregão nº: **044/2015** – Registro de Preços – Contratada: **JASFALTO IND. COM. DE MASSA ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO LTDA – Item único – R$80.400,00 – (oitenta mil e quatrocentos reais)**. Vigência: **21/08/2015 a 21/08/2016 –**

OEL PASSOS CAMPOS
Diretor Geral
Substituto.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:93586BB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 23-28/2015

Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório n° 078/2015 - Pregão Presencial n° 054/2015 - Torna público para conhecimento dos interessados extrato da Ata n°. 023/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;** extrato da Ata n°. 024/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA;** extrato da Ata n°. 025/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **FM PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME;** extrato da Ata n°. 026/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **NELSON LEITE FERREIRA - ME;** extrato da Ata n°. 027/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **GOMES COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP** e extrato da Ata n°. 028/2015: Partes MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ X **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.** Objeto: "Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços, para eventual fornecimento de material odontológico". Vigência das Atas: 21/08/2015 até 21/08/2016. Data da assinatura 21/08/2015. Os preços registrados encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Setor de Licitações, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, 1014, Centro - Francisco Sá - MG -

GERSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:528237DA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 065/2015

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Francisco Sá/MG – Proc. Nº 098/2015 –Pregão Presencial nº. 065/2015- A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, com endereço na Avenida Getulio Vargas, nº 1014 – Centro – Francisco Sá – MG torna público abertura de licitação do tipo "Maior Lance", Maior Oferta destinada a " CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO BANCÁRIO PARA A ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, PENSIONISTAS, CELETISTAS, CONTRATADOS E ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ" A sessão será realizada na sala de licitações em sua sede na data de 04/09/2015 as 14:00 Hs (Horário Oficial de Brasília) Gerson X.Silveira Sobrinho – Pregoeiro. Telefone para informações (38) 3233-1391.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:840CAA22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 066/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 099/2015 – Pregão Presencial n°. 066/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Eventual fornecimento de móveis diversos para escritório" Data e Horário da Sessão: 04/09/2015 as 16:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG – Gérson Xavier Silveira Sobrinho – Pregoeiro - Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:4CA018D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 067/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 0100/2015 – Pregão Presencial n°. 067/2015 destinado a contratação de pessoa jurídica através do sistema de registro de preços para "Eventual fornecimento de medicamento "cloridrato de cinalcacete 30mg" Data e Horário da Sessão: 04/09/2015 as 17:00 hs (dezesseis horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, situada na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG

GÉRSON XAVIER SILVEIRA SOBRINHO
Pregoeiro
Telefone (38) 3233-1391

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:2EFBAE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME**
- CNPJ Nº: 13.229.567/0001-86
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO
Constitui objeto contratual a aquisição de Fraldas Infantis e Fraldas Geriátricas para atender à Secretaria de Assistência Social, até 31 de dezembro de 2015, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 029/2015, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de R$ 4.821,44 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), referentes a 75 pct. de Fralda Geriátrica T – G pacote com 8 unidades, no valor unitário de R$ 6,00, totalizando R$ 450,00; 442 pct de Fralda Geriátrica T – EG pacote com 8 unidades no valor unitário de R$ 6,32, totalizando R$ 2.793,44; 75 Pct de Fralda Geriátrica T – M pacote com 8 unidades, no valor unitário de R$ 5,84, totalizando R$ 438,00 e 200 Pct de Fralda Geriátrica T-P pacote com 8 unidades no valor unitário de R$ 5,70, totalizando R$ 1.140,00, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo um percentual de 24,98% (vinte e quatro vírgula noventa e oito por cento), do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 029/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos celebrados anteriormente.
Data da assinatura: 21/8/2015
Fundamentação legal preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 009/2015, Processo Licitatório n.º012/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Ivonei César Balbinot

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:9BBB114E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratado: SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA - CNPJ Nº: 25.287.863./0001-12

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato nº 020/2015, conforme justificativa e parecer jurídico anexos aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, a supressão de R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), referentes a 5.000 litros de Leite UHT Integral, no valor unitário de R$ 2,79, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, perfazendo um percentual de 17,24% (dezessete vírgula vinte e quatro cento), do valor da proposta apresentada e adjudicada através do contrato inicial, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 65, §1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Consolida o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 020/2015, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos celebrados anteriormente.
Data da assinatura: 21/8/2015
Fundamentação legal: Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 006/2015, Processo Licitatório n.º009/2015.
Signatários: **Paulo César Santos Neves** e **Márcio Barros Costa**

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:062ABAEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 054/2015 – PRC N.º 080/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 054/2015 – PRC n.º 080/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de retífica de motores dos veículos pesados e máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 09/09/2015 às 15:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 20 de agosto de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:80013323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 056/2015 – PRC N.º 082/2015.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 056/2015 – PRC n.º 082/2015. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I). Abertura: dia 09/09/2015 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de agosto de 2015.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:81567FDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2015 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015 = CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PARA ANIMAR O 28º FORRÓ DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou as pessoas jurídicas Look Vision Promoção e Estruturas Ltda - ME, portadora do CNPJ n.º 11.888.073/0001-88 e Yasmin Produção e Evento Eireli – ME, portadora do CNPJ n.º 20.085.410/0001-90, empresárias exclusivas dos artistas musicais "Relber & Allan" e "Thiago Brava", respectivamente, para apresentação no "28° Forró de Inhaúma", a realizar-se nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2015, na Área de Lazer da Manga. Valores: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) e R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Processo Licitatório nº 38/2015 - Inexigibilidade nº 03/2015. Embasamento legal: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Inhaúma/MG, 21.08.2015.

MAX OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:4CD18248

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 37/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2015 = AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ÓLEO DIESEL BS-10 E ETANOL)

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 37/2015, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 18/2015, cujo objeto é a aquisição de combustível (gasolina, óleo diesel BS-10 e etanol) para abastecimento dos veículos da frota municipal. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 8h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacaocompraspmi@gmail.com -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 03/09/2015. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 21/08/2015.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA,
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:84093DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

LEIS PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO 1760/2015

Dispõe sobre a Interrupção dos Serviços Públicos do Município de Itacarambi, dia 24 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 66, inciso VI e art. 89, inciso I, alínea *i*, da Lei orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a crescente perda de receitas orçamentárias provocadas pela minoração dos repasses constitucionais aos Municípios, notadamente o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, agravados pela crise econômica que assola o País;

CONSIDERANDO a decisão tomada em reunião da AMM - Associação Mineira dos Municípios realizada na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, em Belo Horizonte, em que Prefeitos mineiros decidiram interromper os serviços públicos no dia 24 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO que a maioria dos municípios mineiros aderirá à paralisação como forma de protesto, objetivando o respaldo dos Governos Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Interromper os serviços públicos, no âmbito do Município de Itacarambi, Estado de Minas Gerais, no dia 24 de agosto de 2015, ficando considerado como ponto facultativo em todas as suas repartições públicas.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza são considerados essenciais e não podem ser interrompidos, ou seja, o atendimento da limpeza pública e os setores de atendimento de emergência da Saúde.

Art. 2º - Os serviços da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação terão os seus horários de expediente estabelecidos em conformidade com as necessidades de cada repartição.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itacarambi/MG, em 21 de agosto de 2015

RAMON CAMPOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Pereira da Silva
Código Identificador:B9A2D93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 179/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Aquisição de Material Gráfico" em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, através do Procedimento Licitatório Nº 179/15, Processo Licitatório Nº 076/15 – Pregão Presencial Nº 067/15. Abertura dos envelopes dia 10/09/15 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:20677A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 177/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Aquisição de Medicamentos de Ordem Judicial" em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, através do Procedimento Licitatório Nº 177/15, Processo Licitatório Nº 074/15 – Pregão Presencial Nº 065/15. Abertura dos envelopes dia 08/09/15 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:58456FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 178/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o aviso de licitação objetivando "Aquisição de Materiais e Lubrificantes" em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes, através do Procedimento Licitatório Nº 178/15, Processo Licitatório Nº 075/15 – Pregão Presencial Nº 066/15, Registro de Preços Nº 032/15. Abertura dos envelopes dia 09/09/15 às 9:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou diretamente no Depto. de licitação.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeitura Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:76621507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2015

"Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado "RESIDENCIAL MARIA MADALENA", nesta cidade e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o projeto de Loteamento **"RESIDENCIAL MARIA MADALENA"** nesta cidade de Japaraíba/MG, tendo como proprietária a empresa **Maria Madalena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, CNPJ 21.673.312/0001/36, observadas rigorosamente as delimitações contidas no projeto composto de 09 (nove) quadras, com 96 (noventa e seis) lotes, com uma área total do empreendimento de 47.255,00 m².

Art. 2º. O Quadro de áreas do loteamento é composto da seguinte forma:

I-Área dos lotes: 23.727,20m² (vinte e três mil setecentos e vinte e sete metros e vinte centímetros quadrados), correspondendo a 50,21% da área total parcelada;
II-Área das Vias/Área de Uso Comum: 12.065,93 (doze mil sessenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), correspondendo a 23,53% da área total parcelada;
III-Área verde: 3.497,32m² (três mil, quatrocentos e noventa e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados), correspondente a 7,40% da área total parcelada;
IV- Área institucional: 1.091,92m² (um mil, noventa e um metros e noventa e dois centímetros quadrados) correspondendo a 4,31% da área parcelada;
V-Área de preservação permanente: 6.872,63m² (seis mil, oitocentos e setenta e dois metros e sessenta e três centímetros quadrados) correspondendo a 14,55% da área parcelada.

Art. 3º. Fica, nos termos do artigo 18 da Lei 6766/79, a empresa proprietária autorizada a submeter o referido projeto de Loteamento ao registro imobiliário, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.
Parágrafo único. As áreas destinadas às vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes e áreas de sistemas de lazer, constantes dos projetos aprovados passam automaticamente à posse e domínio do Município a partir da inscrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 4º. Fica a empresa proprietária do referido Loteamento, ora aprovado, responsável por todas as despesas decorrentes para a realização e execução do citado projeto, ficando ainda a cargo da empreendedora a obrigação de realizar os serviços de infraestrutura básica de rede de energia elétrica e iluminação, rede de distribuição de água potável, drenagem de águas pluviais, rede de esgotamento sanitário, sarjetas e pavimentação, tudo sem nenhum ônus para os cofres públicos e de observância obrigatória aos projetos aprovados e que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 5º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias a empresa proprietária do Loteamento deverá formalizar a competente escritura pública de constituição de hipoteca, devidamente registrada, em favor do Município de Japaraíba, em garantia pela execução dos melhoramentos públicos previstos para o empreendimento, consoante o custo estimado nos projetos urbanísticos.
§ 1º. As despesas para cumprimento do que trata o caput, inclusive encargos tributários, correrão às expensas únicas e exclusivas da proprietária do loteamento, sem quaisquer ônus à municipalidade.
§ 2º. A não apresentação da escritura pública de constituição de hipoteca a que se refere o caput, devidamente averbada no CRI, acarretará a revogação deste Decreto.

Art. 5º. Fica concedido um prazo de até dois anos à empresa Maria Madalena Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda para a execução dos serviços de infraestrutura necessários, previstos no art. 6º, sob pena de caducidade da aprovação do empreendimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, 05.08.2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:3FB17C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2015

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2015"

O Prefeito Municipal de Japaraíba, **ROBERTO EMÍLIO LOPES**, no uso de suas atribuições, e considerando que os candidatos inscritos preencheram os requisitos estabelecidos no Edital,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR, para seus devidos e jurídicos efeitos, o resultado do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2015, passando, portanto, a aprovação e a classificação final dos candidatos, a fazer parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O processo de seleção de que trata o caput presta a suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento aos casos considerados de excepcional interesse público, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba (MG), 21/08/2015.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Modesto de Morais
Código Identificador:A9EE81ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2015 - DE 24/07/2015

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei n.º. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a decisão do **PREGOEIRO OFICIAL – SR. HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL** relativo ao Pregão Presencial supramencionado, **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DESINSETIZAÇÃO E CONTROLE DE ROEDORES em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde e Serviços Urbanos de João Monlevade**, conforme Termo de Adjudicação constante do processo que, indicou como vencedora a seguinte empresa licitante e seu respectivo valor:

EMPRESA LICITANTE	LOTES	VALOR GLOBAL R$
JOSÉ ROBERTO FARIA SAMPAIO – ME (DEDETIZADORA J. SAMPAIO)	1 e 2	14.962,00
		Total 14.962,00

João Monlevade, 20 de Agosto de 2015.

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:923FCEB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2015

- TERMO DE CONTRATO Nº. 89/2015 – ODONTOSERV LTDA - ME. – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para Rede de Serviços de Atenção Básica, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Pregão Presencial nº **49/2015. - Valor:** R$46.625,00. - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1002.2133, 4.4.90.52.00, ficha 560, fonte de receita 1.53 e 2.53. **– Vigência:** 60(sessenta) dias - **Data:** 19/08/2015.
- TERMO DE CONTRATO Nº. 90/2015 – DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para Rede de Serviços de Atenção Básica, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Pregão Presencial nº **49/2015. - Valor:** R$ 8.460,00. - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1002.2133, 4.4.90.52.00, ficha 560, fonte de receita 1.53 e 2.53. **– Vigência:** 60(sessenta) dias - **Data:** 19/08/2015.
- TERMO DE CONTRATO Nº. 91/2015 – VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. –

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para Rede de Serviços de Atenção Básica, em atendimento á Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Processo Pregão Presencial nº **49/2015. - Valor:** R$ 6.300,00. - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1002.2133, 4.4.90.52.00, ficha 560, fonte de receita 1.53 e 2.53. **– Vigência:** 60(sessenta) dias **- Data:** 19/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:C604AD26

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº97/2012

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2012 – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. **Objeto:** Prestação de serviços de informática de disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM, decorrente do **Ato de Dispensa nº 31/2012 - Fund.:** Cláusula Segunda do Contrato e artigo 57, inciso IV da Lei 8666/93. **- Valor:** R$73.944,00**. – Vigência:** 12 meses**. – Data:** 10/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:752289D8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2014

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº153/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Mariano Procópio, nº 57, apto 101 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG, apara atender a família da Sra. Margarida da Silva Cota, cujo imóvel foi interditado pela Defesa Civil, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº11/2014 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 11/08/2015 a 10/08/2016 **– Valor:** R$ 9.549,72 **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 F. 444 – F.R. 1.00.00 **– Data:** 04/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:E352921F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2014

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº157/2014 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA – ME. **Objeto:** Locação de imóvel, localizado na Rua Princesa Isabel, nº174, apto 201 – Bairro Castelo – João Monlevade – MG, apara atender a família da Sra. Miriam Daniel Ferreira Barbosa, por encontrar-se em situação de risco, decorrente do **Ato de Dispensa nº40/2014 – Fund.:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 **– Vigência**: 11/08/2015 a 10/08/2016 **– Valor:** R$ 10.961,64. **– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2084 – 3.3.90.39.00 F. 444 – F.R. 1.00.00 **– Data:** 04/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:61B9BF6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2012

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2012 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA. **Objeto:** Aquisição de passagens/vale transporte para os servidores municipais das da s Secretarias de Administração, Educação e Saúde, que residem nos municípios de São Gonçalo do Rio Abaixo, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2012**,**– Valor:** R$ 51.579,60 **- Fund.:** Art. 57 da Lei 8.666/93 **- Dotação Orçamentária:** 04.122.0401.2019 - Ficha 166 - F.R.1.00.00; 12.361.1202.2029 – Ficha 296 – F.R. 1.19.00 e 10.302.1003.2158 – Ficha 637. FR 1.02.00. **- Data**: 07/08/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:5413EEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1233/2015

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Assistência Social é o fórum máximo de deliberação da Política de Assistência Social conforme dispõe a Lei Federal 8.742/93.

Art. 2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município para o dia 10 de agosto do ano de dois mil e quinze.

Art. 3º O tema central da Conferência será, **"Consolidar o SUAS de vez Rumo a 2026"**.

Art. 4º A Conferência de Assistência Social, será realizada no Centro Pastoral de João Pinheiro.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Presidente do CMAS e coordenadapela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento, deliberadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social e publicadas pela Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 03 de agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B7529E02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1236/2015

ATUALIZA O VALOR DA TERRA NUA POR HECTARE DO IMÓVEL RURAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG, PARA FINS DE COBRANÇA E FISCALIZAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL – ITR.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, MG, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o atendimento ao artigo 6º da instrução normativa da RFB nº. 884, de 5 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando, que o Município firmou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, na forma prevista no Decreto 6.433/2008, alterado pelo Decreto n° 6.621/2008, e nos termos da Resolução CGITR n° 03 de Julho de 2008, para exercer as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Rural – ITR;
Considerando, que o convênio obriga, em sua cláusula sexta, que o Município informe a Superintendência da Receita Federal do Brasil de sua jurisdição, o valor da terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras – SIPT da RFB;

Considerando, a Relação de Localidades no Município de João Pinheiro e respectivos valores venais de áreas rurais, por hectare, utilizadas para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de João Pinheiro, conforme as características e localização da área rural, da seguinte forma:

I - Lavoura Aptidão Boa – R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais);
II - Lavoura Aptidão Regular – R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais);
III - Lavoura Aptidão Restrita – R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais);
IV - Pastagem Plantada – R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais);
V - Silvicultura Pastagem Natural – R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
VI - Preservação da Fauna e Flora R$ 700,00 (setecentos reais);

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 10 de agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES MARCOS BRASIL
Secretária Municipal da Fazenda

PAULO HENRIQUE LOUSADA
Advogado Geral do Município

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4F2CBB0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1240/2015

ADERE AO MOVIMENTO DE PARALISAÇÃO "CRISE NOS MUNICÍPIOS: PREFEITURAS DE MINAS PARAM POR VOCÊ".

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que os Municípios são os mais atingidos pela crise que assola o país, pois são 5.570 municípios em todo o Brasil e estes, além de receberem a menor parcela das receitas, ainda são obrigados a suprir a inércia dos Governos Federal e Estadual em inúmeros setores;

CONSIDERANDO que os repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS estão em queda, e que os reflexos da crise são sentidos com mais força pelos cidadãos, pois é nos Municípios que as pessoas vivem;

CONSIDERANDO que o Estado não nomeia servidores suficientes para seus órgãos, obrigando, dessa forma, os Municípios a realizarem cessão de pessoal, gerando ônus às Prefeituras e, consequentemente desfalcando o quadro de servidores;

CONSIDERANDO que existem atualmente, cerca de 350 programas federais sendo executados pelos municípios, o que vem acarretando despesas adicionais aos cofres municipais, que devem entrar com altas contrapartidas e assumir diversos outros gastos no custeio dos programas, sendo que, em diversos casos, as despesas chegam a ser 200% maiores que o repasse recebido do governo, acarretando desequilíbrio nas contas dos municípios.

CONSIDERANDO que em momentos de crise devemos unir esforços para fazer valer a pauta municipalista, pois a qualidade e eficiência dos serviços prestados pela prefeitura à população para a execução de políticas públicas em saúde, educação e segurança dependem dos recursos transferidos pelos governos federais e estaduais;

CONSIDERANDO que os assuntos descritos neste decreto estão sendo amplamente debatidos e suas possíveis soluções defendidas pela Associação Mineira de Municípios – AMM, que lançou o movimento de paralisação "CRISE NOS MUNICÍPIOS: PREFEITURAS DE MINAS PARAM POR VOCÊ", com o objetivo de fazer uma grande campanha em defesa das cidades e população, por meio de uma mobilização e ação conjunta em todo o Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais de João Pinheiro, o dia 24 de agosto de 2015, afim de se buscar a devida preocupação do Parlamento e Poder Executivo Federal para com os problemas financeiros e operacionais dos municípios do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Os serviços públicos estritamente essenciais de saúde (urgência/emergência) ficam ressalvados do recesso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 20 de agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:89B125E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 1241/2015

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2015, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, Sr. Carlos Gonçalves da Silva, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 11 de setembro de 2015, sexta-feira para os Servidores Públicos Municipais, em virtude do FERIADO MUNICIPAL DE 10 DE SETEMBRO, em que se comemora o ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

Art. 2º Caberão às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horário de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 20 de Agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:210E4EBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 1.894/2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLARIA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta Lei fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLARIA**,** entidade filantrópica, sem fins lucrativos com sede provisória a Rua Antônio Palhano, nº 35 – Vila de Olaria neste Município, inscrita no CNPJ nº 20.516.611/0001-02.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, MG, 12 de Agosto de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9A07491A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 076 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015, abertura dia 03/09/2015, às 15h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de materiais esportivos, medalhas e troféus. JP/MG, 20/08/2015, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:4C02C0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR - MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2015 - Assinaturas em 21/08/2015 - Processo Licitatório nº 027/2015 - Carta Convite nº 001/2015. Objeto: Contratação de profissional para treinamento, acompanhamento, organização e produção das candidatas da 39ª Festa do Fazendeiro no Município de Lagamar.Vigência até 10/09/2015. Contratado: **ISAÍAS MARTINS DE OLIVEIRA** - Valor: R$ 29.800,00.

Contratante:
CÁSSIO DE WILDE MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:A24B2499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a inexigibilidade de licitação,nos termos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, junto á empresa: ADRIANA APARECIDA CANDIDO, visando a contratação da Banda Zuai para a Festa do Congado São Domingos de Gusmão, dia 22 de agosto de 2015, na sede da Irmandade São Domingos de Gusmão. No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata , 21 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:AFF72EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2015. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, junto á empresa: ADRIANA APARECIDA CANDIDO, visando a contratação da Banda Zuai, no dia 07 de setembro de 2015, em evento cívico na Praia Municipal . No valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Lagoa da Prata, 21 de agosto de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:3B02CC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO92/2015, PROCESSO 363/2015.

O Município de Lagoa da Prata-MG, através do Secretário Municipal de Administração e Governo, torna pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do PREGÃO n.o 92/2015, Processo Licitatório n.o 363/2015. Objeto:Aquisição de material permanente: mobiliário e equipamento de informática. Licitantes vencedores:Adilene Anasticia Francisco ME, Comercial Infomed Ltda Me, Astem Equipamentos e Moveis Ltda, E.V Lopes comercio atacadista ME, Jose Carlos da Silveira Junior ME, Meta X ind. E com. Ltda, Midas com. Atacadista produtos hospitalares, Mobille aço comercio de moveis Ltda ME, Moura e Moura informática e empreendimentos Ltda, Sabrina Melo Costa, Arenna informática Ltda, Santafé distribuidora Ltda, Santa Helena moveis para escritório Ltda Me.

Lagoa da Prata, 21 de Agosto 2015

Publicado por:
Leila Luiza de Souza Paulino Almeida
Código Identificador:91E51B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
NOVA DATA PREGÃO 87/2015. OBJETO: AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade de PREGÃO nº. 87/2015, considerando a deserção da sessão do dia 13/08/2015. OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição do Restante dos Implementos da Patrulha Mecanizada nos termos do Contrato de Repasse OGU 1007183-90/2013, com a finalidade de atender o Setor Agrícola do Município de Lagoa da Prata. Tipo: Menor Preço Unitário. Nova data para abertura das propostas: 11/09/2015, às 13 horas. edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg. gov. br

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:79263F53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM – Publicação de Licitação – Pregão Presencial n.º 012/2015 – PRC n.º 018/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Ecocardiograma Transtorácico, Teste Ergométrico com laudo, consultas de cardiologia e laudos ECG, a serem realizados na sede do CISUM, localizado na Avenida dos Expedicionários, s/nº, Bela Vista, Leopoldina/MG, podendo ainda, realizar exames nos municípios consorciados caso haja demanda excessiva e dificuldades de encaminhamento dos pacientes para sede em Leopoldina. A empresa vencedora deverá disponibilizar um ou mais profissionais médicos especialistas, devidamente registrados no conselho de classe e habilitação para realização dos exames, nos dias mencionados no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Abertura dos envelopes dia 03/09/2015 às 10:00 horas. Local: Avenida dos Expedicionários, s/n.º, Bela Vista, Leopoldina/MG. O Edital encontra-se disponível na sede do Consórcio ou através de solicitação por e-mail licitacaocisum@gmail.com. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, aos 18 de Agosto de 2015.

TARCILIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata CISUM.

Publicado por:
Eliermes Teixeira de Almeida
Código Identificador:871F4AD1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3.868, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

Declara a paralisação dos órgãos e unidades administrativas da administração direta do Poder Executivo no dia que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a importância do movimento "CRISE NOS MUNICÍPIOS: AS PREFEITURAS DE MINAS PARAM POR VOCÊ", idealizado e organizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, com adesão de quase a totalidade dos municípios mineiros, cuja manifestação/paralisação ocorrerá no próximo dia 24 de agosto de 2015 (segunda-feira), cujo principal objetivo é fazer uma grande campanha em defesa das cidades e população, tendo em vista a grave crise financeira que tem reflexo na queda assustadora da arrecadação dos municípios brasileiros, bem como os seguintes principais problemas: a) desigualdade na repartição da arrecadação dos impostos; b) sobrecarga dos municípios para a execução de política públicas firmadas por meio de programas e convênios com a União e o Estado que não realizam as transferências necessárias; c) judicialização da saúde; d) redução no financiamento da educação básica; e, e) alto custo de manutenção dos convênios para a garantia da segurança pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a paralisação dos órgãos e unidades administrativas da administração direta do Poder Executivo do Município de Leopoldina, no dia 24 de agosto de 2015 (segunda-feira), em apoio, solidariedade e adesão ao movimento "Crise nos Municípios: As Prefeituras de Minas para por Você", idealizado e organizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência, notadamente as área de Saúde, Educação e Serviços Urbanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de Agosto de 2015; 161º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DF6E6B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO Nº 049/2015

Processo Licitatório nº 0401/2015
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em atender futuros e eventuais serviços de sonorização e locação de tendas, treliças e moving head, para atender festas tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses.
Firmas Vencedoras:
TECNOSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA/ **CONTRATO Nº: 150/2015/ CNPJ:**66.483.405/0001-36/**DESCONTOS:**
Item 01 Locação De Moving Head Excel Spot Club 250: **5%**
Item 05 Locação De Tenda 3x3m: **5,5%**
Item 06 Locação De Tenda 3x3m – Distritos: **5,30%**
Item 07 Locação De Tenda 4x4m: **5,30%**
Item 08 Locação De Tenda 4x4m – Distritos: **5,20%**
Item 10 Locação De Tenda 5x5m – Distrito: **5,20%**
Item 11 Locação De Tenda 6x6m: **2,40%**
Item 12 Locação De Treliça Q30: **5,50%**
Item 13 Locação De Treliça Q20**: 6%**
Item 14 Locação De Treliça Q30**: 5%**
Item 15 Sonorização Inauguração Pequeno Porte: **5%**
Item 16 SonorizaçãoPara Evento Pequeno Porte: **6%**
SHEILA ALVES RATTES ME/ **CONTRATO Nº: 151/2015** /**CNPJ:**10.633.639/0001-68/**DESCONTO:**
Item 03 Locação De Tenda 10x10m**: 2,5%**
Item 04 Locação De Tenda 10x10m – Distritos **: 2,50%**
Item 09 Locação De Tenda 5x5m: **5,50 %**
Recurso: Próprios e Vinculados.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato:03/08/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6BE3C71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 049/2015

Processo Licitatório nº 0401/2015
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em atender futuros e eventuais serviços de sonorização e locação de tendas, treliças e moving head, para atender festas tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses.
Firmas Vencedoras:
TECNOSOM PROMOÇOES E EVENTOS LTDA/**CNPJ:**66.483.405/0001-36/**DESCONTOS:**
Item 01 Locação De Moving Head Excel Spot Club 250: **5%**
Item 05 Locação De Tenda 3x3m: **5,5%**
Item 06 Locação De Tenda 3x3m – Distritos: **5,30%**
Item 07 Locação De Tenda 4x4m: **5,30%**
Item 08 Locação De Tenda 4x4m – Distritos: **5,20%**
Item 10 Locação De Tenda 5x5m – Distrito: **5,20%**
Item 11 Locação De Tenda 6x6m: **2,40%**
Item 12 Locação De Treliça Q30: **5,50%**
Item 13 Locação De Treliça Q20**: 6%**
Item 14 Locação De Treliça Q30**: 5%**
Item 15 Sonorização Inauguração Pequeno Porte: **5%**
Item 16 SonorizaçãoPara Evento Pequeno Porte: **6%**
SHEILA ALVES RATTES ME/**CNPJ:**10.633.639/0001-68/**DESCONTO:**
Item 03 Locação De Tenda 10x10m**: 2,5%**
Item 04 Locação De Tenda 10x10m – Distritos **: 2,50%**
Item 09 Locação De Tenda 5x5m: **5,50 %**
Recurso: Próprios e Vinculados.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:29/07/2015.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:440ADC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 051/2015

Processo Licitatório nº 0548/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguros para veículos da Frota desta Prefeitura, com vigência de 12 meses.

Firmas Vencedoras:
PORTO SEGUROCOMPANHIA DE SEGUROS GERAIS/ **CNPJ:**61.198.164/0001-60/**VALOR:**R$ 10.230,00
GENTE SEGURADORA S.A/**CNPJ:**90.180.605/0001-02/**VALOR:**R$ 22.529,00
Recurso: Próprio e vinculados
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:31/07/2015.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C889F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02/2015 – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

Leopoldina, 21 de agosto de 2015.

Dispõe sobre as deliberações abaixo discriminadas do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Leopoldina, MG, em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2015

RESOLVE:

1°: Redirecionar o imóvel onde funcionou o Programa Cozinha Comunitária para atender ao Projeto do Banco de Alimentos a ser implementado e demais ações que serão previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar no município de Leopoldina – MG.

2°: Aprovar com unanimidade a convocação imediata de uma profissional Nutricionista, de forma que esta profissional possa participar da elaboração do referido Plano desde a sua concepção, bem como contribuir com o preenchimento do Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Leopoldina – MG em tempo hábil estipulado pelo Governo Federal para o dia 30 de setembro de 2015.

3º: Aprovar com unanimidade a visita técnica (membros do COMSEA – Leopoldina) ao município de Ubá / MG, em data ainda não definida, visando o conhecimento do Programa Banco de Alimentos implementado naquele município.

4º: Implementar uma logística de transporte para o Programa Banco de Alimentos no município de Leopoldina – MG e das demais ações para a implementação deste programa.

5º: Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
COMSEA

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0AB34ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES Nº 001/2015 – MANDATO 2016/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA - MG
Lei Federal nº 8.069/90 – Lei Municipal nº 4.120/13
Rua Tiradentes, 112 – Centro
Tel: 32 3694-4256
E-mail: cmdcaleopoldina@hotmail.com

Edital de Divulgação do Cronograma do Processo Seletivo e Eleição para Conselheiros Tutelares nº 001/2015 – Mandato 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Leopoldina (MG) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 4.120 de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Leopoldina-MG, COMUNICA aos candidatos aptos, que a prova objetiva de conhecimento e de redação será realizada no dia 30, de agosto de 2015, no turno da manhã das 08h às 12h, com duração de 04 (quatro) horas, na DOCTUM –

Faculdades Unificadas Doctum de Leopoldina, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 635, Centro, Leopoldina (MG), CEP. 36.700-000. Dessa forma, altera-se o Anexo I, Cronograma das Etapas, do referido edital na forma abaixo:

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Item	Etapa	Data
01	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Leopoldina (MG)	03/04/15
02	Inscrição de candidaturas	06/04 a 19/06/15
03	Análise de pedidos de registro de candidatura	Até 23/06/15
04	Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 24/06/15
05	Interposição recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de inscrição/impugnação da candidatura	24/06 a 30/06/15
06	Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa	30/06 a 06/07/15
07	Análise e decisão dos pedidos de impugnação pela Comissão Especial Eleitoral	Até 08/07/15
08	Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral ao Plenário do CMDCA	08/07 a 09/07/15
09	Análise e decisão dos recursos pelo Plenário do CMDCA e homologação das inscrições	Até 14/07/15
10	Publicação da lista dos candidatos aptos para realizar a prova objetiva de conhecimentos e de redação	Até 15/07/15
11	Data da realização da prova objetiva de conhecimento e de redação	30/08/15
12	Divulgação do gabarito preliminar	01/09/15
13	Interposição de recurso quanto às questões da prova objetiva de conhecimentos e de redação para Comissão Especial Eleitoral	02/09 a 03/09/15
14	Divulgação gabarito oficial e do julgamento dos recursos relativos às questões da prova de conhecimentos e de redação	Até 04/09/15
15	Publicação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento e de redação e convocação para se submeterem-se à avaliação psicológica	08/09/15
16	Realização da avaliação psicológica e da entrevista	10/09/15
17	Divulgação do resultado da avaliação psicológica	11/09/15
18	Interposição de recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica para Comissão Especial Eleitoral	14/09 a 15/09/15
19	Divulgação oficial do resultado da avaliação psicológica e da entrevista e julgamento dos recursos pela Comissão Especial Eleitora	Até 16/09/15
20	Publicação da relação de candidatos habilitados a participarem da eleição	17/09/15
21	Período da campanha eleitoral	Até 02 (dois) antes da eleição
22	Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha (art. 11, § 6º, I, Res. 170/2014 – CONANDA)	18/09/15
23	Dia da eleição	04/10/15
24	A medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Especial Eleitoral, de tudo fazendo registro	Imediatamente
25	Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral ao Plenário do CMDCA	05/10 a 06/10/15
26	Divulgação do resultado da eleição e julgamento dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral relativos à apuração dos votos dos candidatos	Até 14/10/15
27	Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da eleição	15/10 a 16/10/25
28	Análise e decisão dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	Até 26/10/15
29	Divulgação do julgamento dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral relativos ao resultado da eleição	Até 05/11/15
30	Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo	05/11/15
31	Diplomação dos candidatos eleitos	10/11/15
32	Nomeação pelo Poder Executivo Municipal dos 05 candidatos mais votados	18/11/15
33	Posse dos conselheiros tutelares	10/01/16

Leopoldina (MG), 20 de agosto de 2015.

SR.ª JALIBE LANNE ALMEIDA DIBO THERPIN
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3ECCAE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01682/2015. PREGÃO Nº 044/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 01682/2015. PREGÃO Nº 044/2015.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM AMBIENTE FECHADO E ABERTO, PARA MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG NOS EXERCICIOS DE 2015/2016".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. ABERTURA DOS ENVELOPES: **04.09.15** ÁS 09:00 HORAS. LOCAL: DEPTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INF. (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 21.08.15.

www.luz.mg.gov.br.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2E9A2D70

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 013/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1.638/2008, de 26 de março de 2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015, para no período de **24 de agosto de 2015 a 2 de setembro de 2015,** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.
A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 013/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃ

AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lyvia Diniz da Silva	10º

ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA – EEB - PSICOPEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joelma Adriana de Souza Brito	4º

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 013/2015 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE
O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N° 001/2014):
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;
Grupo sanguíneo e fator Rh;
Urina rotina;
Eletrocardiograma;
Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais:: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma
Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios):): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;
Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;
Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;
Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;
Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Bucelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor **de Educação Física**: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Técnico em Higiene Dental**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – **Oficineiro**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigoestroscopia;
Agente de Saúde 1 – **Auxiliar de Consultório Odontológico**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – **Agente de Combate as Endemias**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – **Faxineira**: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia do CPF;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I.**
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;

Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*****Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de agosto de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9D381E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade **Pregão Presencial nº 31/2015**, Tipo: menor preço por item, para aquisição de materiais de artesanato para Secretaria de Ação Social deste município**.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 02/09/2015**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:F9A0D7F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 32/2015, Tipo: menor preço por item, para contratação empresa para Prestação de Serviços de Moto som, para atendimento as Secretarias Municipais desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 03/09/2015**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br – ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:E25A2D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO N°010 DE 01 DE JULHO DE 2015

"Convoca a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de juventude.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 70, inciso VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Publicas de juventude do Município de Medeiros, sob a coordenação do Conselho Municipal de Esportes.

Art. 2° - A Conferência Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da III Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, e será realizada na cidade de Medeiros-MG, no dia 26 de Agosto de 2015.

Art.3° - A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude:
I - Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;
II - Direito à Educação;
III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
V - Direito à Saúde;
VI - Direito à Cultura;
VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
IX - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente
X - Direito ao Território e à Mobilidade;
XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art.5° - Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Medeiros, em 01 de julho de 2015.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:A2309899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

AVISO DE EDITAL

Processo nº 026/2015 - Pregão Presencial nº 016/2015 - Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recuperação e revisão em veículos leves, médios, pesados e motocicletas, e fornecimento de peças, componentes e acessórios originais das linhas de montagem das montadoras (Citröen, Fiat, Honda, Iveco, Mercedes Benz, Renault, Volare, Volkswagen), para atendimento às necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Mesquita/MG e convênios, mediante fornecimento parcelado. Abertura dia: 04/09/2015 às 10h00min. O edital será enviado por email mediante solicitação pelo licitacao@mesquita.mg.gov.br ou poderá ser retirado junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mesquita de 12h as 18h em dias úteis, ou pelo tel. (33) 3251-1355.

Mesquita/MG, 21 de agosto de 2015.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:FDA44AAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 059/2015 - PRC 791/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 059/2015 – PRC 791/2015.** Foi considerada vencedora para o único item, sendo o mesmo adjudicado, a empresa: "IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA".

Pará de Minas, 21 de agosto de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:90CF1EE0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATO ORDINATÓRIO – VISTA PARA CONTRARRAZÕES
PREGÃO 063/2015 – PRC 697/2015

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS, INCLUINDO SEUS DISTRITOS E POVOADOS, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E CALL CENTER

O Município de Pará de Minas, por meio deste, NOTIFICA as Sociedades Empresariais Credenciadas para apresentação, no prazo legal, das Contrarrazões diante da interposição de recurso por parte das Sociedades Empresariais VELP TECNOLOGIA e VAGALUME INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.

Pará de Minas, 21 de agosto de 2015.

EUGÊNIO PAULINO FARIA SANTOS
Pregoeiro Oficial
Mat. 04950

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:CB239C80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5.175/2015 - MARINA PERERIA JUSTINO

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° **5.175/15**, contratada: **MARINA PEREIRA JUSTINO,** portador do CPF: 088.673.946-22, Cargo: **Nutricionista,** Lei Municipal n.º 1.297/97. Vencimento R$ 1.860,20 por mês. Vigência 03/08/2015 a 30/0/11/2015, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0742E1F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 4.988/15 - JUSTINA DE FÁTIMA FARIA FERREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 4.988/15 FIRMADO EM 03.02.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JUSTINA DE FÁTIMA FARIA FERREIRA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JUSTINA DE FÁTIMA FARIA FERREIRA,** brasileira, casada, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 034.631.606-50 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Carmem Teixeira Maia, nº 70 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.010 /99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.451.1501.2065.31.90.11 ficha 257, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JUSTINA DE FÁTIMA FARIA FERREIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DA7F8F75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.066/15 - JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.066/15 FIRMADO EM 04.05.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA,** brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do CPF nº 034.185.386-06 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Prof. Ana Maria de Pádua Castro, nº 60 – B. Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927 /97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.11 ficha 119, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.08.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição ao servidor Diogo Mendes Carvalho de Souza, que se encontra em licença sem remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EEC5BAF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5177/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5177/2015. Processo nº:64/2015. Licitação: Pregão nº 45/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: registro de preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2015. Valor total: R$4.150,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB34BC5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 01/15 AO CONTRATO N.º 5.165/15 - VITÓRIA SILVA DE FARIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2.015 AO CONTRATO Nº 5.165/15 FIRMADO EM 06.07.2015 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VITÓRIA SILVA DE FARIA.

Termo aditivo nº **01/15** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VITÓRIA SILVA DE FARIA,** brasileira, solteira, Ajudante Geral, portadora do CPF nº 072.250.146-33 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto da Silveira, nº 42 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal 1.927 /97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.08.01.15.452.1504.2068.31.90.11 ficha 274, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **31.12.2015**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes ou antecipado em razão de Concurso Público**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, em substituição ao servidor Mateus Augusto de Moura, que se encontra em licença sem remuneração.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de agosto de 2015

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VITÓRIA SILVA DE FARIA
Contratada

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC7D38A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5178/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5178/2015. Processo nº:64/2015. Licitação: Pregão nº 45/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ/MF nº90.180.605/0001-02. Objeto: registro de preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 03/08/2015. Valor total: R$3.205,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47266241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGUINHO

PREGOEIRA
EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 041/2015. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços automotivos, para manutenção preventiva, corretiva, funilaria, elétricos e em geral para os veículos leves da marca Renault e descontos sobre a tabela, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Exclusivo para ME e EPP. Data de abertura: 08/09/2015 as 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel (35) 3644-1222.

21/08/2015.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:0F157172

PREGOEIRA
EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 042/2015. Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e recauchutagem de pneus dos veículos da Frota Municipal, solicitado pela Secretaria de Obras e Infraestrutura. Data de abertura: 04/09/2015 às 09 horas. Edital pelo site www.piranguinho.mg.gov.br ou mais informações pelo e-mail: licitacaopiranguinho@yahoo.com.br. Tel (35) 3644-1222.

21/08/2015.

FÁBIA C. IZIDORO
Pregoeira.

Publicado por:
Fábia Cristina Izidoro
Código Identificador:12415C15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICACAI DE HOMOLOGACAO-DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2015

Dispensa de Licitação 002/2015 - Processo Licitatório N° 076/2015. Retificação da Homologação. Onde se le o Repasse Financeiro ao Cisrun para custeio e potencialização da atuação em Saúde Pública dentro da Área de Jurisdição do Município de Pirapora leia-se Serviços de atendimento móvel de urgência e emergência para atender aos usuários do sistema único de saúde/SUS.

Pirapora, 21 de agosto de 2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:353CD232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 253/2015
Decorrência: Processo nº 182/2015 Pregão nº 120/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015.
Contratada: MASSAFERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Valor global do contrato: R$ 53.150,00. Data da assinatura: 20/08/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 22/08/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012010339030000000000100 F396
08012010339030000000000156 F397

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:49E2B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 254/2015
Decorrência: Processo nº 182/2015 Pregão nº 120/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015.
Contratada: DRAGA IRMÃOS CALEARE LTDA-ME. Valor global do contrato: R$ 31.900,00. Data da assinatura: 20/08/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 22/08/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012010339030000000000100 F396
08012010339030000000000156 F397

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:7E773876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 255/2015
Decorrência: Processo nº 182/2015 Pregão nº 120/2015
Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (BENEFÍCIOS), COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2015.
Contratada: FLAVIANA CRISTINA FERREIRA EIRELI. Valor global do contrato: R$ 20.000,00. Data da assinatura: 20/08/2015. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato será até 22/08/2016. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
08012010339030000000000100 F396
08012010339030000000000156 F397

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:A9FE94BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 602/2015

PRORROGA PRAZO PARA SERVIDORA EMPOSSADA ENTRAR EM EXERCÍCIO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 444/2015, que "Nomeia Candidatos Aprovados em Concurso Público e Contém Outras Providências", mediante aprovação no Concurso Público nº 001/2015, e

CONSIDERANDO Atestado Médico apresentado por Servidora empossada e m cargo público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo entrar em exercício, a servidora empossada no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** em 30/07/2015, **Sra. STEPHANI SILVA OLIVEIRA**, em virtude do atestado médico apresentado e a concessão de Auxílio Maternidade no período de 28/04/2015 a 25/08/2015.

Art. 2º - O prazo para a candidata entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, a partir do término do Auxílio Maternidade, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:07D7959A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2015

TORNA SEM EFEITO ATO DE NOMEAÇÃO.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, que os servidores abaixo relacionados e nomeados através da Portaria n. 444, de 22 de Junho de 2015,

Considerando que os servidores não compareceram ao ato de posse no termo legal, prescrito no art. 35 § 4º da Lei Complementar nº 002, de 31 de Janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ato de nomeação dos servidores abaixo relacionados aprovados para os respectivos Cargos relativos ao Concurso Público nº 001/2015:

ELETRICISTA
1- Rodrigo Thiago Rui 1º Lugar

ENFERMEIRO
1- Thais Rezende Mendes 1º Lugar

MOTORISTA DE CAMINHÃO
1- Roberto Vicente da Silva 2º Lugar

MOTORISTA DE ONIBUS
1- Jose Vilela dos Reis Neto 1º Lugar
2- Leonardo Gomes A de Morais 3º Lugar

OFICIAL ADMINISTRATIVO (PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
1- Eduardo Melo Novais 1º Lugar

OPERADOR DE MÁQUINAS
1- Edson Lopes Bezerra 1º Lugar

OPERARIO
1- Ricardo Rodrigues Morais 1º Lugar

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:534882C4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 09/01/2013 a 08/01/2014, para serem gozadas no período de 04/08/2015 a 02/09/2015, ao servidor **EDSON MOURA VIEIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:99B146E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/04/2014 a 15/04/2015, para serem gozadas no período de 04/08/2015 a 02/09/2015, a servidora **LUCIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:075DF4DF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 04/08/2015 a 02/09/2015, ao servidor **RAFAEL REIS VILELA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D9197F00

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/08/2015 a 17/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 18/08/2015, a servidora **CYNTHIA JUNQUEIRA MACEDO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:000B4226

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 608/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 a 04/07/2015, para serem gozadas no período de 05/08/2015 a 03/09/2015, a servidora **CASSIA MARA DA LUZ COSTA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:510A94CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 609/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/08/2014 a 08/09/2015, para serem gozadas no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, a servidora **SONIA SILVA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CF1C2193

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 610/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/08/2015 a 07/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 08/08/2015, ao servidor **ARIVELBER FRANCO MENDES FILHO**, ocupante do cargo de Secretário de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AD6F73F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 611/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 22/08/2013 a 21/08/2014, para serem gozadas no período de 05/08/2015 a 03/09/2015, a servidora **IRIS LEIA CAMPOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D56BEDC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 612/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2014 a 15/05/2015, para serem gozadas no período de 05/08/2015 a 03/09/2015, ao servidor **MARCOS ALVES SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9B59DB0F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 613/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 07/02/2014, para serem gozadas no período de 05/08/2015 a 03/09/2015, ao servidor **ESIO TEODORO SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:02B43E33

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/07/2015 a 02/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 03/08/2015, ao servidor **ARTUR BRUNO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 28/07/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E789AEE6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2015, para serem gozadas no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, ao servidor **ARIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F76C5C39

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 616/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2014 a 05/01/2015, para serem gozadas no período de 06/08/2015 a 04/09/2015, ao servidor **SEBASTIAO DIVINO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9939E323

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 617/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2012 a 04/09/2013, para serem gozadas no período de 15/08/2015 a 13/09/2015, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:6593617A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 618/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 04/08/2015 a 18/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 19/08/2015, a servidora **MARIA ALZIRA CRUZ SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FEDF9C77

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 619/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2014 a 04/01/2015, para serem gozadas no período de 07/08/2015 a 05/09/2015, a servidora **GRACIELLE NAVES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Nutricionista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4FD16281

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 620/2015

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2002 a 02/01/2007, para serem gozados no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, a servidora efetiva **ALCINEI ESTEVAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:31BB1E12

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 621/2015

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/08/2015 até 07/12/2015, devendo retornar ao serviço no dia 08/12/2015, à servidora **JENNIFER OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E0592CEB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 622/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2013 a 04/01/2014, para serem gozadas no período de 07/08/2015 a 05/09/2015, ao servidor **MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AAB82DCF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 623/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família, a contar de 06/08/2015 a 12/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 13/08/2015, a servidora **CLAUDIA OLIVEIRA FELISBINO**, ocupante do cargo de Agente de Endemias.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:759F9062

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 624/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2012 a 02/06/2013, para serem gozadas no período de 10/08/2015 a 08/09/2015, ao servidor **JUNIO DONIZETE FERNANDES SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:AFB8A5EB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 625/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2014 a 18/12/2014, para serem gozadas no período de 11/08/2015 a 30/08/2015, a servidora **VIVIANE CIPRIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:77E020EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 626/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-burros, símbolo SC-2, o **Sr. JOSÉ GERALDO SOUTO**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:1910C3D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 627/2015

Art. 1º - Exonerar do cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Obras, símbolo SC-3, o **Sr. ARTIDONIO DE FREITAS BONTEMPO.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 13 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D42162E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 628/2015

Art. 1º - Nomear o **Sr. ARTIDONIO DE FREITAS BONTEMPO** para o cargo de provimento em Comissão de Supervisor da Divisão de Estradas Rurais, Pontes e Mata-burros, símbolo SC-2.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D24CF570

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 629/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 13/08/2015 a 27/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 28/08/2015, a servidora **SANDRA APARECIDA VILELA MENDES**, ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, 14 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9775E8CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 630/2015

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2013 a 22/10/2014, para serem gozadas no período de 20/08/2015 a 18/09/2015, ao servidor **EDIMUR ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2104259F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 631/2015

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 17/08/2015 a 26/08/2015, devendo retornar ao serviço no dia 27/08/2015, a servidora **ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, 17 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:3EC313CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 632/2015

Art. 1º - Conceder redução da jornada de trabalho a 06 (seis) horas seguidas, compreendendo o horário de 11h às 17h, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE NOVAIS**, matrícula 00128, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:9645EE0F

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº. 3.035, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, a conjuntura do cenário político/econômico brasileiro, que passa por um momento difícil no âmbito federal e estadual, refletindo diretamente na administração municipal, faz-se necessária a união dos prefeitos para demonstrar as dificuldades vividas em seus municípios e, juntos, apresentar soluções e cobranças aos governantes;

Considerando, este momento importante, pois, por meio dele será possível demonstrar à população a árdua tarefa que os prefeitos estão enfrentando à frente da gestão de seus municípios, onde cada vez mais temos uma significativa redução das receitas e um crescente aumento de suas obrigações e responsabilidades;

Considerando, que a **Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP** estará aderindo ao movimento, de forma que as Prefeituras Municipais associadas poderão aderir, paralisando assim suas atividades no dia 24/08/2015 (segunda-feira próxima), assim como inúmeras prefeituras do Estado de Minas Gerais;

Considerando, que os Prefeitos Municipais resolveram aderir à paralisação das prefeituras no dia **24/08/2015** em protesto as políticas adotadas pelo Governo Federal e Estadual;

DECRETA:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia **24 de Agosto de 2015**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 21 de agosto de 2015.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D5B287D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 017/2015

"Declara Adesão à Paralisação Promovida pela AMM ao Dia 24/08/2015 ".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

CONSIDERANDO que a Associação dos Municípios Mineiros – AMM está promovendo um movimento de paralisação, ou seja, o fechamento das Prefeituras Municipais no Estado de Minas Gerais, em protesto à crise com que passa anualmente os Municípios, em especial os pequenos Municípios, com a queda do repasse do FPM;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a adesão do Município de Quartel Geral/MG, ao movimento de paralisação promovido pela AMM – Associação Mineira de Municípios, em protesto à crise com que atualmente passam os Municípios em especial os pequenos Municípios, pela queda do repasse do FPM, com o fechamento da Prefeitura no dia 24/08/2015.

Art. 2º – Ficam ressalvadas da presente paralisação os serviços públicos estritamente essenciais à saúde.
Art. 3° - Fica decretado ponto facultativo no dia 24/08/2015.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no dia 24/08/2015.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 21 de agosto de 2015.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EE3613CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O ***MUNICÍPIO DE RECREIO***, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Prefeito José Antônio, nº 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ÔNIO FIALHO MIRANDA, brasileiro, casado, vem pela presente notificação, ***NOTIFICAR*** a empresa **ADAIR PEREIRA DE SOUZA - ME**, com sede na Rua Aroeira, n°73, bairro Cidade Nova na cidade de Governador Valadares Estado de Minas Gerais, CEP 35.063.006, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 08.419.076/0001-68, para que seja executada a manutenção dos Equipamentos Relógio de Ponto Biométrico no Posto de Saúde, situado na Avenida Arthur Lima, s/nº, Bairro Alto do Asilo e Posto de Saúde, situado na Rua Francisco Antônio de Menezes, s/nº no Distrito de Angaturama, no prazo máximo de vinte e quatro horas, sob pena de aplicação das penalidades elencadas na Legislação Pertinentes.

Recreio, 21 de agosto de 2015.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:00A4AE6F

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 102/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2015

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 102/2015 / Pregão Presencial nº 073/2015 / Registro de Preço nº 053/2015 para o fornecimento de medicamentos e materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Recreio na data do dia 04/09/2015 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 13 às 15 horas.

Recreio, 21 de agosto de 2015.

STÉFANO ROBERTO DE FREITAS DÁVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:CBE8E290

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2015. Extrato de ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público o registro dos preços constantes da ata PRG002/2015/SRP que tem por objeto eventual e futura contratação para execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão, ampliação e modificação de redes de iluminação pública, distribuição de energia elétrica urbana e rural, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente, no valor global de R$9.827.174,79 (nove milhões oitocentos vinte sete mil cento setenta quatro reais e setenta nove centavos) constante da proposta da empresa vencedora do certame Martino Eletricidade Ltda - ME, CNPJ/MF 15.653.480/0001-67.

Ponte Nova, 20 de Agosto.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:945D6EF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 003/2015. Extrato da ata de registro de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público o registro dos preços constantes da ata PRG003/2015/SRP, que tem por objeto para eventual e futura contratação para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde dos Municípios consorciados na área de abrangência territorial do CIMVALPI, no valor unitário de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por quilograma de coleta e destinação final de resíduos

sólido de serviços de saúde e valor global de R$ 562.327,92 (quinhentos sessenta dois mil trezentos vinte sete reais e noventa dois centavos)constante da proposta da empresa vencedora do certame, Serquip Tratamentos de Resíduos MG Ltda, CNPJ/MF 05.266.324/0003-51.

Ponte Nova, 20 de agosto de 2015.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA,
Gerente Administrativo e Pregoeiro do CIMVALPI.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:5040FD81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 060/2015

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Drº. Jair Moreno Netto
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 21/08/2015
Data da Homologação – 21/08/2015
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Drº. Jair Moreno Netto - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:67A9B7A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 162/2013

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Margareth Teixeira
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.
Data da Rescisão – 31/08/2015
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Margareth Teixeira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:1920B99E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO N.º 147/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 033/2013, de 02 de maio de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Karine Paro Guimarães
Objeto – Prestação dos Serviços de Nutricionista, no Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – (NASF), na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 02/09/2015 a 01/09/2016.
Valor–R$1.485,88 (Hum mil quatrocentos e oitenta cinco reais e oitenta oito centavos).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Karine Paro Guimarães - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:3B8FC1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3375/2015

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, matrícula nº 1193, no período de 01/09/2015 a 30/09/2015

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) do servidor mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 21 de agosto de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:7AE17A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 28 PARALISAÇÃO 21 DE AGOSTO 2015

DECRETO nº. 28 de 21 de agosto de 2015

"Autoriza paralisação de Serviço Público Municipal"

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.
Considerando a necessidade de mostrar à sociedade o arrocho financeiro vivido pelos municípios que não tem recebido o respaldo dos governos federal e estadual;
Considerando que é dever do administrador informar a população as causas da paralisação de serviços públicos;
Considerando ainda que a maioria dos municípios de nossa região, reunidos em assembleia no dia 30.07.2015, decidiram pela paralisação no intuito de conscientizar os governos Federal e Estadual a situação caótica em que estamos vivendo.

DECRETA:
Art. 1º - Autorizar o Poder Executivo Municipal a paralisar os serviços públicos municipal no dia 24 de agosto de 2015, funcionando tão somente os serviços essenciais de saúde e limpeza pública;
Art. 2º - revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

Rubelita, 21 de agosto de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:F304A43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/15. **ERRATA:** A data correta de recebimento das propostas e documentos é 03/09/15 às 08:00 horas.

Santa Bárbara, 21/08/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:6EA4D199

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/15**. Menor preço unitário. Objeto: prestação de serviços de coleta e transporte de chorume. Data do recebimento das propostas e documentos: 03/09/15 às 15:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/08/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:91EE0A69

CONTROLADORIA
PORTARIA Nº 010/15

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, delegada pela Lei 1.666 de 14 de maio de 2013 e considerando o Memorando nº. 036/2015 da Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** objetivando a apuração de responsabilidade pela suposta irregularidade relatada no memorando nº 036/2015 da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelas servidoras: Cláudia Aparecida Mota Santos, Cibele Ferreira Figueiredo e Maria das Graças de Jesus Lopes, todos integrantes do quadro da Prefeitura de Santa Bárbara.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Santa Bárbara, 21 de agosto de 2015

MARCILIO GERALDO ALBERTO
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:BE864282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria N.º 006, de 02 de janeiro de 2014, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando que a proposta vantajosa para o Município de Santa Margarida nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante ***MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 11 de maio de 2015, cujo objeto é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

Santa Margarida, 18 de maio de 2015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AB7F1141

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

O Prefeito Municipal de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação 020/2015, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 11 de maio de 2015, sendo vencedor o licitante ***MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20, cuja finalidade é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Santa Margarida, 18 de maio de 2.015

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:414AA2C5

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
REGISTRO DE PREÇO 006/2015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU, brasileira, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Margarida, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epígrafe que tem por objeto o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital ficou nos termos seguintes:
MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Santa Margarida, 11 de maio de 2.015

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Pregoeira

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:45D18541

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de Santa Margarida torna publico a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº 021/2015/Pregão Presencial nº 014/2015/Registro de Preço 006/2015 Contratante - MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro centro, nesta cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.385.112/0001-73 e Contratado: *MARCELINO EDISON DE OLIVEIRA,* pessoa jurídica de direito privada, com sede No Córrego Braço Forte, Zona Rural, na cidade de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.287.584/0001-20. OBJETO: é o registro de preço e contratação de pessoa jurídica especializada para o eventual fornecimento de medicamentos, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital, do Processo Licitatório nº 021/2015/Pregão Presencial nº 014/2015.

Santa Margarida, 18 de maio de 2.015.

TATIANE DE FÁTIMA CASTRO ABREU
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:424D9882

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 02 ao Contrato de Oficineiro nº 01/2015. Favorecido: Mirelle de Souza Marques. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 05 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/07/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:F878F48B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 02 ao Contrato de Oficineiro nº 03/2015. Favorecido: Hamilton Carvalho de Souza. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 05 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/07/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:48CA86AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 02 ao Contrato de Oficineiro nº 04/2015. Favorecido: Sérgio Ricardo Silva Santos. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 05 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/07/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:BEE74DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Termo Aditivo 02 ao Contrato de Oficineiro nº 05/2015. Favorecido: João Paulo Mendes. Objeto: Prorrogação de vigência. Vigência: 05 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/07/2015.

CARLA DE MATOS SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:EA79B3AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 036/2015, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou pessoa física, na modalidade Pregão Presencial nº 024/2015. Tipo: Menor Preço. Objeto**: Contratação dos serviços de remoção e recolocação de cerca de 1300m² (um mil e trezentos metros quadrados) de calçamento tipo paralelepípedo em vários pontos do

Município, inclusive no Distrito de São Domingos. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 03/09/2015, às 16h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Carlos Torres, 45, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.com.br, até a data aprazada para recebimento dos envelopes. 21/08/2015.

CLOVIS EDUARDO SCHETTINO
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Silvio Eduardo Souza
Código Identificador:DD2AFFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2015. Processo Licitatório nº 036/2015. Pregão Presencial nº 026/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé e a empresa Climed Serviços Médicos Ltda. Objeto: Contratação de Pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em Ginecologia, com atendimento diretamente nas dependências do Centro Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Itambé/MG. Valor global: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Assinatura: 21/08/2015. Vigência até 20/02/2016.

Santo Antônio do Itambé, 21 de agosto de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:141FA7EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO 030/2015/PREGÃO 021/2015

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº 030/2015/Pregão Presencial nº 021/2015: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LUIZ CÉSAR SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3467180, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº 411.056.137-04. OBJETO: Contratação de serviços de educação física em atendimento as Oficinas das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde do Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 13.014,00 (Treze mil e quatorze reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.10.301.0008.2041-339036-182 - Manutenção das Atividades da Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e 02.009.08.244.0015.2086-339036-456 - Manutenção dos Serviços de Conv. E Fort. de Vínculos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

São Francisco do Glória, 30 de março de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:67296FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PROCESSO 031/2015/PREGÃO 022/2015/REGISTRO DE PREÇO 010/2015

Termo de Retificação

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, torna público a retificação da publicação **1BD38047** onde se lê: "Divo Romão Viana," leia-se " Divino Romão Viana".

São Francisco do Glória, 21 de agosto de 2015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:B5660066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N°. 053 DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

"Autoriza paralisação de Serviço Público Municipal"

Sidiney Pereira da Silva, Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere A Lei Orgânica Municipal, de acordo com a letra "f", inciso I, do artigo 109 e,

Considerando a necessidade de mostrar à sociedade o arrocho financeiro vivido pelos municípios que não tem recebido o respaldo dos governos federal e estadual;

Considerando que é dever do administrador informar a população às causas da paralisação de serviços públicos;

Considerando ainda que a maioria dos municípios de nossa região, reunidos em assembléia no dia 30.07.2015, decidiram pela paralisação no intuito de conscientizar os governos Federal e Estadual a situação caótica em que estamos vivendo.

DECRETA:
Art. 1º -Autorizar o Poder Executivo Municipal a paralisar os serviços públicos municipal no dia 24 de Agosto de 2015, funcionando tão somente os serviços essenciais como: Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Limpeza Pública;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este**DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, por afixação, nos termos do parágrafo 1º do artigo 106 da Lei Orgânica Municipal.

São João da Ponte – Minas Gerais, 21 de Agosto de 2015

SIDINEY PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daline dos Santos Ferreira
Código Identificador:97324E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 098/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Lettech Industrial e Comercio de Equipamentos de Informatica Ltda - EPP – CNPJ: 13.258.144/0001-94 – R$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais), licitante vencedor do processo licitatório 0209/2015, Pregão Eletrônico nº 0098/2015.

São Lourenço, 14 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0209/2015, Pregão Eletrônico nº 0098/2015, que tem como objeto: Aquisição de reatores eletrônicos de alto fator de potência para lâmpadas fluorescentes, para manutenção e uso em luminárias do prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço, para futuro e eventual fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

São Lourenço, 07 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:650F999A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 099/2015

Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Rocha Comercio Ltda - ME – CNPJ: 41.714.981/0001-16 – R$ 3.142,49 (três mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) e Edvaldo Rosa Comercio de Maquinas e Equipamentos Para Serviços Eireli – ME – CNPJ: 19.213.013/0001-77 – R$ 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais) licitante vencedor do processo licitatório 0210/2015, Pregão Eletrônico nº 0099/2015.

São Lourenço, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0210/2015, Pregão Eletrônico nº 0099/2015, que tem como objeto: Aquisição de chassis radiográficos para uso no aparelho de Raio X, instalado na Policlínica Municipal, para futuro e eventual fornecimento, para inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVAMENTE para ME e EPP.

São Lourenço, 17 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:200E5F93

LICITAÇÕES E COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL - PROCESSO 015/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

EXTRATO DE EDITAL
Processo 0015/2015 - Pregão Presencial 0013/2015 – Objeto: Instalação completa de ares-condicionados nas sedes da câmara Municipal de São Lourenço. Credenciamento: 03/09/2015 às 13:00 horas. Recebimento dos envelopes. Julgamento das propostas : 03/09/2015 às 13:15 horas. Edital e informações na sede da Câmara Municipal e pelo site
www.camarasl.mg.gov.br a partir de 21/09/2015.

São Lourenço em 21 de agosto de 2015.

JOÃO BOSCO DE LELES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:37705BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.662 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 81.900,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 81.900,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica
2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec. De Planejamento E Gestão Estratégica - - -- - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - --- R$ 1.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - -- - - R$ 1.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Serviços Urbanos
2.04.01.15.122.001.2.0043 - 3.3.90.30.00 Gestão De Vias Públicas E Praças - - -- - R$ 35.900,00
2.04.01.15.452.015.2.0046 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - - -- R$ 450,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 36.350,00
Total da Unidade 4 - - - - - - - - - - R$ 36.350,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41.00 Centro Viva Vida - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.90.14.00 Apoio E Diagnóstico - -- - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - R$ 150,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 40.150,00
Total da Unidade 6 - - - - - - - - - - - - R$ 40.150,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.3.90.39.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF - - - - - - - R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.400,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 5.662
Folha 02

Total da Unidade 8 - - - - - - - - R$ 1.400,00
Total Geral - - - - - - - - R$ 81.900,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação de Dotações do Orçamento do Município.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município
2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 Gestão Do PROCON - - - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 3.000,00
Total da Unidade 2 - - - - - - - - - R$ 3.000,00
Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica
Sub-Unidade 01 - Diretoria de Administração
2.03.01.04.122.001.2.0021 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - - - - -- - - R$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 1.000,00
Total da Unidade 3 - - - - - - - -- R$ 1.000,00
Unidade 04 - Secretaria de Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.001.2.0034 – 33.90.30.00 - Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota- - - - - -- - - R$ 36.350,00
Total da Sub-Unidade 00 - - -- R$ 36.350,00
Total da Unidade 4 - - - - - -- - - - R$ 36.350,00
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.004.2.0075 - 3.3.50.41.00 Urgências E Emergências - - - -- - - R$ 10.150,00
2.06.01.10.302.004.2.0153 - 3.3.90.39.00 Contratualização Teto MAC - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 40.150,00
Total da Unidade 6 - - - -- - - - - - - R$ 40.150,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.021.2.0103 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CRAS/PAIF-- - - - -- -- R$ 1.400,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 1.400,00
Total da Unidade 8 - - - - - - - - - R$ 1.400,00
Total Geral - - - - - - - - - - - R$ 81.900,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 5.662
Folha 03

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F23D2F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.665 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.665

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.39.00.2.06.01. 10.302.004.2.0153 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 40.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de agosto de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8AFF9600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4725

"DECRETA A PARALISAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2015."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a importância do movimento **"CRISE NOS MUNICÍPIOS: AS PREFEITURAS DE MINAS PARAM POR VOCÊ"**, idealizado e organizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM, com adesão de quase a totalidade dos municípios mineiros , **cuja manifestação/paralisação ocorrerá no próximo dia 24 de agosto de 2015 (segunda- feira),** cujo principal objetivo é fazer uma grande campanha em defesa das cidades e

população, **tendo em vista a grave crise financeira que tem reflexo na queda assustadora da arrecadação dos municípios brasileiros**, bem como os seguintes principais problemas: a) desigualdade na repartição da arrecadação dos impostos; b) sobrecarga dos municípios para a execução de política públicas firmadas por meio de programas e convênios com a União e o Estado que não realizam as transferências necessárias; c) judicialização da saúde; d) redução no financiamento da educação básica; e e) alto custo de manutenção dos convênios para a garantia da segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a paralisação dos órgãos e unidades administrativas da administração direta do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso no dia 24 de agosto de 2015 (segunda-feira), em apoio e adesão ao movimento "Crise nos Municípios: As Prefeituras de Minas param por Você", idealizado e organizado pela Associação Mineira de Municípios – AMM.

Art. 2º - Fica resguardada e assegurada a prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência, notadamente as áreas de saúde, educação e coleta de resíduos sólidos (lixo).

Parágrafo Único: Todos os servidores públicos municipais deverão comparecer nos seus locais de trabalho, porém, sem atendimento ao público, ressalvado os serviços essenciais.

Art. 3º - Será dada ampla publicidade do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D8AE0C2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 088/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 088/2015, Processo nº 1843/2015 , Registro de Preços nº 051/15 Objeto: Contratação de pessoa jurídica , exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual para aquisição de medicamentos de uso veterinário, destinados ao Canil Municipal, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses . A abertura será dia 10 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:8E5868B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 083/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 083/2015, Presencial, Processo nº 1778/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de areia, britas, cascalho, concreto usinado, lascas entre outros destinados a suprir as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses .A abertura será dia 14 de setembro de 2015, às 09:00 hs.. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A8BBF7B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 057/2015 - ÁGUA MINERAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 057/2015, Presencial, Processo nº 1410/2015 , Registro de Preços nº 032/2015, tipo menor valor por item Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERIODO DE 12 MESES, SENDO QUE ESTA SERÁ DESTINADA A MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL. A abertura será dia 11 de setembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de agosto de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:33A1D79D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO - HORTIFRUTIGRANJEIRO

Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 086/2015, Presencial, Processo nº 1779/2015 , Registro de Preços nº 049/2015, tipo menor percentual adicional oferecido pelo licitante, incidente sobre a ***Coluna de Preços Máximos***, do Boletim Informativo Diário de Preços, publicado pela Ceasa – MG Unidade Grande B.H Objeto: contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de diversos produtos hortifrutigranjeiros, destinados a manutenção das atividades da Merenda Escolar, Cantina Municipal e Centro de Apoio Psico-social deste município, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que esta terá itens de livre competição, itens em cota reservada e itens exclusivos ME, EPP E MEI. A abertura será dia 09 de setembro de 2015, as 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 12 de agosto de 2015

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B6BAC3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 028/2015

Retificação **de extrato de contrato - Dispensa 028/2015** publicado na data de 18/08/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais)". Leia-se: "R$ 1700,00(mil e setecentos reais)"

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:68D84528

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 028/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 029/2015. Objeto: Contratação de sonorização, palco E Cantor para evento no distrito de São Bartolomeu, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer.
Licitante vencedor: João Pedro Gomes -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.501.203/0001-88, com sede á Travessa A, 47, Santa Efigênia, Rio Casca/MG. Valor Global: R$ 1.000,00(mil reais). **Licitante vencedor: ALAN DAVILA MENDES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 15.573.650/0001-01, com sede a Rua: RA - 22, Exposição, Matipó, Minas Gerais. Valor Global: R$ 2.000,00(Dois mil reais). **Licitante vencedor: Inês Alves da Silva**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 20.715.111/0001-91, residente e domiciliado a Rua Dr. Juca, 139, Nossa Senhora da Saúde, Rio Casca /MG. Valor Global: R$ 600,00(Seiscentos reais). **Licitante vencedor: Fabio Alves Moreira**, pessoa física, inscrito no CPF sob o No. 066.341.796-11, residente e domiciliado a Alameda Dinamarqueses, 547, Palmares, João Monlevade/MG. Valor Global: R$1.700,00(mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 13 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foram vencedores do Processo Dispensa nº029/2015 para: Contratação de sonorização, palco E Cantor para evento no distrito de São Bartolomeu, conforme solicitação do Departamento Municipal de Esporte e Lazer. Licitantes vencedores: **Licitante vencedor:** João Pedro Gomes -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.501.203/0001-88, com sede á Travessa A, 47, Santa Efigênia, Rio Casca/MG. Valor Global: R$ 1.000,00(mil reais). **Licitante vencedor: ALAN DAVILA MENDES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 15.573.650/0001-01, com sede a Rua: RA - 22, Exposição, Matipó, Minas Gerais. Valor Global: R$ 2.000,00(Dois mil reais). **Licitante vencedor: Ines Alves da Silva**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o No. 20.715.111/0001-91, residente e domiciliado a Rua Dr. Juca, 139, Nossa Senhora da Saúde, Rio Casca /MG. Valor Global: R$ 600,00(Seiscentos reais). **Licitante vencedor: Fabio Alves Moreira**, pessoa física, inscrito no CPF sob o No. 066.341.796-11, residente e domiciliado a Alameda Dinamarqueses, 547, Palmares, João Monlevade/MG. Valor Global: R$1.700,00(mil e setecentos reais).

Sem Peixe, 13 de Agosto de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B9F5FA60

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 030/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 030/2015. Objeto: prestação de serviços de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, moveis e imóveis considerados desnecessários a administração Municipal, conforme solicitação do departamento Municipal de Administração. Contratado: **Lucas Rafael Antunes Moreira**, pessoa física, inscrito no CPF sob o No. 014.721.886-16, residente à Rua Matias Cardoso, 11, sala 205, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 100,00 (cem reais).

Sem Peixe, 20 de Agosto de 2015

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2076974D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DISPENSA 030/2015

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de dispensa nº 030/2015. Objeto: Prestação de serviços de leiloeiro para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, moveis e imóveis considerados desnecessários a administração Municipal, conforme solicitação do departamento Municipal de Administração. Licitante vencedor: **Lucas Rafael Antunes Moreira, inscrito no CPF sob o nº 014.721.886-16,** valor R$: 100,00 (Cem Reais). Sem Peixe, 20 de Agosto de 2015.
O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do Processo nº030/2015: Leiloeiro; **Lucas Rafael Antunes.**

Sem Peixe, 20 de Agosto de 2015

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:B556760F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

COMISSÃAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 079

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2015

A comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10520/02, que fará realizar o Processo de Licitação nº 79/2015, Pregão presencial nº 61/2015, cujo objeto é a Prestação de serviços de assistência e supervisão na execução dos trabalhos, a serem realizados pelo município, referentes ao critério VII , da Lei Estadual nº 18.030/2009. As informações acerca da realização do certame poderão ser obtidas através do telefone 0XX32.3287.1153 .
Senador Cortes, 20 de agosto de 2015.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Graziela Marcia de Oliveira
Código Identificador:D429986B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 008/2015 - PROCESSO N.º 578/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor das empresas: **Organização de Luto Cônego Victor Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.864/0001-00 e **Organização de Luto União Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.077.315/0001-70, o objeto da **Concorrência n.º 008/2015 – Processo n.º 578/2015**, realizado no dia 22 de junho de 2015, que trata da Concessão da exploração dos serviços públicos funerários no âmbito do Município de Três Pontas para até 02 (duas) concessionárias, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Três Pontas, 19 de agosto de 2015.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:D2505575

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA N.º 008/2015 – PROCESSO N.º 578/2015 - CONTRATO N.º 062/2015

Objeto: Concessão da exploração dos serviços públicos funerários no âmbito do Município de Três Pontas, pelo prazo de 10 (dez) anos. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Organização de Luto Cônego Victor Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.417.864/0001-00. Data: 19/08/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:DC4EED46

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
– EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA N.º 008/2015 – PROCESSO N.º 578/2015 - CONTRATO N.º 063/2015

Objeto: Concessão da exploração dos serviços públicos funerários no âmbito do Município de Três Pontas, pelo prazo de 10 (dez) anos. Concedente: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Concessionária: Organização de Luto União Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.077.315/0001-70. Data: 19/08/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F31F9BC4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 046/2015 - PROCESSO N.º 481/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **JM Comércio de Bebidas EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.048.063/0001-92, o objeto do Pregão n.º 046/2015 - PRC n.º 481/2015, realizado em 18 de agosto de 2015, referente à Prestação de Serviços de Locação de Mesas Plásticas, Cadeiras Plásticas e Freezers. Valor total estimado registrado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Três Pontas, 18 de agosto de 2015.

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AD0D67EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 046/2015 – PROCESSO N.º 481/2015

Objeto: Prestação de Serviços de Locação de Mesas Plásticas, Cadeiras Plásticas e Freezers. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: JM Comércio de Bebidas EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.048.063/0001-92. Valor total estimado registrado: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 18/08/2015 a 18/08/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F5DDB4F4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 096/2015 – PROCESSO Nº 728/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de SETEMBRO de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE AGOSTO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A9278CBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 017/2015
Órgão: Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.
Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2015
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, com objetivo da seleção de proposta visando aquisição de lanches para servir nas sessões solenes nos meses de setembro a dezembro de 2015, em conformidade com o Anexo I deste Edital.
Abertura: A abertura dos envelopes ocorrerá em sessão pública às **13 horas no dia 03 de setembro de 2015,** na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Bueno Brandão, nº 22, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário diferenciado de expediente das 12h00min às 18h00min. Fone p/contato: (34) 3281-2038.

Publique-se.

Tupaciguara - MG, em 21 de agosto de 2015.

JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara
Gestão 2015

RENATA FABIANA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:8C1E1C7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato administrativo nº 046/2015, decorrente do processo licitatório nº 012/2015, pregão presencial nº 007/2015, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 24.965,00 (Vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais), e prorrogado o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2015, ficando inalteradas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

HILÁRIO SOUZA DE FARIA - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:0E7F1465

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA torna público o extrato do 1º (primeiro) termo aditivo ao contrato administrativo nº 047/2015, decorrente do processo licitatório nº 012/2015, pregão presencial nº 007/2015, ficando o mesmo acrescido em 25% (vinte e cinco) por cento do seu valor, num total de R$ 4.522,50 (Quatro mil quinhentos e vinte e dois reais cinqüenta centavos), e prorrogado o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de dezembro de 2015, ficando inalteradas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato.

RENATO MACHADO MARTINS - ME
Contratado

EDILAMAR NOVAIS BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:3E49F93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (COMPUTADORES), será realizada no dia **03/09/2015** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:71B48549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2015 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano torna público á instauração do Processo Licitatório nº 099/2015, Chamamento Público nº 004/2015, cujo objeto é o credenciamento de empresas para Prestação de Serviços especializados na realização de exames de diagnose e terapêutica para as Unidades de Saúde Municipal tendo como referência a tabela SIGTAP e OPME do SUS. A entrega e abertura dos envelopes será dia **28 de Setembro de 2015 às 13:30 hrs** na Prefeitura Municipal de Vespasiano. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site
www.vespasiano.mg.gov.br

EDNARD JOHN PEIXOTO MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:18C7049A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVI AO CONTRATO 113-2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 113/2013 – Contratado: CONSTRUTORA ELSHADAY LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo de validade por mais 12 meses – PAL: 033/2013

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:97044B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 069/2013. Tomada de Preço nº 002/2013. Processo nº 045/2013. Objeto: Acréscimo em 24,489% correspondendo ao valor de R$363.280,74, ao contrato de prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Eventos neste município.
Partes: Prefeitura de Nepomuceno e Construtora Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno, 20/08/2015.

MARCOS MEMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C33D3BFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 003/2015. Processo nº 041/2015. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da cobertura da quadra esportiva da Escola Municipal Prefeito Ribeiro Neto. Abertura: 15/09/2015 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitação@nepomuceno.mg.gov.br Nepomuceno, 18/08/2015.

WAGNER LÚCIO SPURI.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F71CBE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 154/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro preços,**considerando a homologação da licitação na modalidade** Pregão Presencial nº 105/2015**, com itens homologados em 13/08/2015,**Processo Administrativo nº 154/2015**.**

- DO OBJETO:

– A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

– Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P	MEDI HOUSE	ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 8,70	750	R$ 6.525,00
2 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M	DESCARPACK	ALFALAGOS LTDA	R$ 6,47	1500	R$ 9.705,00
3 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G	DESCARPACK	ALFALAGOS LTDA	R$ 6,68	1500	R$ 10.020,00
4 - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO EG	DESCARPACK	ALFALAGOS LTDA	R$ 6,68	2000	R$ 13.360,00

– Do(s) fornecedor(es):
Razão Social: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ:03.945.035/0001-91
Endereço: Rua Joaquim Paraguai, n.114, Bairro Vila Isabel.
Cidade: Varginha**CEP:**37.026-100**Estado:**MG
Telefone:(35)3690-1150**E- mail:**licitacao@acacia.med.br
Representante: Acácia Comércio de Medicamentos LTDA – ENVIADA POR SEDEX

Razão Social: Alfalagos LTDA
CNPJ:05.194.502/0001-14
Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão, n.1.700, Bairro Distrito Industrial.
Cidade: Alfenas**CEP:**37.130-000**Estado:**MG
Telefone:(35)3291-5047**E- mail:**alfalagoslicitacoes@alfalagos.com.br
Representante: Fritz Ueder dos Santos
RG:M – 7.569.695 SSP/MG**CPF:**000.257.296-67

- DA VALIDADE DA ATA

-A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 13/08/2015, tendo validade até 12/08/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:9636104E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROC 160/2015

O Município de Barroso torna publico a ata de registro de preços,**considerando a homologação da licitação na modalidade**Pregão Presencial nº 109/2015**, com itens homologados em 11/08/2015,**Processo Administrativo nº 162/2015.

- DO OBJETO:

– A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Do fornecedor:
Razão Social: Ativa Médico Cirúrgica EIRELI
CNPJ:09.182.725/0001-12
Endereço: Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, n.098, galpão 105, Bairro Milho Branco.
Cidade: Juiz de Fora**CEP:**36.083-770**Estado:**MG
Telefone:(32) 2101-1556**E- mail:**licitação@ativahospitalar.com.br
Representante: Ativa Médico Cirúrgica EIRELI - ENVIADA POR SEDEX

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
1 - SORO FISIOLOGICO 500ML	ARBORETO	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R$ 1,07	7200	R$ 7.704,00

Razão Social: Med Center Comercial LTDA
CNPJ:00.874.929/0001-40
Endereço: Rodovia Juscelino Kubistecheck de Oliveira, s/n, BR 455, km 90.
Cidade: Pouso Alegre**CEP:**37550-000**Estado:**MG
Telefone:(35)3449-1950**E- mail:**medcentercomercial@uol.com.br
Representante:Júlio César da Silva
RG:M – 5.114.016 SSP/MG**CPF:**773.653.486-486-15

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total
2 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO	JP	MED CENTER COMERCIAL LTDA.	R$ 3,05	1152	R$ 3.513,60

- DA VALIDADE DA ATA
-A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/08/2015, tendo validade até 10/08/2016, não podendo ser prorrogada.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:555E5CA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 1 - RELATÓRIO DE ÍNDICES OFICIAIS (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) EXERCÍCIO DE 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2016

Esfera do PIB:							
Percentual do PIB para o exercício de 2015:					-0,64%		
Valor do PIB previsto para o exercício de 2014:					403.946.479.980,00		
Valor do PIB realizado para o exercício de 2014:					403.946.479.980,00		
Percentual do PIB previsto para os próximos exercícios:	2016	1,20%	2017	2,00%	2018	2,00%	
Valor do PIB previsto para os próximos exercícios:	2016	408.793.837.740,	2017	416.969.714.495,	2018	425.309.108.784,	
Fonte das informações do PIB: Fundação Joaõ Pinheiro - FJP							

Descrição: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo						Sigla: IPCA		
Percentual Mensal:	Mar/2014	0,92	Jun/2014	0,40	Set/2014	0,57	Dez/2014	0,78
	Abr/2014	0,67	Jul/2014	0,01	Out/2014	0,42	Jan/2015	1,24
	Mai/2014	0,46	Ago/2014	0,25	Nov/2014	0,51	Fev/2015	1,24
Índices Oficiais de:	2013	5,91	2014	6,41				
Previsão para:	2015	7,75	2016	5,61	2017	5,21	2018	5,07
Fonte das informações: Banco Central do Brasil								

Índices de correção mensal:		Fatores Previstos para		Fatores Previstos para:	
Mar/2014	107,042	2016	106,810	2013	1,1466
Abr/2014	106,066	2017	107,210	2014	1,0775
Mai/2014	105,360	2018	107,070	2015	1,0000
Jun/2014	104,877			2016	1,0561
Jul/2014	104,460			2017	1,1111
Ago/2014	104,449			2018	1,1675
Set/2014	104,189				
Out/2014	103,598				
Nov/2014	103,165				
Dez/2014	102,642				
Jan/2015	101,847				
Fev/2015	100,600				

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0404F8CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS Exercício 2016								
Especificação	Ano de 2016			Ano de 2017			Ano de 2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB)x100
Receita Total	142.568.001,77	134.994.793,83	0,035	152.847.157,00	137.560.992,92		163.653.448,53	140.179.454,55	0,038
Receitas Primárias (I)	136.263.616,62	129.025.297,43	0,033	146.088.223,32	131.478.016,65	0,035	156.416.658,34	133.980.689,36	0,037
Despesa Total	142.568.001,77	134.994.793,84	0,035	152.847.156,75	137.560.992,70	0,037	163.653.448,54	140.179.454,56	0,038
Despesas Primárias (II)	140.620.009,66	133.150.279,01	0,034	150.758.714,99	135.681.414,90	0,036	161.417.356,11	138.264.100,99	0,038
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.356.393,04	-4.124.981,58	-0,001	-4.670.491,67	-4.203.398,24	-0,001	-5.000.697,76	-4.283.411,63	-0,001
Resultado Nominal	-6.837.982,70	-6.474.749,27	-0,002	-7.207.544,41	-6.486.721,67	-0,002	-7.577.884,10	-6.490.933,55	-0,002
Dívida Pública Consolidada	10.375.204,45	9.824.073,90	0,003	10.915.752,60	9.824.073,90	0,003	11.469.181,26	9.824.073,91	0,003
Dívida Consolidada Líquida	-3.512.277,38	-3.325.705,31	-0,001	-3.695.267,03	-3.325.705,31	-0,001	-3.882.617,07	-3.325.705,31	-0,001

Variáveis	Exercícios		
	2016	2017	2018
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	5,61%	5,21%	5,07%
Crescimento do PIB - Fonte: Fundação Joaõ Pinheiro - FJP	1,20%	2,00%	2,00%
Projeção do PIB:	408.793.837.740,00	416.969.714.495,00	425.309.108.784,00
*IPCA			
Fonte : Banco Central do Brasil			

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de	2016	= valores correntes dividido por...	1,0561
	Ano de	2017	= valores correntes dividido por...	1,1111
	Ano de	2018	= valores correntes dividido por...	1,1675

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C5D54DE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Exercício 2016					
AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)						R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação	
	2014 (a)	% PIB	2014 (b)	%PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	150.834.920,00	0,037	129.510.579,60	0,032	-21.324.340,40	-14,14
Receitas Primárias (I)	148.667.443,00	0,037	122.725.292,99	0,030	-25.942.150,01	-17,45
Despesa Total	150.834.922,43	0,037	117.802.241,92	0,037	-33.032.680,51	-21,90
Despesas Primárias (II)	149.634.920,12	0,037	116.327.518,53	0,037	-33.307.401,59	-22,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	-967.477,12	0,000	6.397.774,46	0,000	7.365.251,58	-761,28
Resultado Nominal	-10.185.393,46	-0,003	-8.067.133,96	-0,003	-18.252.527,42	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.741.901,28	0,001	9.117.469,98	0,002	4.375.568,70	92,27
Dívida Consolidada Líquida	-5.204.760,96	-0,001	-3.086.501,46	-0,001	0,00	0,00
*Valores do PIB no exercício de 2014			Previsão		Realizado	
			403.946.479.980,00		403.946.479.980,00	
*Fonte: 403946479980						

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:506BCBD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES Exercício 2016								
AMF - Demonstrativo III (LRF. Art. 4º, § 2º, Inciso II)									R$ 1,00
Especificação	Valores a Preços Correntes								
	2013	2014	%	2015	% 2016	%	2017	% 2018	%
Receita Total	108.091.738,10	129.510.579,60	19,81	133.478.140,41	3,06 142.568.001,77	6,81	152.847.154,70	7,21 163.653.448,53	7,07
Receitas Primárias (I)	107.300.757,45	122.725.292,99	14,37	127.575.710,72	3,95 136.263.616,62	6,81	146.088.223,38	7,21 156.416.660,77	7,06
Despesa Total	105.012.489,50	117.802.241,92	12,17	133.478.140,41	13,30 142.568.001,77	6,81	152.847.154,70	7,20 163.653.448,54	7,07
Despesas Primárias (II)	103.894.850,10	116.327.518,53	11,96	131.595.755,89	13,12 140.620.012,09	6,85	150.758.714,96	7,20 161.417.356,11	7,06
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.405.907,35	6.397.774,46	87,84	-4.020.045,17	-162,83 -4.356.395,47	8,36	-4.670.491,58	7,20 -5.000.695,34	7,07
Resultado Nominal	-10.129.994,57	-10.185.393,46	0,54	-8.530.466,28	-16,25 -6.837.982,70	-19,85	-7.207.544,41	5,40 -7.577.884,10	5,13
Dívida Pública Consolidada	4.537.704,57	4.741.901,28	4,50	9.824.073,90	107,17 10.375.204,45	5,61	10.915.752,60	5,20 11.469.181,26	5,07
Dívida Consolidada Líquida	-4.980.632,50	-5.204.760,96	4,49	-3.325.705,32	-36,11 -3.512.277,38	5,60	-3.695.267,03	5,20 -3.882.617,07	5,07
Especificação	Valores a Preços Constantes								
	2013	2014	%	2015	% 2016	%	2017	% 2018	%
Receita Total	123.937.986,91	139.547.649,52	27,49	133.478.140,41	11,05 134.994.793,83	1,13	137.563.814,86	1,90 140.174.259,99	1,89
Receitas Primárias (I)	123.031.048,49	132.236.503,20	21,70	127.575.710,72	12,00 129.025.297,43	1,13	131.480.715,85	1,90 133.975.726,57	1,89
Despesa Total	120.407.320,46	126.931.915,67	19,37	133.478.140,41	22,08 134.994.793,84	1,13	137.563.814,87	1,90 140.174.259,99	1,89
Despesas Primárias (II)	119.125.835,12	125.342.901,22	19,14	131.595.755,89	21,89 133.150.281,31	1,18	135.684.200,31	1,90 138.258.977,39	1,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.905.213,37	6.893.601,98	99,88	127.575.710,72	-167,70 -4.124.983,87	2,61	-4.203.484,46	1,90 -4.283.250,82	1,89
Resultado Nominal	-11.615.051,77	-10.974.761,45	6,99	-8.530.466,28	-9,76 -6.474.749,27	-24,10	-6.486.854,84	0,18 -6.490.693,02	0,05
Dívida Pública Consolidada	5.202.932,06	5.109.398,63	11,20	9.824.073,90	123,23 9.824.073,90	0,00	9.824.275,58	0,00 9.823.709,86	-0,01
Dívida Consolidada Líquida	-5.710.793,22	-5.608.129,93	11,20	-3.325.705,32	-31,16 -3.325.705,31	-0,01	-3.325.773,58	0,00 -3.325.582,07	-0,01

Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação					
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	5,910%	6,410%	7,750%	5,610%	5,210%	5,070%
*IPCA- Fonte das Informações: Banco Central do Brasil						

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)			
Ano de 2013 = valores correntes multiplicado por	1,1466%	Ano de 2016 = valores correntes divido por	1,0561%
Ano de 2014 = valores correntes multiplicado por	1,0775%	Ano de 2017 = valores correntes divido por	1,1111%
Ano de 2015 = valores correntes divido por	1,0000%	Ano de 2018 = valores correntes divido por	1,1675%
Fonte das Informações: Fundação Joaõ Pinheiro - FJP			

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D65B2545

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO Exercício 2016					
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	76.490.699,39	100,000	66.916.651,09	100,000	70.267.829,02	100,000
Total	76.490.699,39	100,000	66.916.651,09	100,000	70.267.829,02	100,000
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:24722880

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
MUNICÍPIO DE CURVELO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO 2016

ENTIDADE: CONSOLIDADA		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA Exercício 2016				
AMF - Demostrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R$ 1,00
Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	Anistia	Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes, através de Refis.	150.000.00	165.000.00	181.500.00	A redução de juros e multas da dívida ativa será considerada na elaboração do orçamento.
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de impostos devidos sobre empreendimentos habitacionais do "Programa Minha Casa Minha Vida".	180.000.00	198.000.00	217.800.00	A redução do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, será considerada na elaboração do orçamento.
TOTAL			330.000.00	363.000.00	399.300.00	

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A193A593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O PERÍODO E 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 PROJEÇÃO DA RECEITA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios			
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	136.336.238.16	145.620.735.98	156.119.991.04	167.157.674.41
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.810.178.01	16.886.851.13	18.104.393.10	19.384.373.69
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	13.462.994.38	14.379.824.30	15.416.609.63	16.506.563.93
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	7.213.726.44	7.704.981.21	8.260.510.35	8.844.528.43
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	3.629.072.94	3.876.212.81	4.155.687.76	4.449.494.88
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.537.833.55	1.642.560.02	1.760.988.60	1.885.490.49
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.522.061.44	1.625.713.82	1.742.927.79	1.866.152.78
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	15.772.12	16.846.20	18.060.81	19.337.71
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	2.046.819.94	2.186.208.37	2.343.834.00	2.509.543.06
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	6.249.267.95	6.674.843.09	7.156.099.28	7.662.035.50
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	6.249.267.95	6.674.843.09	7.156.099.28	7.662.035.50
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	6.249.267.95	6.674.843.09	7.156.099.28	7.662.035.50
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.347.183.63	2.507.026.83	2.687.783.47	2.877.809.76
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	986.573.99	1.053.759.67	1.129.735.75	1.209.608.06
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	539.931.62	576.700.97	618.281.11	661.993.58
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	394.441.64	421.303.12	451.679.07	483.612.78
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	52.200.72	55.755.59	59.775.57	64.001.70
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.360.609.64	1.453.267.16	1.558.047.72	1.668.201.70
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	159.233.25	170.077.04	182.339.59	195.231.00
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.201.376.39	1.283.190.12	1.375.708.13	1.472.970.69
1.1.2.2.99.01	Taxa pela Coleta de Lixo	180.037.97	192.298.55	206.163.28	220.739.02
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Conservação de Calçamento	204.683.27	218.622.20	234.384.86	250.955.87
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	304.826.67	325.585.37	349.060.08	373.738.62
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	511.828.48	546.684.00	586.099.91	627.537.18
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.614.483.76	3.860.630.11	4.138.981.54	4.431.607.53
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	3.614.483.76	3.860.630.11	4.138.981.54	4.431.607.53

1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	1.614.263.54	1.724.194.88	1.848.509.33	1.979.198.94
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	108.225.65	115.595.82	123.930.28	132.692.15
1.3.1.1.00.00	Alugueis	108.225.65	115.595.82	123.930.28	132.692.15
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.506.037.88	1.608.599.06	1.724.579.05	1.846.506.79
1.3.2.2.00.00	Dividendos	173.39	185.19	198.55	212.58
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.505.864.49	1.608.413.87	1.724.380.51	1.846.294.21
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	1.153.979.14	1.232.565.12	1.321.433.07	1.414.858.39
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	167.791.91	179.218.54	192.140.20	205.724.51
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	270.544.66	288.968.75	309.803.40	331.706.50
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	12.502.15	13.353.54	14.316.33	15.328.50
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	7.995.85	8.540.37	9.156.13	9.803.47
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	1.498.52	1.600.57	1.715.97	1.837.29
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	58.667.28	62.662.52	67.180.49	71.930.15
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	634.978.77	678.220.82	727.120.54	778.527.97
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	351.885.35	375.848.74	402.947.44	431.435.82
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	351.885.35	375.848.74	402.947.44	431.435.82
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	71.505.86	76.375.41	81.882.08	87.671.14
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	71.505.86	76.375.41	81.882.08	87.671.14
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	112.592.856.26	120.260.429.77	128.931.206.75	138.046.643.07
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	111.246.783.53	118.822.689.48	127.389.805.40	136.396.264.64
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	60.822.600.49	64.964.619.58	69.648.568.65	74.572.722.46
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	31.463.704.14	33.606.382.39	36.029.402.56	38.576.681.32
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	31.089.399.08	33.206.587.16	35.600.782.09	38.117.757.38
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	374.305.06	399.795.24	428.620.47	458.923.94
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	674.965.52	720.930.67	772.909.77	827.554.49
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	91.595.63	97.833.29	104.887.07	112.302.59
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	89.695.33	95.803.58	102.711.02	109.972.69
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	493.674.56	527.293.79	565.311.68	605.279.21
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	23.938.580.47	25.568.797.80	27.412.308.12	29.350.358.30
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	5.235.486.17	5.592.022.78	5.995.207.62	6.419.068.80
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	17.713.663.05	18.919.963.51	20.284.092.87	21.718.178.24
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	571.055.97	609.944.89	653.921.91	700.154.19
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	397.655.59	424.735.94	455.359.40	487.553.31
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	20.719.68	22.130.69	23.726.31	25.403.76
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	929.063.72	992.332.96	1.063.880.17	1.139.096.50
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	3.128.663.17	3.341.725.13	3.582.663.51	3.835.957.82
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.943.966.69	2.076.350.83	2.226.055.72	2.383.437.86
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	320.587.56	342.419.57	367.108.02	393.062.56
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	168.102.66	179.550.45	192.496.04	206.105.51
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	696.006.25	743.404.28	797.003.72	853.351.89
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	84.390.92	90.137.94	96.636.89	103.469.12
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	603.232.55	644.312.69	690.767.64	739.604.91
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	29.493.757.28	31.502.282.15	33.773.596.70	36.161.389.98
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	24.684.235.63	26.365.232.08	28.266.165.31	30.264.583.20
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	17.277.146.78	18.453.720.48	19.784.233.72	21.182.979.05
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	7.077.735.35	7.559.729.13	8.104.785.60	8.677.793.94
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	328.651.13	351.032.27	376.341.70	402.949.06
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	702.37	750.20	804.29	861.15
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	4.643.551.14	4.959.776.98	5.317.376.90	5.693.315.44
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	165.970.51	177.273.10	190.054.49	203.491.34
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	165.970.51	177.273.10	190.054.49	203.491.34
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.930.425.76	22.355.787.75	23.967.640.05	25.662.152.20
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	20.930.425.76	22.355.787.75	23.967.640.05	25.662.152.20
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	93.286.25	99.639.04	106.823.02	114.375.41
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.252.786.48	1.338.101.24	1.434.578.34	1.536.003.03
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	127.910.47	136.621.17	146.471.56	156.827.10
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	127.910.47	136.621.17	146.471.56	156.827.10
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	1.124.876.01	1.201.480.07	1.288.106.78	1.379.175.93
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	145.025.28	154.901.50	166.069.90	177.811.04
1.7.6.2.01.01	Transferências de Convênio dos Estados p	145.025.28	154.901.50	166.069.90	177.811.04
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	979.850.74	1.046.578.57	1.122.036.89	1.201.364.89
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.632.950.74	2.812.254.68	3.015.018.24	3.228.180.03
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	889.270.47	949.829.79	1.018.312.52	1.090.307.21
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	739.417.65	789.771.99	846.714.55	906.577.27
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	709.613.47	757.938.14	812.585.48	870.035.28
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	28.531.13	30.474.10	32.671.29	34.981.15
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.273.05	1.359.74	1.457.78	1.560.84
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	142.578.20	152.287.78	163.267.73	174.810.76
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	25.399.18	27.128.86	29.084.85	31.141.15
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	112.610.14	120.278.89	128.951.00	138.067.84
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	4.568.88	4.880.02	5.231.87	5.601.77
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	7.274.62	7.770.02	8.330.24	8.919.19
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	7.274.62	7.770.02	8.330.24	8.919.19
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.099.08	42.829.83	45.917.86	49.164.25
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	40.099.08	42.829.83	45.917.86	49.164.25
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	40.099.08	42.829.83	45.917.86	49.164.25
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	40.099.08	42.829.83	45.917.86	49.164.25
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.457.597.90	1.556.860.31	1.669.109.94	1.787.116.01
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.457.597.90	1.556.860.31	1.669.109.94	1.787.116.01
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	1.261.535.23	1.347.445.78	1.444.596.62	1.546.729.60
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	190.092.34	203.037.63	217.676.64	233.066.38
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	5.970.33	6.376.91	6.836.68	7.320.04
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	245.983.29	262.734.75	281.677.93	301.592.56
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	245.983.29	262.734.75	281.677.93	301.592.56
1.9.9.0.99.01	Correção Monetária	14.215.97	15.184.07	16.278.84	17.429.76
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	25.625.04	27.370.11	29.343.49	31.418.08
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	8.112.740.56	8.665.218.20	9.289.980.43	9.946.782.04

2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.396.391.81	4.695.786.09	5.034.352.27	5.390.280.97
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.396.391.81	4.695.786.09	5.034.352.27	5.390.280.97
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	4.396.391.81	4.695.786.09	5.034.352.27	5.390.280.97
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.716.348.76	3.969.432.11	4.255.628.16	4.556.501.07
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	59.621.38	63.681.59	68.273.04	73.099.94
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	35.388.60	37.798.56	40.523.84	43.388.88
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	35.388.60	37.798.56	40.523.84	43.388.88
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	35.388.60	37.798.56	40.523.84	43.388.88
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	24.232.78	25.883.03	27.749.20	29.711.06
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	24.232.78	25.883.03	27.749.20	29.711.06
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.656.727.38	3.905.750.51	4.187.355.13	4.483.401.13
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	435.619.50	465.285.19	498.832.25	534.099.69
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	435.619.50	465.285.19	498.832.25	534.099.69
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	3.221.107.88	3.440.465.33	3.688.522.88	3.949.301.44
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	640.814.53	684.454.00	733.803.13	785.683.01
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	2.580.293.35	2.756.011.33	2.954.719.75	3.163.618.43
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-10.970.838.32	-11.717.952.41	-12.562.816.78	-13.451.007.92
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-8.369.367.06	-8.939.320.95	-9.583.846.00	-10.261.423.91
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-8.369.367.06	-8.939.320.95	-9.583.846.00	-10.261.423.91
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-4.789.471.26	-5.115.634.25	-5.484.471.48	-5.872.223.61
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-4.772.593.15	-5.097.606.74	-5.465.144.19	-5.851.529.88
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-4.712.655.36	-5.033.587.19	-5.396.508.82	-5.778.042.00
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-59.937.79	-64.019.55	-68.635.36	-73.487.88
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-16.878.11	-18.027.51	-19.327.29	-20.693.73
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-3.579.895.80	-3.823.686.71	-4.099.374.52	-4.389.200.30
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-3.579.895.80	-3.823.686.71	-4.099.374.52	-4.389.200.30
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-2.886.219.34	-3.082.770.88	-3.305.038.66	-3.538.704.90
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-640.654.81	-684.283.40	-733.620.24	-785.487.19
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-53.021.65	-56.632.42	-60.715.62	-65.008.21
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.1.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ITR	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	0.00	0.00	0.00	0.00
95.1.7.2.2.01.	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	0.00	0.00	0.00	0.00
Totais		133.478.140.41	142.568.001.77	152.847.154.70	163.653.448.53

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:872A3952

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016
AVALIAÇÃO PERCENTUAL DO CRESCIMENTO DA DESPESA

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Despesa						
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	85.418.734.96	101.583.581.04	18.92%	110.564.362.15	8.84 %	121.310.122.19	9.72%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	44.722.333.56	51.902.679.03	16.06%	57.857.713.00	11.47%	60.896.853.21	5.25%
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	123.721.76	236.560.24	91.20%	235.880.93	-0.29 %	238.909.92	1.28%
3.1.71.04.00	Contratação por Tempo Determinado	77.090.87	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.854.48	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	27.300.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	236.560.24	0.00 %	235.880.93	-0.29 %	238.909.92	1.28%
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.476.41	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.598.611.80	51.666.118.79	15.85%	57.621.832.07	11.53%	60.657.943.29	5.27%
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.450.269.33	1.543.890.44	6.46 %	1.566.293.23	1.45 %	1.638.625.55	4.62%
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	350.123.28	354.131.73	1.14 %	403.442.00	13.92%	432.105.11	7.10%
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.631.580.41	11.368.849.99	18.04%	12.748.797.53	12.14%	13.225.545.71	3.74%
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00	1.123.92	0.00 %	1.123.92	0.00 %	1.166.85	3.82%
3.1.90.09.00	Salário Famíllia	1.304.66	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.832.243.12	28.166.227.33	13.43%	32.280.226.49	14.61%	34.222.473.24	6.02%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.942.496.60	9.347.110.52	17.68%	10.040.736.95	7.42 %	10.513.443.99	4.71%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	335.644.92	512.924.15	52.82%	562.602.00	9.69 %	605.048.32	7.54%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.949.48	371.860.71	576.73 %	18.609.95	-95.00 %	19.534.52	4.97%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	203.977.88	147.162.05	-27.85 %	742.219.66	404.36 %	860.424.50	15.93%
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	203.977.88	147.162.05	-27.85 %	742.219.66	404.36 %	860.424.50	15.93%
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	203.977.88	147.162.05	-27.85 %	742.219.66	404.36 %	860.424.50	15.93%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.492.423.52	49.533.739.96	22.33%	51.964.429.49	4.91 %	59.552.844.48	14.60%
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	124.091.30	175.491.60	41.42%	193.155.62	10.07%	222.935.46	15.42%
3.3.30.41.00	Contribuições	124.091.30	175.491.60	41.42%	193.155.62	10.07%	222.935.46	15.42%
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	4.232.229.88	6.957.602.75	64.40%	6.914.736.44	-0.62 %	7.211.910.05	4.30%
3.3.50.41.00	Contribuições	2.794.597.96	5.649.105.41	102.14 %	5.615.598.16	-0.59 %	5.855.112.36	4.27%
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.437.631.92	1.308.497.34	-8.98 %	1.299.138.28	-0.72 %	1.356.797.69	4.44%
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	129.901.27	127.220.95	-2.06 %	128.871.80	1.30 %	125.196.11	-2.85%
3.3.70.41.00	Contribuições	129.901.27	127.220.95	-2.06 %	128.871.80	1.30 %	125.196.11	-2.85%
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	35.767.38	66.689.89	86.45%	80.167.07	20.21%	87.715.71	9.42%
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	592.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.3.71.30.00	Material de Consumo	5.244.54	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	5.616.31	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	22.751.93	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.41.00	Contribuições	1.562.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	66.689.89	0.00 %	80.167.07	20.21%	87.715.71	9.42%

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.970.433.69	40.939.770.56	13.82%	43.030.959.16	5.11 %	49.861.869.16	15.87%
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	175.145.48	365.434.84	108.65 %	378.663.55	3.62 %	408.374.80	7.85%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.744.900.19	5.755.106.63	21.29%	7.700.779.87	33.81%	9.376.036.88	21.75%
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	32.300.00	47.300.00	46.44%	56.600.00	19.66%	59.106.32	4.43%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	135.184.28	102.760.00	-23.99 %	133.740.00	30.15%	185.853.15	38.97%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	53.65	12.170.60	22.585.18 %	4.705.20	-61.34 %	6.411.82	36.27%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	44.883.60	93.200.00	107.65 %	132.650.00	42.33%	125.914.93	-5.08%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.747.556.76	2.297.282.00	31.46%	1.076.521.89	-53.14 %	813.112.21	-24.47 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.327.090.98	27.272.997.45	7.68 %	29.478.471.96	8.09 %	34.558.887.68	17.23%
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.378.897.48	2.349.890.40	-1.22 %	2.346.740.26	-0.13 %	2.438.985.77	3.93%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	946.923.59	1.073.701.37	13.39%	1.192.617.70	11.08%	1.316.065.79	10.35%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.120.83	13.956.20	37.90%	11.323.73	-18.86 %	12.016.30	6.12%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	8.212.16	411.905.96	4.915.81 %	11.575.73	-97.19 %	12.060.63	4.19%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	360.13	329.075.93	91.276.98 %	7.976.19	-97.58 %	8.607.67	7.92%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	418.804.56	814.989.18	94.60%	498.593.08	-38.82 %	540.435.19	8.39%
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	1.266.964.21	0.00 %	1.616.539.40	27.59%	2.043.217.99	26.39%
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	1.266.964.21	0.00 %	1.616.539.40	27.59%	2.043.217.99	26.39%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.130.096.30	3.428.908.46	-33.16 %	7.237.879.77	111.08 %	12.168.018.22	68.12%
4.4.00.00.00	Investimentos	3.559.192.10	2.458.431.11	-30.93 %	6.505.376.04	164.61 %	11.204.653.11	72.24%
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	214.284.56	144.109.81	-32.75 %	165.001.29	14.50%	167.144.70	1.30%
4.4.50.41.00	Contribuições	201.312.00	144.109.81	-28.41 %	106.440.19	-26.14 %	106.206.56	-0.22%
4.4.50.42.00	Auxílios	12.972.56	0.00	0.00 %	58.561.10	0.00 %	60.938.14	4.06%
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.942.85	1.732.50	-10.83 %	5.301.80	206.02 %	5.500.27	3.74%
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.942.85	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	1.732.50	0.00 %	5.301.80	206.02 %	5.500.27	3.74%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.342.964.69	2.312.588.80	-30.82 %	6.335.072.95	173.94 %	11.032.008.14	74.14%
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00 %	22.292.90	0.00 %	23.026.44	3.29%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.489.486.36	1.211.413.47	-51.34 %	3.700.345.69	205.46 %	8.174.975.42	120.92%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	181.335.19	858.957.80	373.69 %	2.456.654.11	186.00 %	2.706.492.88	10.17%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00 %	51.150.00	0.00 %	20.000.00	-60.90 %
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	672.143.14	242.217.53	-63.96 %	104.630.25	-56.80 %	107.513.40	2.76%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.570.904.20	970.477.35	-38.22 %	732.503.73	-24.52 %	963.365.11	31.52%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.570.904.20	970.477.35	-38.22 %	732.503.73	-24.52 %	963.365.11	31.52%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.570.904.20	970.477.35	-38.22 %	732.503.73	-24.52 %	963.365.11	31.52%
Totais		90.548.831.26	105.012.489.50	15.97%	117.802.241.92	12.18%	133.478.140.41	13.31%

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:36931863

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016
AVALIAÇÃO PERCENTUAL DO CRESCIMENTO DA DESPESA

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Avaliação percentual do Crescimento da Despesa						
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	85.418.734.96	101.583.581.04	18.92%	110.564.362.15	8.84 %	121.310.122.19	9.72%
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	44.722.333.56	51.902.679.03	16.06%	57.857.713.00	11.47%	60.896.853.21	5.25%
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	123.721.76	236.560.24	91.20%	235.880.93	-0.29 %	238.909.92	1.28%
3.1.71.04.00	Contratação por Tempo Determinado	77.090.87	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.854.48	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	27.300.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	236.560.24	0.00 %	235.880.93	-0.29 %	238.909.92	1.28%
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.476.41	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	44.598.611.80	51.666.118.79	15.85%	57.621.832.07	11.53%	60.657.943.29	5.27%
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.450.269.33	1.543.890.44	6.46 %	1.566.293.23	1.45 %	1.638.625.55	4.62%
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	350.123.28	354.131.73	1.14 %	403.442.00	13.92%	432.105.11	7.10%
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	9.631.580.41	11.368.849.99	18.04%	12.748.797.53	12.14%	13.225.545.71	3.74%
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	0.00	1.123.92	0.00 %	1.123.92	0.00 %	1.166.85	3.82%
3.1.90.09.00	Salário Família	1.304.66	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	24.832.243.12	28.166.227.33	13.43%	32.280.226.49	14.61%	34.222.473.24	6.02%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.942.496.60	9.347.110.52	17.68%	10.040.736.95	7.42 %	10.513.443.99	4.71%
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	335.644.92	512.924.15	52.82%	562.602.00	9.69 %	605.048.32	7.54%
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	54.949.48	371.860.71	576.73 %	18.609.95	-95.00 %	19.534.52	4.97%
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	203.977.88	147.162.05	-27.85 %	742.219.66	404.36 %	860.424.50	15.93%
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	203.977.88	147.162.05	-27.85 %	742.219.66	404.36 %	860.424.50	15.93%
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	203.977.88	147.162.05	-27.85 %	742.219.66	404.36 %	860.424.50	15.93%
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.492.423.52	49.533.739.96	22.33%	51.964.429.49	4.91 %	59.552.844.48	14.60%
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	124.091.30	175.491.60	41.42%	193.155.62	10.07%	222.935.46	15.42%
3.3.30.41.00	Contribuições	124.091.30	175.491.60	41.42%	193.155.62	10.07%	222.935.46	15.42%
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	4.232.229.88	6.957.602.75	64.40%	6.914.736.44	-0.62 %	7.211.910.05	4.30%
3.3.50.41.00	Contribuições	2.794.597.96	5.649.105.41	102.14 %	5.615.598.16	-0.59 %	5.855.112.36	4.27%
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.437.631.92	1.308.497.34	-8.98 %	1.299.138.28	-0.72 %	1.356.797.69	4.44%
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	129.901.27	127.220.95	-2.06 %	128.871.80	1.30 %	125.196.11	-2.85%
3.3.70.41.00	Contribuições	129.901.27	127.220.95	-2.06 %	128.871.80	1.30 %	125.196.11	-2.85%
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	35.767.38	66.689.89	86.45%	80.167.07	20.21%	87.715.71	9.42%
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	592.20	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
3.3.71.30.00	Material de Consumo	5.244.54	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	5.616.31	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	22.751.93	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.41.00	Contribuições	1.562.40	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	66.689.89	0.00 %	80.167.07	20.21%	87.715.71	9.42%
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	35.970.433.69	40.939.770.56	13.82%	43.030.959.16	5.11 %	49.861.869.16	15.87%
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	175.145.48	365.434.84	108.65 %	378.663.55	3.62 %	408.374.80	7.85%

3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.744.900.19	5.755.106.63	21.29%	7.700.779.87	33.81%	9.376.036.88	21.75%
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	32.300.00	47.300.00	46.44%	56.600.00	19.66%	59.106.32	4.43%
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	135.184.28	102.760.00	-23.99 %	133.740.00	30.15%	185.853.15	38.97%
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	53.65	12.170.60	22.585.18 %	4.705.20	-61.34 %	6.411.82	36.27%
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	44.883.60	93.200.00	107.65 %	132.650.00	42.33%	125.914.93	-5.08%
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	1.747.556.76	2.297.282.00	31.46%	1.076.521.89	-53.14 %	813.112.21	-24.47 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	25.327.090.98	27.272.997.45	7.68 %	29.478.471.96	8.09 %	34.558.887.68	17.23%
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.378.897.48	2.349.890.40	-1.22 %	2.346.740.26	-0.13 %	2.438.985.77	3.93%
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	946.923.59	1.073.701.37	13.39%	1.192.617.70	11.08%	1.316.065.79	10.35%
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	10.120.83	13.956.20	37.90%	11.323.73	-18.86 %	12.016.30	6.12%
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	8.212.16	411.905.96	4.915.81 %	11.575.73	-97.19 %	12.060.63	4.19%
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	360.13	329.075.93	91.276.98 %	7.976.19	-97.58 %	8.607.67	7.92%
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	418.804.56	814.989.18	94.60%	498.593.08	-38.82 %	540.435.19	8.39%
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	1.266.964.21	0.00 %	1.616.539.40	27.59%	2.043.217.99	26.39%
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	1.266.964.21	0.00 %	1.616.539.40	27.59%	2.043.217.99	26.39%
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	5.130.096.30	3.428.908.46	-33.16 %	7.237.879.77	111.08 %	12.168.018.22	68.12%
4.4.00.00.00	Investimentos	3.559.192.10	2.458.431.11	-30.93 %	6.505.376.04	164.61 %	11.204.653.11	72.24%
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	214.284.56	144.109.81	-32.75 %	165.001.29	14.50%	167.144.70	1.30%
4.4.50.41.00	Contribuições	201.312.00	144.109.81	-28.41 %	106.440.19	-26.14 %	106.206.56	-0.22%
4.4.50.42.00	Auxílios	12.972.56	0.00	0.00 %	58.561.10	0.00 %	60.938.14	4.06%
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.942.85	1.732.50	-10.83 %	5.301.80	206.02 %	5.500.27	3.74%
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.942.85	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00%
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	0.00	1.732.50	0.00 %	5.301.80	206.02 %	5.500.27	3.74%
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.342.964.69	2.312.588.80	-30.82 %	6.335.072.95	173.94 %	11.032.008.14	74.14%
Código	Descrição	2012	2013	Variação (%)	2014	Variação (%)	2015	Variação (%)
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00 %	22.292.90	0.00 %	23.026.44	3.29%
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.489.486.36	1.211.413.47	-51.34 %	3.700.345.69	205.46 %	8.174.975.42	120.92%
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	181.335.19	858.957.80	373.69 %	2.456.654.11	186.00 %	2.706.492.88	10.17%
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00 %	51.150.00	0.00 %	20.000.00	-60.90 %
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	672.143.14	242.217.53	-63.96 %	104.630.25	-56.80 %	107.513.40	2.76%
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.570.904.20	970.477.35	-38.22 %	732.503.73	-24.52 %	963.365.11	31.52%
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.570.904.20	970.477.35	-38.22 %	732.503.73	-24.52 %	963.365.11	31.52%
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.570.904.20	970.477.35	-38.22 %	732.503.73	-24.52 %	963.365.11	31.52%
Totais		90.548.831.26	105.012.489.50	15.97%	117.802.241.92	12.18%	133.478.140.41	13.31%

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4F3C025F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA PROJEÇÃO DA DESPESA PARA O PERÍODO E 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 PROJEÇÃO DA DESPESA PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período e 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios			
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	121.310.122.19	129.571.341.51	138.913.435.23	148.734.615.10
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	60.896.853.21	65.043.928.91	69.733.596.19	74.663.761.44
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	238.909.92	255.179.68	273.578.14	292.920.11
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	238.909.92	255.179.68	273.578.14	292.920.11
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	60.657.943.29	64.788.749.23	69.460.018.05	74.370.841.33
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	1.638.625.55	1.750.215.95	1.876.406.52	2.009.068.46
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	432.105.11	461.531.47	494.807.89	529.790.81
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	13.225.545.71	14.126.205.38	15.144.704.78	16.215.435.41
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	1.166.85	1.246.31	1.336.17	1.430.64
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	34.222.473.24	36.553.023.67	39.188.496.68	41.959.123.39
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.513.443.99	11.229.409.52	12.039.049.95	12.890.210.78
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	605.048.32	646.252.11	692.846.88	741.831.16
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.534.52	20.864.82	22.369.17	23.950.67
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	860.424.50	919.019.41	985.280.71	1.054.940.06
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	860.424.50	919.019.41	985.280.71	1.054.940.06
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	860.424.50	919.019.41	985.280.71	1.054.940.06
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	59.552.844.48	63.608.393.18	68.194.558.33	73.015.913.61
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	222.935.46	238.117.36	255.285.62	273.334.32
3.3.30.41.00	Contribuições	222.935.46	238.117.36	255.285.62	273.334.32
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	7.211.910.05	7.703.041.13	8.258.430.39	8.842.301.42
3.3.50.41.00	Contribuições	5.855.112.36	6.253.845.52	6.704.747.78	7.178.773.44
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.356.797.69	1.449.195.61	1.553.682.61	1.663.527.98
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	125.196.11	133.721.96	143.363.32	153.499.10
3.3.70.41.00	Contribuições	125.196.11	133.721.96	143.363.32	153.499.10
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	87.715.71	93.689.15	100.444.14	107.545.54
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	87.715.71	93.689.15	100.444.14	107.545.54
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.861.869.16	53.257.462.45	57.097.325.49	61.134.106.40
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	408.374.80	436.185.13	467.634.07	500.695.80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.376.036.88	10.014.545.00	10.736.593.69	11.495.670.86
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	59.106.32	63.131.46	67.683.24	72.468.44
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	185.853.15	198.509.75	212.822.31	227.868.84
Código	Descrição	2015	2016	2017	2018
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	6.411.82	6.848.47	7.342.24	7.861.34
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	125.914.93	134.489.74	144.186.45	154.380.43
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	813.112.21	868.485.15	931.102.93	996.931.91
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	34.558.887.68	36.912.347.93	39.573.728.22	42.371.590.80
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	2.438.985.77	2.605.080.71	2.792.907.02	2.990.365.55
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.316.065.79	1.405.689.87	1.507.040.11	1.613.587.85
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	12.016.30	12.834.61	13.759.99	14.732.82
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	12.060.63	12.881.95	13.810.74	14.787.16

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	8.607.67	9.193.85	9.856.73	10.553.60
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	540.435.19	577.238.83	618.857.75	662.610.99
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	2.043.217.99	2.182.361.14	2.339.709.38	2.505.126.83
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.043.217.99	2.182.361.14	2.339.709.38	2.505.126.83
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	12.168.018.22	12.996.660.27	13.933.719.47	14.918.833.44
4.4.00.00.00	Investimentos	11.204.653.11	11.967.689.99	12.830.560.44	13.737.681.06
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	167.144.70	178.527.25	191.399.07	204.930.98
4.4.50.41.00	Contribuições	106.206.56	113.439.23	121.618.19	130.216.60
4.4.50.42.00	Auxílios	60.938.14	65.088.02	69.780.87	74.714.38
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	5.500.27	5.874.84	6.298.42	6.743.72
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	5.500.27	5.874.84	6.298.42	6.743.72
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.032.008.14	11.783.287.90	12.632.862.95	13.526.006.36
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	23.026.44	24.594.54	26.367.80	28.232.01
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	8.174.975.42	8.731.691.25	9.361.246.19	10.023.086.29
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.706.492.88	2.890.805.05	3.099.232.09	3.318.347.80
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	20.000.00	21.362.00	22.902.20	24.521.39
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	107.513.40	114.835.07	123.114.68	131.818.88
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	963.365.11	1.028.970.28	1.103.159.03	1.181.152.38
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	963.365.11	1.028.970.28	1.103.159.03	1.181.152.38
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	963.365.11	1.028.970.28	1.103.159.03	1.181.152.38
Totais		133.478.140.41	142.568.001.77	152.847.154.70	163.653.448.54

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C1576CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015 - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2015

TERMOS DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E AS EMPRESAS CLASSIFICADAS COM AS RESPECTIVAS PROPOSTAS REGISTRADAS

Aos quinze dias do mês de Julho de 2015, o **MUNICÍPIO DE VESPASIANO,** com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, CEP 33.200-000, Vespasiano - MG, **CNPJ nº 18.715.425/0001 – 42**, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Carlos Moura Murta**, no uso de sua competência, nos termos da lei, observadas, ainda, as disposições do Edital do **Processo Licitatório nº 076/2015,** na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 045/2015**, do **Menor Preço - Item** regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.084, de 02/01/2007, Decreto Municipal nº 4.965, de 17/06/2009, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 3931/01, de 19/09/2001 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, além das demais normas aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em referência **RESOLVE** registrar os preços das empresas abaixo citadas, correspondente ao lote disputado e a classificação por elas alcançadas, conforme especificado no anexo deste, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

01) Empresa **FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME,** estabelecida à Av. Vila Rica, nº 998, Bairro Vera Cruz, CEP 32.260-100, Município de Contagem, UF/MG, **C.N.P.J de Nº 01.991.095/0001-15, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 186.710.980.00-00**, neste ato representada por **Sr.(a) Honório Almeida dos Santos,** CPF nº 874.942.806-34 e RG nº MG – 5.093.327 SSP/MG.

02) Empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS IRMÃOS SANTANA LTDA - ME,** estabelecida à Rua Padre Leopoldo Bretano, nº 582, Bairro João Pinheiro, CEP 30.530-180, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 65.185.835/0001-23, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 062.706.064.00-87**, neste ato representada pelo **Sr. João Inácio Santana,** CPF nº 325.318.266-53 e RG nº M – 1.013.504 SSP/MG.

03) Empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME,** estabelecida à Rua Manga, nº 479, Bairro Carlos Prates, CEP 30.770-000, Município de Belo Horizonte/MG, **C.N.P.J de Nº 14.959.252/0001-57, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 001.906.769.00-40**, neste ato representada pela **Sra. Juliana Inácio Silva,** CPF nº 039.429.066-60 e RG nº MG – 11.034.442 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 – CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO DE AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E FUNDAMENTAÇÃO
2.1 – A presente Ata vigorará por um período de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de sua assinatura;
2.2 – A presente Ata é decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preço nº **045/2015**, homologado na data de **14/08/2015.**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA ATA
3.1 – A presente Ata tem o valor total de **R$ 13.210,50 (Treze Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)**, especificado no anexo deste, com os respectivos itens que compõe, bem como os respectivos valores das propostas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1 - As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município, sendo que os fornecimentos a serem executados nos próximos exercícios, serão suportados pelas Dotações respectivas, quando for o caso de prorrogação do prazo de validade da ata, nos termos da lei e do Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO
5.1 – O pagamento do fornecimento será realizado em 30 (trinta) dias após apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo servidor ou Comissão encarregada da conferência do mesmo e de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

5.2 – As Notas Fiscais/Fatura deverão, discriminar o fornecimento e ao serem encaminhadas para pagamento, acompanhar-se das respectivas ordens de fornecimento.
5.3 – Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
5.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – ATA E VALIDADE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
6.1 - A Ata de Sistema de Registro de Preços é um documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, destinada a subsidiar o sistema de controle do Registro de Preços;
6.2 - O setor gerenciador, responsável pelo gerenciamento da Ata de Sistema de Registro de Preço, bem como a fiscalização das contratações dela decorrentes, será o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vespasiano.
6.3 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, o Município de Vespasiano - MG, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
6.4 - Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo setor gerenciador, o Pregoeiro examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço;
6.5-A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO terá a duração máxima de 12 (doze) meses, computadas neste prazo as eventuais prorrogações, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93;
6.6 – O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pelo setor gerenciador;
6.7 - A ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO não obriga o Município de Vespasiano, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência;
6.8 – O setor gerenciador, avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço e fará publicar nos termos da lei, os preços registrados;
6.9 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o setor gerenciador negociará com o fornecedor sua redução;
6.10 - O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
6.10.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade;
6.11 - Cancelados os registros, o Município de Vespasiano poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação;
6.11.1 - Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, o Município de Vespasiano procederá à revogação da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, relativamente ao que restar frustrado;
6.12 - O gestor da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO deverá realizar o controle da execução, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;
6.13 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO para contratação, o Município de Vespasiano, para atender a seus interesses, poderá aumentar quantitativos, anotando-os na própria Ata, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93;
6.14 – Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO junto ao Município de Vespasiano;
6.15 – O setor gerenciador poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ATA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO e das contratações dela decorrentes.
6.16 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem, além de disponibilizar também, cópias para o Setor Gerenciador;
6.17 - A Ata do Pregão Presencial Para Registro de Preço poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Direta do Município, outros entes, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 – Responsabilizar-se pelos fornecimentos acompanhado da documentação necessária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
7.2 – Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, sob pena de revogação desta Ata, o que deverá ser declarado pelo servidor / comissão designado para acompanhar o Ata;
7.3 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o pessoal necessário à execução DA ATA, bem como sobre a mercadoria;
7.4 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos;
7.5 – Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigidas;
7.6 – Comprovar, sempre que solicitado, a regularidade fiscal para com o FGTS, INSS e FAZENDA MUNICIPAL;
7.7 – A Adjudicada não poderá caucionar ou utilizar o Ata para qualquer operação financeira;
7.8 – Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Prefeitura.
7.9 – Executar e cumprir todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no Edital e no Anexo deste.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
8.1 – Credenciar perante a adjudicada, servidor autorizado para solicitar, acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
8.2 – Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela Contratada, correspondente aos fornecimentos;

8.3 – Notificar adjudicada, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

CLÁUSULA NONA – FORNECIMENTOS
9.1 – Os produtos deverão ser da melhor qualidade sem impurezas ou material estranho.
9.2 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão Requisitante, diretamente nos locais indicados, respeitando-se os horários de funcionamento dos mesmos, independente da quantidade solicitada, no prazo máximo de **10 (Dez) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
10.2 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária/contratada, sujeitando-se às seguintes sanções:
10.2.1 – Advertência;
10.2.2 – Multa, nos seguintes percentuais:
multa no valor de 0,2 % (dois décimos por cento) do valor da Autorização de fornecimento por dia de atraso no fornecimento;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor DA ATA, no caso de atraso superior a trinta dias, com a conseqüência rescisão DA ATA;
10.2.3 – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87, da Lei 8.666/93;
10.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade a que aplicou a penalidade;
10.2.5 – A penalidade de advertência prevista no subitem n.º 10.2.1 será aplicada pelo Secretário de Administração de Ofício ou mediante requerimento do responsável pelo acompanhamento da execução DA ATA;
10.2.6 – Na aplicação da penalidade quanto à declaração de inidoneidade é de competência do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa do Contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista;
10.2.7 – Na aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderá ser aplicado juntamente com o 10.2.2, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como nos termos da Lei 10.520/02;
10.3 – As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
10.4 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
10.4.1 – Retardarem a execução do Pregão Para Registro de Preço;
10.4.2 – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração e;
10.4.3 – Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO
11.1- O presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que a Contratada tenha, por isso, direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
11.2 – Infringir qualquer das cláusulas ou condições DA ATA, principalmente as obrigações da Cláusula Sétima;
11.3 – Transferir ou ceder o Ata a terceiros, no todo ou em parte;
11.4 – Entrar em regime de concordata ou de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
11.5 – Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução DA ATA, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
11.6 – Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações tributárias e sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO POR INTERESSE PÚBLICO
Esta Ata poderá ser revogada por ato unilateral da Contratante, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização à Contratada, a não ser em caso de dano efetivo disso resultante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – MANUTENÇÃO PELO ADJUDICADO DAS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS PARA A LICITAÇÃO
A Adjudicada fica obrigada a manter, durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Tipo de Registro de Preço nº **045/2015.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REVISÃO DE PREÇOS
Os reajustes de quaisquer valores na presente licitação, após a assinatura DA ATA, somente se darão com a observância dos seguintes procedimentos, observando-se ainda, o prazo estabelecido no Edital para validade das propostas:
14.1 – A cada pedido de revisão de preço deverá comprovar as alterações havidas e justificadas do pedido, demonstrando novamente a composição do novo preço, anexando cópias autenticadas de notas fiscais de compra que comprovem os índices reivindicados;
14.2 – Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtos e/ou comercializadoras, do mesmo produto ou similar, realizada pela própria unidade ou órgão ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada, ser instruída com a justificativa da escolha da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto;
14.3 – O pedido de revisão, enquanto não deferido pela Administração, não isenta o Contratado de dar continuidade às entregas nas condições avençadas na Ata, sendo que a sua recusa em prosseguir na execução de suas obrigações contratuais, implicará na rescisão DA ATA e aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1 – A Adjudicada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações que se fizerem necessárias com as devidas justificativas, nos termos do Art. 65 da Lei 8.666/93, bem como prorrogar o Ata quando for o caso, nos termos do Art. 57 da lei Federal 8.666/93 e do Edital.
15.2 – A tolerância da Prefeitura Municipal de Vespasiano com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato do presente Ata nos termos da legislação vigente, correrá por conta e ônus da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO / DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de VESPASIANO - MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou pendências que porventura advenham do presente Ata, renunciando, expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
17.2 - E assim, justas e ACORDADOS, assinam as partes o presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para um só efeito legal.

***Vespasiano, 14 de Agosto de* 2015**

CARLOS MOURA MURTA
Prefeito Municipal

HONÓRIO ALMEIDA DOS SANTOS
Fame – Comércio de Produtos de Limpeza e Higiêne Pessoal LTDA - ME

JOÃO INÁCIO SANTANA
Distribuidora Irmãos Santana LTDA - ME

JULIANA INÁCIO SILVA
Evolution – Equipamentos de Proteção Individual LTDA - ME

ANEXO IX- DA ATA

TERMO DE REFERÊNCIA						
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2015		**MODALIDADE**	**PREGÃO PRESENCIAL – TIPO REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2015**			
ÓRGÃO(S) REQUISITANTE(S)		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
OBJETO MATERIAL PARA USO DE AGENTES CONTROLE DE EDEMIAS DA DIVISÃO DE ZOONOSES						
B	**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
FAME – COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIÊNE PESSOAL LTDA - ME						
002	CAIXA TERMICA EM POLIETILENO COM ALÇA 12 LITROS.	UNID	40	SOPRANO	R$ 79,00	R$ 3.160,00
008	FITA METRICA 1,50M EMBORRACHADA	UNID	2.000	ART	R$ 1,69	R$ 3.380,00
Total do Fornecedor: R$ 6.540,00 (Seis Mil Quinhentos e Quarenta Reais)						
DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA - ME						
001	CORDA DE SEDA DE 0,8 MM		440	STRONG	R$ 0,75	R$ 330,00
006	Respirador composto de uma concha interna de sustentação de não tecido moldado em fibras sintéticas por um processo de resina. Parte externa do respirador composta por não-tecido que protege o meio filtrante. Incorporado 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal. Peso de 6 gramas. Cor branca com elásticos amarelos. Penetração máxima de partículas através do filtro mecânico: 20%. Inalação (a 95 litros/min): 210 Pa. Exalação (a 160 litros/min): Pa. Material não inflamável. Certificação C.A. 445.	UNID	500	3M	R$ 2,30	R$ 1.150,00
007	BACIA PLÁSTICA 15 CM DE DIAMETRO	UNID	2.000	PLASNEWS	R$ 1,25	R$ 2.500,00
009	KIT DE CUBAGEM COMPOSTO POR PESO DE CHUMBO E 10 M DE CORDA DE POLIPROPILENO , PARA MEDIÇÃO DE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE DEPOSITOS COM AGUA	UN	500	C.S.L.	R$ 2,98	R$ 1.490,00
010	BALDE DE INOX CAPACIDADE 10 LITROS GRADUADO	UN	10	T.B	R$ 49,30	R$ 493,00
Valor do Fornecedor: R$ 5.963,00 (Cinco Mil Novecentos e Sessenta e Três Reais)						
EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA - ME						
003	LUVA DE RASPA DE COURO TAMANHO ÚNICO	PAR	50	J.A. BAZONI	R$ 6,95	R$ 347,50
005	Par de filtro cartuchos químicos para mascara facial completa contra pesticidas, contendo válvulas de expiração filtros mecânicos ou combinados contra gazes ácidos e vapores orgânicos.	UNID	20	PLASTCOR CA 36729	R$ 18,00	R$ 360,00
Total do Fornecedor: R$ 707,50 (Setecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)						
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 13.210,50 (Treze Mil Duzentos e Dez Reais e Cinquenta Centavos)						

CONDIÇÕES / EXIGÊNCIAS						
Descrição completa e detalhada do produto.						
O produto deverá ser de excelente qualidade e deverá ser entregue em conformidade com as normas e condições exigidas, conforme cronogramas e autorizações emitidas pelos Órgãos Requisitantes, NO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, independente da quantidade solicitada.						
Os produtos deverão estar com prazo de validade e garantia em vigor quando for o caso.						
Será de responsabilidade da Contratada substituir ou repor o produto que não atender as especificações do objeto.						
Os preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre os serviços e execução do objeto da presente licitação						
Garantia de execução do objeto licitado, conforme especificado no Edital						
O Município de Vespasiano se reserva no direito de adquirir apenas parte do objeto contratado						
PRAZO DO CONTRATO						
POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA						
FORMA DE PAGAMENTO						
01		A VISTA	EM		DIAS	
02	X	A PRAZO	EM	30 (TRINTA)	DIAS	
03	X	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	FORMA	DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG		
F	**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**					

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:5C263BDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

QUADRO 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PROPOSTA DE AJUSTE DA RECEITA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 RECEITA ARRECADADA 2015

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Receita Arrecadada 2015											
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	9.024.848.81	7.229.729.37	8.322.688.99	10.220.913.84	8.770.889.14	8.795.635.92	7.617.838.20	7.734.545.23	7.615.100.96	7.510.288.86	8.510.313.80	10.398.958.35	101.751.751.4
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	614.269.49	369.344.27	820.171.36	2.501.512.58	1.048.042.89	906.125.64	895.282.45	819.869.94	713.895.63	718.688.78	601.846.38	843.788.92	10.852.838.33
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	552.557.81	325.275.21	720.048.86	2.084.584.73	695.166.57	810.598.04	701.521.55	593.852.20	575.309.73	646.595.00	552.614.09	761.769.34	9.019.893.13
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	291.100.60	103.845.54	365.215.30	1.788.822.88	344.564.27	522.982.79	327.536.81	264.973.51	222.676.77	259.966.93	201.083.05	353.522.52	5.046.290.97
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	29.017.91	2.820.57	181.778.05	1.697.252.79	153.064.27	81.421.59	72.443.53	68.556.23	70.243.86	71.353.86	59.326.61	62.755.70	2.550.034.97
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	85.088.73	26.592.30	108.850.15	39.404.97	135.036.67	78.099.07	91.932.84	93.281.59	82.574.57	88.281.86	83.669.53	140.504.80	1.053.317.08
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	82.159.26	25.808.71	108.133.99	39.199.52	134.405.76	77.906.06	90.161.25	92.866.20	82.091.78	87.770.00	83.551.59	137.957.83	1.042.011.95
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	2.929.47	783.59	716.16	205.45	630.91	193.01	1.771.59	415.39	482.79	511.86	117.94	2.546.97	11.305.13
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	176.993.96	74.432.67	74.587.10	52.165.12	56.463.33	363.462.13	163.160.44	103.135.69	69.858.34	100.331.21	58.086.91	150.262.02	1.442.938.92
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	261.457.21	221.429.67	354.833.56	295.761.85	350.602.30	287.615.25	373.984.74	328.878.69	352.632.96	386.628.07	351.531.04	408.246.82	3.973.602.16
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	261.457.21	221.429.67	354.833.56	295.761.85	350.602.30	287.615.25	373.984.74	328.878.69	352.632.96	386.628.07	351.531.04	408.246.82	3.973.602.16
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	261.457.21	221.429.67	354.833.56	295.761.85	350.602.30	287.615.25	373.984.74	328.878.69	352.632.96	386.628.07	351.531.04	408.246.82	3.973.602.16
1.1.2.0.00.00	TAXAS	61.711.68	44.069.06	100.122.50	416.927.85	352.876.32	95.527.60	193.760.90	226.017.74	138.585.90	72.093.78	49.232.29	82.019.58	1.832.945.20
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.820.66	17.451.04	20.118.93	40.780.45	255.122.83	43.937.20	113.498.68	163.634.24	89.770.82	27.795.12	12.297.65	19.209.33	822.436.95
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	3.897.92	4.128.15	5.180.92	25.702.66	239.965.62	30.490.30	22.321.25	19.947.44	6.678.59	4.382.02	2.699.09	9.165.64	374.559.60
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	11.598.13	9.425.05	10.593.58	9.756.37	9.272.03	10.706.97	88.187.03	132.423.25	81.003.40	21.225.36	8.371.94	8.991.13	401.554.24
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	3.324.61	3.897.84	4.344.43	5.321.42	5.885.18	2.739.93	2.990.40	11.263.55	2.088.83	2.187.74	1.226.62	1.052.56	46.323.11
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.891.02	26.618.02	80.003.57	376.147.40	97.753.49	51.590.40	80.262.22	62.383.50	48.815.08	44.298.66	36.934.64	62.810.25	1.010.508.25
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	168.50	113.10	10.642.97	91.885.49	8.773.02	3.743.11	3.814.13	3.658.39	3.829.26	3.199.26	2.696.83	3.442.65	135.966.71
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	42.722.52	26.504.92	69.360.60	284.261.91	88.980.47	47.847.29	76.448.09	58.725.11	44.985.82	41.099.40	34.237.81	59.367.60	874.541.54
1.1.2.2.99.01	Taxa pela Coleta de Lixo	181.01	92.38	10.061.51	88.417.07	8.810.75	3.924.18	3.818.90	3.486.51	3.416.17	3.219.60	2.741.17	3.423.17	131.592.42
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Conservação de Calçamento	172.93	129.37	11.426.71	97.924.81	9.849.87	4.238.28	4.268.13	4.013.57	4.317.31	3.459.90	2.893.03	3.615.30	146.309.21
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	9.270.93	8.335.07	18.032.66	77.413.03	23.214.22	18.494.20	19.313.82	19.475.77	15.388.36	15.961.34	14.001.12	15.135.89	254.036.41
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	33.097.65	17.948.10	29.839.72	20.507.00	47.105.63	21.190.63	49.047.24	31.749.26	21.863.98	18.458.56	14.602.49	37.193.24	342.603.50
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	242.894.77	235.463.13	252.420.02	363.192.72	247.842.16	290.694.66	261.321.44	235.950.52	271.522.21	244.666.05	278.183.46	233.623.49	3.157.774.63
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	242.894.77	235.463.13	252.420.02	363.192.72	247.842.16	290.694.66	261.321.44	235.950.52	271.522.21	244.666.05	278.183.46	233.623.49	3.157.774.63
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	84.886.85	82.525.94	84.730.96	81.352.18	84.207.60	79.626.43	68.440.27	64.287.96	49.059.75	48.571.15	48.303.98	81.631.66	857.624.73
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.344.18	7.959.90	7.131.24	9.740.05	6.702.21	13.369.06	7.902.69	5.953.28	6.719.85	10.127.19	11.334.51	3.859.52	99.143.68
1.3.1.1.00.00	Alugueis	8.344.18	7.959.90	7.131.24	9.740.05	6.702.21	13.369.06	7.902.69	5.953.28	6.719.85	10.127.19	11.334.51	3.859.52	99.143.68
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.542.67	74.566.04	77.599.72	71.612.13	77.505.39	66.257.37	60.537.58	58.334.68	42.339.90	38.443.96	36.969.47	77.772.14	758.481.05
1.3.2.2.00.00	Dividendos	0.00	46.12	0.00	431.12	953.66	10.82	0.00	204.36	95.36	384.66	99.46	0.00	2.225.56
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	76.542.67	74.519.92	77.599.72	71.181.01	76.551.73	66.246.55	60.537.58	58.130.32	42.244.54	38.059.30	36.870.01	77.772.14	756.255.49
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	69.121.39	62.705.33	66.668.03	58.819.25	59.128.31	52.145.91	53.246.89	53.491.65	40.372.78	40.219.60	35.857.35	34.491.30	626.267.79
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	5.967.34	9.380.29	12.287.28	11.222.84	12.024.17	10.446.82	9.597.14	9.239.40	6.665.40	6.436.47	5.202.52	4.372.99	102.842.66
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	15.400.87	11.896.96	14.964.29	13.560.94	14.066.65	12.484.43	13.986.27	13.132.99	10.202.90	9.995.91	8.815.82	8.514.82	147.022.85
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	24.338.41	20.315.61	19.917.63	17.404.55	16.961.14	15.121.07	15.924.46	16.220.35	12.594.69	12.727.97	11.249.38	10.768.05	193.543.31
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	444.21	435.29	466.30	452.70	496.48	406.81	476.32	510.27	362.13	382.25	299.27	278.40	5.010.43
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	22.970.56	20.677.18	19.032.53	16.178.22	15.579.87	13.686.78	13.262.70	14.388.64	10.547.66	10.677.00	10.290.36	10.557.04	177.848.54
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	7.421.28	11.814.59	10.931.69	12.361.76	17.423.42	14.100.64	7.290.69	4.638.67	1.871.76	-2.160.30	1.012.66	43.280.84	129.987.70
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	7.421.28	11.814.59	10.931.69	12.361.76	17.423.42	14.100.64	7.290.69	4.638.67	1.871.76	-2.160.30	1.012.66	43.280.84	129.987.70
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.523.54	130.475.36	975.247.69	1.317.513.80	1.066.900.01	1.054.363.09	1.110.598.11	1.363.146.01	1.088.663.60	1.120.692.00	1.200.299.52	898.952.53	11.331.375.26
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	0.00	124.715.93	969.948.17	1.308.621.32	1.059.739.66	1.045.889.03	1.105.419.49	1.357.533.43	1.084.495.05	1.114.385.04	1.194.111.65	888.835.68	11.253.694.45
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	0.00	124.715.93	969.948.17	1.308.621.32	1.059.739.66	1.045.889.03	1.105.419.49	1.357.533.43	1.084.495.05	1.114.385.04	1.194.111.65	888.835.68	11.253.694.45
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	4.523.54	5.759.43	5.299.52	8.892.48	7.160.35	8.474.06	5.178.62	5.612.58	4.168.55	6.306.96	6.187.87	10.116.85	77.680.81
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.971.493.93	6.255.576.12	6.042.764.20	5.809.896.72	6.180.409.99	6.345.650.92	5.171.649.88	5.106.695.34	5.377.079.99	5.235.282.47	6.256.600.91	8.210.772.92	73.963.873.39
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.970.999.87	6.255.082.06	6.041.836.74	5.803.741.92	6.167.960.52	6.003.807.82	5.171.649.88	5.106.695.34	5.206.108.44	5.225.117.47	6.196.435.91	8.019.465.92	73.168.901.89

1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.722.796.27	3.098.083.21	2.780.611.16	2.958.426.60	3.051.578.38	2.896.120.36	2.328.366.42	2.539.555.19	2.207.974.22	2.593.689.15	3.128.591.26	4.435.378.09	34.741.170.31
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.186.649.13	2.638.103.78	1.792.331.04	2.257.413.57	2.524.299.17	2.153.975.04	1.608.609.35	1.776.493.77	1.570.896.84	1.744.363.02	2.237.110.28	3.632.467.89	26.122.712.88
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	2.179.060.23	2.635.904.40	1.790.200.04	2.256.239.21	2.523.443.89	2.153.378.16	1.608.070.80	1.774.472.40	1.552.637.28	1.648.194.57	2.227.805.68	3.621.557.61	25.970.964.27
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	7.588.90	2.199.38	2.131.00	1.174.36	855.28	596.88	538.55	2.021.37	18.259.56	96.168.45	9.304.60	10.910.28	151.748.61
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	59.908.25	45.852.92	123.425.94	74.561.94	38.887.05	68.229.77	67.547.91	74.668.15	35.118.34	62.484.92	44.965.54	38.612.63	734.263.36
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	25.556.24	0.00	74.757.80	37.669.86	0.00	31.379.32	27.950.26	40.564.46	0.00	24.506.48	10.314.01	0.00	272.698.43
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.843.23	13.190.26	15.544.21	6.076.00	5.213.50	4.842.99	5.732.48	4.692.32	4.728.49	5.457.41	4.695.11	5.398.45	79.414.45
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	30.508.78	32.662.66	33.123.93	30.816.08	33.673.55	32.007.46	33.865.17	29.411.37	30.389.85	32.521.03	29.956.42	33.214.18	382.150.48
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	298.263.16	223.383.25	602.424.33	309.747.25	331.625.25	435.388.97	394.798.40	401.222.77	374.698.01	498.572.15	368.165.35	493.523.35	4.731.812.24
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	295.018.96	223.383.25	458.770.25	309.747.25	331.625.25	344.982.17	358.339.09	369.326.09	328.591.67	376.268.67	336.268.67	461.626.67	4.193.947.99
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS – B. Vigilância em Saúde	3.244.20	0.00	143.654.08	0.00	0.00	90.406.80	36.459.31	0.00	14.209.66	90.406.80	0.00	0.00	378.380.85
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	159.483.40
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	76.937.38	17.714.17	109.120.45	61.901.70	30.778.15	66.627.18	62.843.70	91.413.96	37.019.20	81.687.45	81.301.31	71.629.18	788.973.83
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	92.424.92	164.415.66	144.695.97	246.188.71	117.375.33	163.285.97	185.953.63	187.143.11	190.241.83	189.354.75	189.676.09	190.531.61	2.061.287.58
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário- Educação	92.424.92	164.415.66	102.671.97	100.299.11	98.442.53	113.269.97	105.136.83	104.406.21	109.425.03	108.537.95	108.859.29	109.714.86	1.317.604.33
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	42.024.00	108.024.00	0.00	50.016.00	61.884.00	61.884.00	61.884.00	61.884.00	61.884.00	61.884.00	571.368.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	37.865.60	18.932.80	0.00	18.932.80	18.932.80	18.932.80	18.932.80	18.932.80	18.932.75	170.395.15
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.920.10	0.00	0.00	0.00	0.00	1.920.10
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96	8.613.43	8.613.43	8.613.43	8.613.43	8.613.43	8.613.43	8.613.43	8.613.43	0.00	17.226.86	8.613.43	8.613.43	103.361.16
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	198.759.26	0.00	198.759.26
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.522.296.22	1.716.421.57	1.932.229.70	1.507.132.79	1.745.438.43	1.797.003.53	1.562.620.61	1.307.863.87	1.748.456.94	1.329.152.53	1.714.830.49	2.175.706.66	22.059.153.34
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.522.296.22	1.716.421.57	1.752.446.10	1.469.632.79	1.317.580.48	1.305.070.77	1.377.320.61	1.307.863.87	1.277.207.39	1.275.152.53	1.228.277.49	1.396.768.71	18.946.038.53
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.081.133.76	987.137.29	1.015.120.66	1.012.780.14	1.049.251.96	1.064.237.47	1.122.328.02	1.082.332.07	1.126.934.72	1.139.280.58	1.129.354.10	1.262.805.47	13.072.696.24
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	2.389.065.74	705.885.69	716.484.22	407.941.97	243.270.13	218.442.18	207.410.17	202.455.70	126.939.51	108.076.11	76.067.25	107.718.97	5.509.757.64
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	11.200.85	23.398.59	20.841.22	22.140.63	25.058.39	22.391.12	18.191.33	23.076.10	23.333.16	22.575.54	22.856.14	26.244.27	261.307.34
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	40.895.87	0.00	0.00	26.770.05	0.00	0.00	29.391.09	0.00	0.00	5.220.30	0.00	0.00	102.277.31
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	150.000.00	37.500.00	427.857.95	432.365.56	185.300.00	0.00	436.232.95	54.000.00	471.661.20	778.937.95	2.973.855.61
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	29.783.60	0.00	0.00	59.567.20	0.00	0.00	35.016.60	0.00	14.891.80	0.00	139.259.20
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.725.907.38	1.440.577.28	1.328.995.88	1.338.182.53	1.370.943.71	1.310.683.93	1.280.662.85	1.259.276.28	1.249.677.28	1.302.275.79	1.353.014.16	1.408.381.17	16.368.578.24
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.725.907.38	1.440.577.28	1.328.995.88	1.338.182.53	1.370.943.71	1.310.683.93	1.280.662.85	1.259.276.28	1.249.677.28	1.302.275.79	1.353.014.16	1.408.381.17	16.368.578.24
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	494.06	494.06	927.46	6.154.80	480.80	0.00	0.00	0.00	50.00	10.165.00	165.00	191.307.00	210.238.18
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	11.968.67	341.843.10	0.00	0.00	170.921.55	0.00	60.000.00	0.00	584.733.32
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	11.968.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.968.67
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	0.00	0.00	0.00	0.00	11.968.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.968.67
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	341.843.10	0.00	0.00	170.921.55	0.00	60.000.00	0.00	572.764.65
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	341.843.10	0.00	0.00	170.921.55	0.00	0.00	0.00	512.764.65
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.000.00	0.00	60.000.00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.780.23	156.344.55	147.354.76	147.445.84	143.486.49	119.175.18	110.546.05	144.595.46	114.879.78	142.388.41	125.079.55	130.188.83	1.588.265.13
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	27.011.31	45.131.55	38.906.92	37.180.98	40.925.97	33.719.61	35.674.60	36.488.84	35.946.47	37.790.91	28.070.03	37.818.57	434.665.76
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.253.19	1.061.96	972.27	1.209.94	1.341.88	3.574.27	3.922.35	4.001.52	4.533.02	4.636.83	3.292.54	5.342.41	35.142.18
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	199.19	2.147.61	2.336.86	2.048.12	2.992.39	2.819.23	1.983.20	3.375.05	17.901.65
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.253.19	1.061.96	972.27	1.209.94	1.142.69	1.426.66	1.585.49	1.953.40	1.540.63	1.817.60	1.309.34	1.967.36	17.240.53
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	25.758.12	43.790.30	36.468.02	35.971.04	38.831.39	30.145.34	30.397.43	31.999.35	31.413.45	32.819.25	24.188.49	32.288.07	394.070.25
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	19.845.52	36.014.42	29.939.04	28.107.15	30.934.86	21.229.87	20.993.36	25.785.42	25.416.65	25.128.55	19.825.92	27.449.61	310.670.37
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	5.912.60	7.719.96	6.476.64	7.863.89	7.867.82	8.915.47	9.396.98	6.213.93	5.996.80	7.690.70	4.362.57	4.838.46	83.255.82
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	55.92	52.34	0.00	28.71	0.00	7.09	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	144.06
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	279.29	1.466.63	0.00	752.70	0.00	1.354.82	487.97	0.00	334.83	589.00	188.09	5.453.33
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	279.29	1.466.63	0.00	752.70	0.00	1.354.82	487.97	0.00	334.83	589.00	188.09	5.453.33
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.706.98	2.091.63	1.373.31	2.199.19	2.190.73	6.406.24	1.780.62	3.502.25	2.723.84	3.268.83	2.320.04	1.509.90	31.073.56
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	1.706.98	2.091.63	1.373.31	2.199.19	2.190.73	6.406.24	1.780.62	3.502.25	2.723.84	3.268.83	2.320.04	1.509.90	31.073.56
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.706.98	2.091.63	1.373.31	2.199.19	2.190.73	6.406.24	1.780.62	3.502.25	2.723.84	3.268.83	2.320.04	1.509.90	31.073.56
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	62.820.18	82.731.93	81.562.57	86.939.93	77.085.40	61.152.09	58.140.44	61.103.01	57.403.26	64.998.63	46.329.67	55.386.67	795.653.78
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	62.820.18	82.731.93	81.562.57	86.939.93	77.085.40	61.152.09	58.140.44	61.103.01	57.403.26	64.998.63	46.329.67	55.386.67	795.653.78
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	57.135.28	75.175.44	77.909.45	80.852.82	71.396.38	54.274.40	51.974.45	56.331.41	53.731.67	60.286.01	42.985.20	51.548.19	733.600.70
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	5.684.90	7.556.49	3.653.12	6.087.11	5.689.02	6.877.69	6.165.99	4.771.60	3.671.59	4.712.62	3.344.47	3.838.48	62.053.08
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	15.241.76	26.389.44	25.511.96	21.125.74	23.284.39	17.897.24	14.950.39	43.501.36	18.806.21	36.330.04	48.359.81	35.473.69	326.872.03
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	15.241.76	26.389.44	25.511.96	21.125.74	23.284.39	17.897.24	14.950.39	43.501.36	18.806.21	36.330.04	48.359.81	35.473.69	326.872.03
1.9.9.0.99.01	Correção Monetária	14.853.09	25.910.49	23.460.09	20.302.37	21.939.63	15.338.26	15.237.83	17.936.51	17.808.08	17.096.66	13.559.61	18.599.72	222.042.34
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	388.67	478.95	2.051.87	823.37	1.344.76	2.558.36	-287.44	25.564.85	998.13	16.198.75	31.714.00	13.849.30	95.683.57

2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	35.388.60	146.932.50	173.814.00	591.310.64	9.460.80	70.000.00	0.00	46.671.33	559.162.50	1.632.740.37
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	35.388.60	146.932.50	173.814.00	591.310.64	9.460.80	70.000.00	0.00	46.671.33	559.162.50	1.632.740.37
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	35.388.60	0.00	0.00	292.081.40	0.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	397.470.00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	35.388.60	0.00	0.00	192.081.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	227.470.00
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	0.00	35.388.60	0.00	0.00	13.569.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48.957.60
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS–B. Invest.R.Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	35.388.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	35.388.60
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	178.512.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	178.512.40
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	170.000.00
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	70.000.00	0.00	0.00	0.00	170.000.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	146.932.50	173.814.00	299.229.24	9.460.80	0.00	0.00	46.671.33	559.162.50	1.235.270.37
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	146.932.50	173.814.00	299.229.24	9.460.80	0.00	0.00	46.671.33	489.862.50	1.165.970.37
2.4.7.1.05.00	Transf. Conv. União Prog. I. Est.Transp	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	173.814.00	0.00	9.460.80	0.00	0.00	46.671.33	75.000.00	304.946.13
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00	146.932.50	0.00	299.229.24	0.00	0.00	0.00	0.00	414.862.50	861.024.24
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	69.300.00	69.300.00
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	69.300.00	69.300.00
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.135.293.19	-872.509.19	-712.117.58	-743.154.39	-771.481.91	-694.908.27	-592.359.93	-619.681.78	-570.997.27	-607.560.06	-696.176.67	-748.025.18	-8.764.265.42
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.135.293.19	-872.509.19	-712.117.58	-743.154.39	-771.481.91	-694.908.27	-592.359.93	-619.681.78	-570.997.27	-607.560.06	-696.176.67	-748.025.18	-8.764.265.42
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.135.293.19	-872.509.19	-712.117.58	-743.154.39	-771.481.91	-694.908.27	-592.359.93	-619.681.78	-570.997.27	-607.560.06	-696.176.67	-748.025.18	-8.764.265.42
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-439.013.25	-529.225.02	-360.188.86	-453.205.35	-506.533.88	-432.517.64	-323.444.51	-356.732.50	-314.179.31	-352.197.14	-449.144.70	-467.294.18	-4.983.676.34
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-437.290.57	-527.502.34	-358.466.18	-451.482.67	-504.811.20	-430.794.96	-321.721.83	-355.009.82	-314.179.31	-348.751.78	-447.422.02	-465.571.50	-4.963.004.18
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-435.812.00	-527.180.85	-358.039.99	-451.247.82	-504.688.76	-430.675.60	-321.614.13	-354.894.46	-310.527.42	-329.638.90	-445.561.11	-463.621.44	-4.933.502.48
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.478.57	-321.49	-426.19	-234.85	-122.44	-119.36	-107.70	-115.36	-3.651.89	-19.112.88	-1.860.91	-1.950.06	-29.501.70
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-1.722.68	-1.722.68	-1.722.68	-1.722.68	-1.722.68	-1.722.68	-1.722.68	-1.722.68	0.00	-3.445.36	-1.722.68	-1.722.68	-20.672.16
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-696.279.94	-343.284.17	-351.928.72	-289.949.04	-264.948.03	-262.390.63	-268.915.42	-262.949.28	-256.817.96	-255.362.92	-247.031.97	-280.731.00	-3.780.589.08
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-696.279.94	-343.284.17	-351.928.72	-289.949.04	-264.948.03	-262.390.63	-268.915.42	-262.949.28	-256.817.96	-255.362.92	-247.031.97	-280.731.00	-3.780.589.08
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-216.226.73	-197.427.43	-204.463.75	-203.932.61	-211.282.43	-214.224.08	-225.842.18	-217.843.01	-226.763.52	-229.232.69	-227.247.40	-253.938.45	-2.628.424.28
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-477.813.04	-141.177.05	-143.296.73	-81.588.30	-48.653.91	-43.688.33	-41.481.94	-40.491.05	-25.387.81	-21.615.13	-15.213.34	-21.543.69	-1.101.950.32
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-2.240.17	-4.679.69	-4.168.24	-4.428.13	-5.011.69	-4.478.22	-1.591.30	-4.615.22	-4.666.63	-4.515.10	-4.571.23	-5.248.86	-50.214.48
Totalizações Mensais:		7.889.555.62	6.357.220.18	7.610.571.41	9.513.148.05	8.146.339.73	8.274.541.65	7.616.788.91	7.124.324.25	7.114.103.69	6.902.728.80	7.860.808.46	10.210.095.67	94.620.226.42

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C8674C68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

QUADRO 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PROPOSTA DE AJUSTE DA RECEITA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 RECEITA ARRECADADA 2015

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Receita Arrecadada 2015												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	11.008.166.91	9.442.992.30	8.699.934.54	10.821.379.47	11.066.782.83	9.648.661.88	8.346.695.64	9.056.736.28	8.837.676.09	9.243.912.35	8.871.524.86	11.778.102.23	116.822.565.3
1.1.0.0.00.00	Receita Tributária	545.891.48	479.692.65	736.962.88	2.448.469.44	1.950.101.02	915.056.09	1.002.833.89	1.273.647.33	888.429.55	960.834.02	920.179.15	1.189.041.14	13.311.138.64
1.1.1.0.00.00	Impostos	491.480.47	433.042.76	620.076.02	1.967.752.71	1.522.386.01	734.149.84	858.201.30	1.023.456.48	754.262.20	851.237.56	826.074.32	1.103.916.99	11.186.036.66
1.1.1.2.00.00	Impostos Sobre o Patrimônio e a Renda	186.087.77	135.663.38	330.458.12	1.550.187.43	1.131.523.96	330.907.51	465.073.97	500.161.03	304.510.69	354.921.70	388.353.72	649.263.57	6.327.112.85
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	2.887.01	0.00	140.911.31	1.240.840.50	917.287.33	100.853.21	117.501.53	81.494.97	81.459.47	99.627.37	68.191.21	138.627.87	2.989.681.78
1.1.1.2.04.00	Imposto S/Renda e Prov.Qualquer Natureza	92.032.99	85.343.28	97.917.18	111.285.64	104.265.05	104.906.55	120.421.30	233.176.90	87.070.00	138.486.82	113.934.20	203.653.70	1.492.493.61
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	91.821.11	85.160.50	97.821.01	110.066.11	103.631.09	104.379.07	117.915.94	228.455.11	85.993.44	138.149.65	113.175.50	202.563.54	1.479.132.07
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	211.88	182.78	96.17	1.219.53	633.96	527.48	2.505.36	4.721.79	1.076.56	337.17	758.70	1.090.16	13.361.54
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	91.167.77	50.320.10	91.629.63	198.061.29	109.971.58	125.147.75	227.151.14	185.489.16	135.981.22	116.807.51	206.228.31	306.982.00	1.844.937.46
1.1.1.3.00.00	Impostos Sobre a Produção e a Circulação	305.392.70	297.379.38	289.617.90	417.565.28	390.862.05	403.242.33	393.127.33	523.295.45	449.751.51	496.315.86	437.720.60	454.653.42	4.858.923.81
1.1.1.3.05.00	ISS -Imposto S/Serviço Qualquer Natureza	305.392.70	297.379.38	289.617.90	417.565.28	390.862.05	403.242.33	393.127.33	523.295.45	449.751.51	496.315.86	437.720.60	454.653.42	4.858.923.81
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	305.392.70	297.379.38	289.617.90	417.565.28	390.862.05	403.242.33	393.127.33	523.295.45	449.751.51	496.315.86	437.720.60	454.653.42	4.858.923.81
1.1.2.0.00.00	Taxas	54.411.01	46.649.89	116.886.86	480.716.73	427.715.01	180.906.25	144.632.59	250.190.85	134.167.35	109.596.46	94.104.83	85.124.15	2.125.101.98
1.1.2.1.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	22.445.71	17.190.32	39.658.16	142.576.16	215.441.37	97.833.40	66.824.95	156.296.67	69.959.88	43.350.02	16.929.39	23.710.68	912.216.71
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	1.692.95	4.575.00	25.127.91	122.484.19	198.792.72	30.244.27	34.034.55	16.278.19	3.846.75	6.500.49	4.245.89	6.603.19	454.426.10
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	17.275.98	8.689.91	8.578.91	9.681.30	10.558.67	63.363.40	23.042.07	135.206.84	63.603.92	32.219.41	7.438.58	11.127.15	390.786.14

1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	3.476.78	3.925.41	5.951.34	10.410.67	6.089.98	4.225.73	9.748.33	4.811.64	2.509.21	4.630.12	5.244.92	5.980.34	67.004.47
1.1.2.2.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	31.965.30	29.459.57	77.228.70	338.140.57	212.273.64	83.072.85	77.807.64	93.894.18	64.207.47	66.246.44	77.175.44	61.413.47	1.212.885.27
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	222.75	0.00	6.576.81	64.987.70	39.896.49	5.011.07	5.179.17	3.639.20	3.907.15	4.187.33	2.840.99	5.207.57	141.656.23
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	31.742.55	29.459.57	70.651.89	273.152.87	172.377.15	78.061.78	72.628.47	90.254.98	60.300.32	62.059.11	74.334.45	56.205.90	1.071.229.04
1.1.2.2.99.01	Taxa pela Coleta de Lixo	116.53	0.00	7.583.01	69.855.44	45.148.09	5.482.77	5.785.77	4.023.06	4.354.86	4.858.78	3.132.95	5.328.25	155.669.51
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Conservação de Calçamento	222.35	0.00	8.443.72	78.867.16	48.101.85	6.136.99	6.750.27	4.645.31	5.046.90	5.376.68	3.508.95	6.480.24	173.580.42
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	8.352.89	7.648.26	15.360.42	63.082.57	50.560.39	20.582.59	24.630.82	19.703.16	19.704.65	20.810.53	16.461.68	20.156.32	287.054.28
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	23.050.78	21.811.31	39.264.74	61.347.70	28.566.82	45.859.43	35.461.61	61.883.45	31.193.91	31.013.12	51.230.87	24.241.09	454.924.83
1.2.0.0.00.00	Receitas de Contribuições	269.353.20	262.317.88	252.337.78	314.658.25	280.392.24	219.053.21	252.765.05	253.396.13	241.815.11	242.416.45	254.490.55	246.535.88	3.089.531.73
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	269.353.20	262.317.88	252.337.78	314.658.25	280.392.24	219.053.21	252.765.05	253.396.13	241.815.11	242.416.45	254.490.55	246.535.88	3.089.531.73
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	50.032.84	50.957.15	57.920.25	62.421.13	69.141.31	75.599.96	82.170.19	77.867.80	81.584.24	90.473.42	78.417.15	115.845.54	892.430.98
1.3.1.0.00.00	Receitas Imobiliárias	8.407.63	8.623.02	8.854.46	7.372.87	6.363.09	8.683.93	9.165.42	7.744.41	8.194.91	9.669.42	6.871.75	11.499.42	101.450.33
1.3.1.1.00.00	Alugueis	8.407.63	8.623.02	8.854.46	7.372.87	6.363.09	8.683.93	9.165.42	7.744.41	8.194.91	9.669.42	6.871.75	11.499.42	101.450.33
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	41.625.21	42.334.13	49.065.79	55.048.26	62.778.22	66.916.03	73.004.77	70.123.39	73.389.33	80.804.00	71.545.40	104.346.12	790.980.65
1.3.2.2.00.00	Dividendos	0.00	0.00	321.72	62.40	48.47	11.52	0.00	49.51	0.00	192.06	0.00	86.12	771.80
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	41.625.21	42.334.13	48.744.07	54.985.86	62.729.75	66.904.51	73.004.77	70.073.88	73.389.33	80.611.94	71.545.40	104.260.00	790.208.85
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Dep. Recursos Vinculados	37.261.42	35.340.40	39.907.07	43.705.41	45.720.66	49.195.89	56.466.62	57.230.83	60.042.83	66.629.51	61.283.52	64.473.28	617.257.44
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	3.851.20	5.517.26	7.562.79	9.286.10	9.214.87	9.616.14	11.038.95	10.805.56	10.724.11	12.860.90	11.645.58	10.838.73	112.962.19
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	9.681.64	8.017.91	9.112.19	8.204.27	9.876.40	10.714.64	11.646.76	11.874.73	14.998.86	16.528.55	14.415.82	15.916.06	140.987.83
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	10.760.80	9.632.32	10.706.30	11.452.93	11.155.96	11.986.71	14.218.71	14.243.64	14.710.08	16.271.03	15.603.31	16.347.98	157.089.77
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	286.30	237.19	249.83	249.17	228.37	219.94	206.37	178.91	162.14	150.20	106.13	76.10	2.350.65
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	12.681.48	11.935.72	12.275.96	14.512.94	15.245.06	16.658.46	19.355.83	20.127.99	19.447.64	20.818.83	19.512.68	21.294.41	203.867.00
1.3.2.5.02.00	Remuneração Dep. Recursos Não Vinculados	4.363.79	6.993.73	8.837.00	11.280.45	17.009.09	17.708.62	16.538.15	12.843.05	13.346.50	13.982.43	10.261.88	39.786.72	172.951.41
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	4.363.79	6.993.73	8.837.00	11.280.45	17.009.09	17.708.62	16.538.15	12.843.05	13.346.50	13.982.43	10.261.88	39.786.72	172.951.41
1.6.0.0.00.00	Receita de Serviços	178.048.74	65.460.48	98.165.13	95.876.28	98.221.35	96.387.57	97.195.03	174.162.02	179.828.99	171.594.80	172.293.30	177.686.65	1.604.920.34
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	172.511.50	59.410.40	91.522.73	91.522.73	91.522.73	91.522.73	91.522.73	168.701.65	168.701.65	168.701.65	168.701.65	168.701.65	1.533.043.80
1.6.0.0.05.10	Serviços Ambulatoriais	172.511.50	59.410.40	91.522.73	91.522.73	91.522.73	91.522.73	91.522.73	168.701.65	168.701.65	168.701.65	168.701.65	168.701.65	1.533.043.80
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	5.537.24	6.050.08	6.642.40	4.353.55	6.698.62	4.864.84	5.672.30	5.460.37	11.127.34	2.893.15	3.591.65	8.985.00	71.876.54
1.7.0.0.00.00	Transferências Correntes	9.824.303.93	8.435.593.28	7.390.024.26	7.707.134.53	8.274.610.07	8.195.991.36	6.695.218.88	7.034.205.75	7.221.854.35	7.631.165.37	7.292.607.63	9.710.238.19	95.412.947.60
1.7.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	9.822.483.04	8.427.723.28	7.389.859.26	7.646.969.53	8.008.889.10	7.730.270.39	6.692.830.88	7.026.915.58	7.211.686.20	7.364.308.41	7.289.929.63	9.631.135.51	94.243.000.81
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	4.265.860.84	4.570.421.65	3.669.722.39	3.723.632.72	4.918.333.50	4.119.961.71	3.576.995.32	3.556.636.17	4.149.478.44	3.855.974.14	4.278.245.59	5.583.783.28	50.269.045.75
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	2.336.190.09	3.130.987.43	1.802.765.73	1.937.950.45	2.789.640.59	2.318.386.74	1.651.894.19	2.011.828.33	1.797.614.79	1.955.408.46	2.491.397.03	3.755.404.53	27.979.468.36
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	2.325.413.12	3.128.594.65	1.801.838.16	1.933.331.74	2.777.934.92	2.317.610.43	1.650.434.39	2.009.328.78	1.785.959.16	1.785.986.59	2.484.271.07	3.747.815.04	27.748.518.05
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	10.776.97	2.392.78	927.57	4.618.71	11.705.67	776.31	1.459.80	2.499.55	11.655.63	169.421.87	7.125.96	7.589.49	230.950.31
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp. Fin.Expl. Recursos Naturais	62.366.70	53.667.37	61.810.38	40.017.22	63.045.03	79.954.02	38.327.34	65.496.95	53.248.26	54.421.97	46.573.26	53.946.29	672.874.79
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	25.999.41	15.106.09	22.843.20	0.00	25.696.31	44.917.08	0.00	25.432.77	8.958.70	8.783.66	1.024.87	6.868.76	185.630.85
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.740.13	3.970.10	4.700.07	9.894.67	7.510.88	7.383.42	7.980.72	7.199.10	9.621.26	8.418.43	8.670.17	11.646.11	90.735.06
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	32.627.16	34.591.18	34.267.11	30.122.55	29.837.84	27.653.52	30.346.62	32.865.08	34.668.30	37.219.88	36.878.22	35.431.42	396.508.88
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. Sus Repasses Fundo a Fundo	1.663.591.09	1.193.063.03	1.487.074.13	1.459.955.65	1.780.175.10	1.515.119.08	1.586.545.94	1.129.885.39	1.393.470.63	1.521.188.61	1.600.499.11	1.543.095.51	17.873.663.27
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	356.268.67	364.010.67	344.010.67	355.090.67	372.930.67	363.060.67	384.010.67	363.300.83	379.130.83	436.501.15	389.000.83	488.400.83	4.595.717.16
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp	1.147.222.35	797.155.68	1.020.759.98	1.104.864.98	1.343.451.07	1.120.161.73	1.080.231.79	738.165.24	982.443.12	1.052.790.78	1.000.348.00	1.022.798.00	12.410.392.72
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	128.203.39	0.00	90.406.80	0.00	0.00	0.00	90.406.80	28.419.32	0.00	0.00	179.253.60	0.00	516.689.91
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	31.896.68	31.896.68	31.896.68	0.00	63.793.36	31.896.68	31.896.68	0.00	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	350.863.48
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	91.326.70	0.00	140.411.29	57.641.79	81.391.18	0.00	98.447.13	73.032.41	77.519.16	97.367.67	60.110.44	141.493.32	918.741.09
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	112.386.26	192.703.82	177.660.86	194.173.14	195.607.98	198.028.25	193.307.10	267.919.47	244.537.55	219.113.81	71.192.13	81.370.01	2.148.000.38
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário- Educação	112.386.26	192.703.82	114.932.86	112.803.15	110.877.99	112.617.63	115.977.74	117.277.48	119.081.55	119.101.83	121.822.14	0.00	1.349.582.45
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	62.728.00	62.728.00	62.728.00	62.728.00	62.728.00	0.00	125.456.00	62.728.00	62.728.00	62.728.00	627.280.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	18.641.99	18.641.99	22.682.62	14.601.36	18.641.99	0.00	37.283.98	18.641.99	18.642.01	167.777.93
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	3.360.00	0.00	0.00	132.000.00	0.00	0.00	-132.000.00	0.00	3.360.00
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº87/96	0.00	0.00	0.00	33.894.47	8.473.62	8.473.62	8.473.62	8.473.62	8.473.62	8.473.62	8.473.62	8.473.62	101.683.43
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	574.614.43	0.00	0.00	0.00	574.614.43
1.7.2.2.00.00	Transferências do Estado	3.665.326.97	2.193.506.81	2.346.401.57	2.440.813.27	1.558.983.84	1.955.285.94	1.747.631.16	2.030.382.36	1.653.571.96	1.993.128.62	1.455.079.33	2.384.697.57	25.424.809.40
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita do Estado	3.665.326.97	1.877.326.31	1.746.401.57	1.649.609.37	1.446.233.84	1.755.526.94	1.547.631.16	1.444.291.62	1.418.391.80	1.507.876.50	1.399.926.26	1.542.225.61	21.000.767.95
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.153.733.87	1.110.344.49	1.017.462.23	1.156.403.64	1.148.636.05	1.512.753.55	1.192.766.67	1.201.484.76	1.236.866.53	1.350.038.93	1.293.482.04	1.381.104.57	14.755.077.33
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	2.485.748.33	747.252.25	711.595.74	472.236.87	276.118.18	220.400.28	332.651.25	219.049.67	159.915.23	134.744.86	80.837.12	133.756.03	5.974.305.81
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	25.685.52	19.729.57	17.343.60	15.954.45	21.479.61	22.373.11	22.213.24	23.757.19	21.610.04	23.092.71	25.607.10	27.365.01	266.211.15
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	159.25	0.00	0.00	5.014.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.173.66
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	241.721.50	600.000.00	791.203.90	112.750.00	125.300.00	200.000.00	586.090.74	235.180.16	470.360.32	55.153.07	827.580.16	4.245.339.85
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	74.459.00	0.00	0.00	0.00	74.459.00	0.00	0.00	0.00	14.891.80	0.00	14.891.80	178.701.60
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist. Social-FEAS	0.00	74.459.00	0.00	0.00	0.00	74.459.00	0.00	0.00	0.00	14.891.80	0.00	14.891.80	178.701.60

1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.891.295.23	1.663.794.82	1.373.735.30	1.482.523.54	1.531.571.76	1.655.022.74	1.368.204.40	1.439.897.05	1.408.635.80	1.515.205.65	1.556.604.71	1.662.654.66	18.549.145.66
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.891.295.23	1.663.794.82	1.373.735.30	1.482.523.54	1.531.571.76	1.655.022.74	1.368.204.40	1.439.897.05	1.408.635.80	1.515.205.65	1.556.604.71	1.662.654.66	18.549.145.66
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.820.89	7.870.00	165.00	165.00	165.00	165.00	2.388.00	7.290.17	1.400.00	1.301.00	2.678.00	56.715.00	82.123.06
1.7.6.0.00.00	Transferências de Convênios	0.00	0.00	0.00	60.000.00	265.555.97	465.555.97	0.00	0.00	8.768.15	265.555.96	0.00	22.387.68	1.087.823.73
1.7.6.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	8.768.15	0.00	0.00	22.387.68	231.155.83
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.768.15	0.00	0.00	22.387.68	31.155.83
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.000.00
1.7.6.2.00.00	Transf. Conv. Estados e de suas Entidade	0.00	0.00	0.00	60.000.00	265.555.97	265.555.97	0.00	0.00	0.00	265.555.96	0.00	0.00	856.667.90
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	265.555.97	265.555.97	0.00	0.00	0.00	265.555.96	0.00	0.00	796.667.90
1.7.6.2.99.00	Outras Transferências Convênio Estados	0.00	0.00	0.00	60.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	60.000.00
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	140.536.72	148.970.86	164.524.24	192.819.84	394.316.84	146.573.69	216.512.60	243.457.25	224.163.85	147.428.29	153.537.08	338.754.83	2.511.596.09
1.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	33.982.89	21.189.76	18.753.97	22.979.22	19.212.38	24.107.64	23.257.86	27.245.81	24.619.48	32.056.33	21.352.46	44.755.67	313.513.47
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	2.804.70	1.124.80	2.118.00	3.293.05	1.216.39	4.810.60	4.748.06	4.831.45	5.863.16	9.802.72	4.498.72	20.734.11	65.845.76
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	1.174.93	0.00	0.00	0.00	26.86	2.446.62	3.258.69	2.955.08	2.805.31	3.006.88	2.447.97	18.009.62	36.131.96
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.464.65	1.124.80	2.118.00	3.293.05	1.189.53	2.363.98	1.489.37	1.876.37	3.057.85	6.795.84	2.032.13	2.724.49	29.530.06
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	165.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.62	0.00	183.74
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa Tributo	30.588.28	20.064.96	16.635.97	18.983.24	17.623.94	18.837.24	18.509.80	19.597.83	18.756.32	22.253.61	16.017.52	23.951.79	241.820.50
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	23.787.53	15.784.82	12.773.61	12.384.96	11.159.72	12.391.81	11.749.20	11.513.37	10.857.14	12.597.87	11.470.59	10.162.52	156.633.14
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	6.800.75	4.280.14	3.857.52	6.593.44	6.464.22	6.445.43	6.760.60	8.084.46	7.899.18	9.655.74	4.507.40	13.788.03	85.136.91
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	4.84	4.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.53	1.24	50.45
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	589.91	0.00	0.00	702.93	372.05	459.80	0.00	2.816.53	0.00	0.00	836.22	69.77	5.847.21
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	589.91	0.00	0.00	702.93	372.05	459.80	0.00	2.816.53	0.00	0.00	836.22	69.77	5.847.21
1.9.2.0.00.00	Indenizações e Restituições	1.467.70	1.986.00	3.545.75	4.640.62	14.387.86	2.797.34	3.759.23	13.659.19	9.517.64	5.243.01	9.510.60	69.407.15	139.922.09
1.9.2.2.00.00	Restituições	1.467.70	1.986.00	3.545.75	4.640.62	14.387.86	2.797.34	3.759.23	13.659.19	9.517.64	5.243.01	9.510.60	69.407.15	139.922.09
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	1.467.70	1.986.00	3.545.75	4.640.62	14.387.86	2.797.34	3.759.23	13.659.19	9.517.64	5.243.01	9.510.60	69.407.15	139.922.09
1.9.3.0.00.00	Receita da Dívida Ativa	72.926.06	90.053.83	101.031.64	119.797.41	242.387.83	79.283.54	134.536.41	133.049.51	129.685.26	72.932.40	80.337.00	164.146.56	1.420.167.45
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	72.926.06	90.053.83	101.031.64	119.797.41	242.387.83	79.283.54	134.536.41	133.049.51	129.685.26	72.932.40	80.337.00	164.146.56	1.420.167.45
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	68.048.79	83.906.24	96.627.69	114.578.55	237.108.65	75.812.70	128.815.44	125.936.82	124.788.23	63.702.64	76.320.80	137.568.12	1.333.214.67
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	4.877.27	6.147.59	4.403.95	5.218.86	5.279.18	3.470.84	5.720.97	7.112.69	4.897.03	9.229.76	4.016.20	26.578.44	86.952.78
1.9.9.0.00.00	Receitas Diversas	32.160.07	35.741.27	41.192.88	45.402.59	118.328.77	40.385.17	54.959.10	69.502.74	60.341.47	37.196.55	42.337.02	60.445.45	637.993.08
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	32.160.07	35.741.27	41.192.88	45.402.59	118.328.77	40.385.17	54.959.10	69.502.74	60.341.47	37.196.55	42.337.02	60.445.45	637.993.08
1.9.9.0.99.01	Correção Monetária	17.962.23	20.806.12	26.847.38	30.908.64	103.560.59	26.188.19	39.904.07	54.332.06	46.130.94	21.873.95	28.052.41	41.017.34	457.583.92
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	14.197.84	14.935.15	14.345.50	14.493.95	14.768.18	14.196.98	15.055.03	15.170.68	14.210.53	15.322.60	14.284.61	19.428.11	180.409.16
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	52.862.22	0.00	413.205.00	136.500.00	0.00	0.00	99.017.55	11.469.76	0.00	0.00	132.000.00	0.00	845.054.53
2.4.0.0.00.00	Transferências de Capital	52.862.22	0.00	413.205.00	136.500.00	0.00	0.00	99.017.55	11.469.76	0.00	0.00	132.000.00	0.00	845.054.53
2.4.2.0.00.00	Transferências Intergovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132.000.00	0.00	132.000.00
2.4.2.1.00.00	Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132.000.00	0.00	132.000.00
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132.000.00	0.00	132.000.00
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	52.862.22	0.00	413.205.00	136.500.00	0.00	0.00	99.017.55	11.469.76	0.00	0.00	0.00	0.00	713.054.53
2.4.7.1.00.00	Transf. Convênios União e suas Entidades	52.862.22	0.00	413.205.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.469.76	0.00	0.00	0.00	0.00	477.536.98
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	52.862.22	0.00	413.205.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.469.76	0.00	0.00	0.00	0.00	477.536.98
2.4.7.2.00.00	Transf.Conv. Estados e de suas Entidades	0.00	0.00	0.00	136.500.00	0.00	0.00	99.017.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	235.517.55
2.4.7.2.05.00	Transf. Convênios Estados p/ I.E.Transp.	0.00	0.00	0.00	136.500.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	136.500.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	99.017.55	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	99.017.55
9.0.0.0.00.00	Deduções da Receita	-1.199.576.19	-1.001.544.26	-709.833.30	-723.287.79	-848.820.75	-816.477.33	-641.599.64	-692.629.65	-644.895.91	-694.230.74	-778.977.78	-824.008.47	-9.575.881.81
9.7.0.0.00.00	Fundeb	-1.199.576.19	-1.001.544.26	-709.833.30	-723.287.79	-848.820.75	-816.477.33	-641.599.64	-692.629.65	-644.895.91	-694.230.74	-778.977.78	-824.008.47	-9.575.881.81
9.7.2.0.00.00	Dedução das Transf. Intergovernamentais	-1.199.576.19	-1.001.544.26	-709.833.30	-723.287.79	-848.820.75	-816.477.33	-641.599.64	-692.629.65	-644.895.91	-694.230.74	-778.977.78	-824.008.47	-9.575.881.81
9.7.2.1.00.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-466.542.76	-626.079.10	-360.553.11	-394.368.94	-559.574.10	-465.372.03	-332.073.52	-403.771.46	-361.217.65	-392.655.58	-499.974.09	-515.559.06	-5.377.741.40
9.7.2.1.01.00	Dedução das Receitas de Transf. da União	-466.542.76	-626.079.10	-360.553.11	-387.590.05	-557.879.38	-463.677.31	-330.378.80	-402.076.74	-359.522.93	-390.960.86	-498.279.37	-513.864.34	-5.357.404.75
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-465.082.61	-625.718.92	-360.367.61	-386.666.32	-555.586.96	-463.522.06	-330.086.85	-401.865.74	-357.191.82	-357.197.30	-496.854.19	-512.469.29	-5.312.609.67
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.460.15	-360.18	-185.50	-923.73	-2.292.42	-155.25	-291.95	-211.00	-2.331.11	-33.763.56	-1.425.18	-1.395.05	-44.795.08
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	0.00	0.00	0.00	-6.778.89	-1.694.72	-1.694.72	-1.694.72	-1.694.72	-1.694.72	-1.694.72	-1.694.72	-1.694.72	-20.336.65
9.7.2.2.00.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-733.033.43	-375.465.16	-349.280.19	-328.918.85	-289.246.65	-351.105.30	-309.526.12	-288.858.19	-283.678.26	-301.575.16	-279.003.69	-308.449.41	-4.198.140.41
9.7.2.2.01.00	Dedução das Receitas Transf. dos Estados	-733.033.43	-375.465.16	-349.280.19	-328.918.85	-289.246.65	-351.105.30	-309.526.12	-288.858.19	-283.678.26	-301.575.16	-279.003.69	-308.449.41	-4.198.140.41
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-230.746.77	-222.068.89	-203.492.43	-231.280.70	-229.727.20	-302.550.69	-238.553.32	-240.296.94	-247.373.29	-270.007.76	-257.714.94	-276.225.30	-2.950.038.23
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-497.149.56	-149.450.36	-142.319.05	-94.447.26	-55.223.54	-44.079.98	-66.530.15	-43.809.81	-31.982.96	-26.948.86	-16.167.33	-26.751.10	-1.194.859.96
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-5.137.10	-3.945.91	-3.468.71	-3.190.89	-4.295.91	-4.474.63	-4.442.65	-4.751.44	-4.322.01	-4.618.54	-5.121.42	-5.473.01	-53.242.22
Totalizações Mensais:		9.861.452.94	8.441.448.04	8.403.306.24	10.234.591.68	10.217.962.08	8.832.184.55	7.804.113.55	8.375.576.39	8.192.780.18	8.549.681.61	8.224.547.08	10.954.093.76	108.091.738.1

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:92E3850C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

QUADRO 5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA PROPOSTA DE AJUSTE DA RECEITA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 RECEITA ARRECADADA 2015

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Receita Arrecadada 2015											
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	14.368.451.55	10.768.519.16	10.305.866.69	12.969.949.63	10.582.301.00	9.859.787.38	9.210.971.97	10.700.408.08	9.676.655.34	9.556.139.50	10.042.919.35	12.612.929.95	130.654.899.6
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	778.728.00	685.574.90	1.297.590.13	3.340.519.03	1.408.580.35	1.031.497.56	1.007.840.08	1.080.092.51	1.020.871.69	921.422.58	1.049.269.92	1.267.475.70	14.889.462.45
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	716.575.63	584.177.41	1.105.023.40	2.631.329.78	1.234.264.33	805.664.17	862.223.30	849.586.97	890.097.53	809.527.99	974.875.45	1.173.816.91	12.637.162.87
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	294.461.08	207.270.71	674.671.76	2.203.004.57	666.885.80	335.347.52	411.476.15	364.159.55	392.800.72	296.291.01	472.655.62	619.189.83	6.938.214.32
1.1.1.2.02.00	IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	19.835.88	12.117.69	470.774.06	1.872.819.70	217.606.76	113.584.58	111.707.07	112.592.65	110.164.69	124.321.22	100.702.69	150.016.57	3.416.243.56
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	105.711.85	107.574.57	112.161.36	112.332.40	112.967.03	68.929.00	171.135.19	121.890.13	116.339.46	65.052.86	177.692.73	232.946.86	1.504.733.44
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	104.415.01	107.366.17	110.592.46	112.011.50	112.601.13	68.489.30	169.120.45	121.646.03	116.135.08	64.567.20	175.832.77	229.033.35	1.491.810.45
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	1.296.84	208.40	1.568.90	320.90	365.90	439.70	2.014.74	244.10	204.38	485.66	1.859.96	3.913.51	12.922.99
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos" de Bens	168.913.35	87.578.45	91.736.34	217.852.47	336.312.01	152.833.94	128.633.89	129.676.77	166.296.57	106.916.93	194.260.20	236.226.40	2.017.237.32
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	422.114.55	376.906.70	430.351.64	428.325.21	567.378.53	470.316.65	450.747.15	485.427.42	497.296.81	513.236.98	502.219.83	554.627.08	5.698.948.55
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	422.114.55	376.906.70	430.351.64	428.325.21	567.378.53	470.316.65	450.747.15	485.427.42	497.296.81	513.236.98	502.219.83	554.627.08	5.698.948.55
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	422.114.55	376.906.70	430.351.64	428.325.21	567.378.53	470.316.65	450.747.15	485.427.42	497.296.81	513.236.98	502.219.83	554.627.08	5.698.948.55
1.1.2.0.00.00	TAXAS	62.152.37	101.397.49	192.566.73	709.189.25	174.316.02	225.833.39	145.616.78	230.505.54	130.774.16	111.894.59	74.394.47	93.658.79	2.252.299.58
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	18.355.83	22.266.43	52.531.24	308.537.46	78.515.31	122.632.00	63.236.33	153.502.06	58.553.67	50.384.37	18.623.67	19.553.44	966.691.81
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	5.356.36	7.658.16	40.379.40	297.676.55	51.943.06	43.270.16	41.370.64	8.788.12	4.215.68	5.933.04	4.218.03	5.309.10	516.118.30
1.1.2.1.31.00	Taxa de Utilização Área Domínio Público	10.273.20	10.354.31	7.769.17	7.228.33	18.242.13	71.824.42	17.838.16	141.532.30	49.873.49	42.176.57	11.166.93	9.972.82	398.251.83
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas Exercício Poder de Polícia	2.726.27	4.253.96	4.382.67	3.632.58	8.330.12	7.537.42	4.027.53	3.181.64	4.464.50	2.274.76	3.238.71	4.271.52	52.321.68
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.796.54	79.131.06	140.035.49	400.651.79	95.800.71	103.201.39	82.380.45	77.003.48	72.220.49	61.510.22	55.770.80	74.105.35	1.285.607.77
1.1.2.2.90.00	Taxa de Limpeza Pública	526.26	594.95	24.730.48	82.625.01	10.163.00	4.492.77	4.995.50	4.954.67	4.458.23	3.519.32	3.814.88	6.902.52	151.777.59
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	43.270.28	78.536.11	115.305.01	318.026.78	85.637.71	98.708.62	77.384.95	72.048.81	67.762.26	57.990.90	51.955.92	67.202.83	1.133.830.18
1.1.2.2.99.01	Taxa pela Coleta de Lixo	684.81	689.90	27.835.59	94.842.50	11.879.75	5.202.30	5.442.02	4.791.22	4.761.46	4.056.26	4.120.29	7.376.49	171.682.59
1.1.2.2.99.02	Taxa pela Conservação de Calçamento	606.13	830.03	31.974.72	104.638.10	13.673.54	5.806.00	6.142.01	8.165.51	5.987.74	4.186.46	4.750.09	8.335.12	195.095.45
1.1.2.2.99.03	Taxa de Expediente	10.722.90	8.567.70	30.730.32	80.169.00	27.933.59	21.315.10	22.205.51	21.779.48	20.481.34	19.202.68	18.624.44	27.984.50	309.716.56
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	31.256.44	68.448.48	24.764.38	38.377.18	32.150.83	66.385.22	43.595.41	37.312.60	36.531.72	30.545.50	24.461.10	23.506.72	457.335.58
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	244.346.19	248.340.42	278.487.20	394.611.13	279.412.23	293.785.96	67.634.52	322.258.31	310.567.53	302.873.76	278.416.96	309.427.93	3.330.162.14
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	244.346.19	248.340.42	278.487.20	394.611.13	279.412.23	293.785.96	67.634.52	322.258.31	310.567.53	302.873.76	278.416.96	309.427.93	3.330.162.14
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	90.915.38	109.617.18	115.122.81	126.585.68	138.098.36	136.029.55	145.354.27	135.030.04	138.927.04	132.960.71	113.006.58	153.404.30	1.535.051.90
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	9.012.66	9.926.78	11.300.62	10.772.55	11.677.25	7.980.83	10.780.59	7.312.79	9.782.91	9.077.00	8.676.02	16.156.74	122.456.74
1.3.1.1.00.00	Alugueis	9.012.66	9.926.78	11.300.62	10.772.55	11.677.25	7.980.83	10.780.59	7.312.79	9.782.91	9.077.00	8.676.02	16.156.74	122.456.74
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	81.902.72	99.690.40	103.822.19	115.813.13	126.421.11	128.048.72	134.573.68	127.717.25	129.144.13	123.883.71	104.330.56	137.247.56	1.412.595.16
1.3.2.2.00.00	Dividendos	0.00	0.00	0.00	163.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	163.47
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	81.902.72	99.690.40	103.822.19	115.649.66	126.421.11	128.048.72	134.573.68	127.717.25	129.144.13	123.883.71	104.330.56	137.247.56	1.412.431.69
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP RECURSOS VINCULADOS.	67.980.32	73.324.88	74.228.91	79.218.67	80.656.49	86.411.95	96.780.50	99.318.42	102.601.70	105.529.04	91.579.67	99.917.09	1.057.547.64
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB	12.163.11	15.736.88	17.702.93	17.929.01	17.255.47	15.042.17	13.070.07	11.655.48	9.969.73	9.188.66	8.528.66	10.409.90	158.652.07
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	16.069.85	19.659.09	19.084.54	19.523.55	19.827.69	17.384.62	21.994.89	24.089.01	26.716.11	26.425.37	21.179.38	20.810.64	252.764.74
1.3.2.5.01.05	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - MDE	90.45	83.85	187.11	2.225.52	297.59	649.96	294.56	688.51	752.94	1.709.32	701.96	924.65	8.606.42
1.3.2.5.01.06	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. A. SAÚDE	1.303.68	116.01	111.84	139.64	122.75	166.78	151.34	192.70	301.49	1.077.50	930.26	1.535.11	6.149.10
1.3.2.5.01.09	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - CIDE	104.97	100.44	99.67	108.75	230.46	110.51	12.05	116.92	123.16	129.60	117.05	137.59	1.391.17
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	3.730.67	3.697.87	3.931.39	4.275.31	4.584.07	4.252.89	4.959.32	4.687.36	4.538.07	4.858.98	4.635.15	4.998.89	53.149.97
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	34.517.59	33.930.74	33.111.43	35.016.89	38.338.46	48.805.02	56.298.27	57.888.44	60.200.20	62.139.61	55.487.21	61.100.31	576.834.17
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	13.922.40	26.365.52	29.593.28	36.430.99	45.764.62	41.636.77	37.793.18	28.398.83	26.542.43	18.354.67	12.750.89	37.330.47	354.884.05
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	13.922.40	26.365.52	29.593.28	36.430.99	45.764.62	41.636.77	37.793.18	28.398.83	26.542.43	18.354.67	12.750.89	37.330.47	354.884.05
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.850.87	2.386.62	6.560.42	3.665.74	4.883.41	5.742.71	4.954.49	5.812.36	7.749.29	7.821.10	4.431.52	7.761.84	66.620.37
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	4.850.87	2.386.62	6.560.42	3.665.74	4.883.41	5.742.71	4.954.49	5.812.36	7.749.29	7.821.10	4.431.52	7.761.84	66.620.37
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.089.467.30	9.499.399.64	8.453.450.09	8.909.382.21	8.608.979.52	8.263.831.75	7.840.732.57	8.996.490.79	8.007.286.19	8.044.978.82	8.429.484.59	10.169.168.85	108.312.652.3
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.027.478.64	9.498.675.64	8.394.438.65	8.877.034.25	8.595.743.76	7.921.627.55	7.699.374.86	8.679.648.91	8.007.286.19	8.039.817.93	8.428.234.48	9.790.266.48	106.959.627.3

1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	5.952.484.60	5.205.693.47	4.292.194.35	4.870.119.90	4.975.623.83	4.191.517.07	4.447.674.51	4.696.915.66	4.096.013.74	4.621.522.88	4.733.158.55	6.218.233.41	58.301.151.97
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	3.037.203.58	3.238.297.30	1.920.508.81	2.194.269.61	2.925.372.45	2.192.065.08	1.881.548.30	2.292.565.79	2.075.181.19	2.036.708.12	2.520.720.46	4.133.686.15	30.448.126.84
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	3.031.119.53	3.236.792.31	1.920.049.21	2.191.412.91	2.920.327.14	2.190.056.86	1.880.981.75	2.285.072.79	2.003.057.35	1.893.095.47	2.505.753.95	4.030.269.70	30.087.988.97
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	6.084.05	1.504.99	459.60	2.856.70	5.045.31	2.008.22	566.55	7.493.00	72.123.84	143.612.65	14.966.51	103.416.45	360.137.87
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	38.918.64	11.875.79	76.842.84	64.313.46	47.019.25	55.114.46	52.432.61	48.039.85	45.022.63	85.316.71	45.013.98	45.218.28	615.128.50
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.11	Cota-parte Comp.Financ.Recursos Hídricos	0.00	4.109.96	30.683.76	21.948.06	4.794.02	8.462.09	8.750.71	3.537.92	883.67	925.43	0.00	993.60	85.089.22
1.7.2.1.22.20	CFEM-Cota- parte Comp. Fin. Rec.Minerais	3.654.77	7.765.83	7.249.05	4.235.81	6.930.92	8.772.16	8.466.52	6.612.08	5.437.16	7.016.42	7.538.32	7.147.81	80.826.85
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	35.263.87	0.00	38.910.03	38.129.59	35.294.31	37.880.21	35.215.38	37.889.85	38.701.80	77.374.86	37.475.66	37.076.87	449.212.43
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	2.047.237.36	1.779.170.86	1.952.956.00	1.767.969.46	1.719.720.55	1.713.531.06	2.182.477.33	2.044.129.47	1.755.698.32	1.804.696.43	1.831.955.22	1.841.763.63	22.441.305.69
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	386.150.83	397.638.83	499.608.83	321.584.83	254.170.50	370.160.66	455.186.83	440.786.83	406.296.83	407.398.83	369.084.83	688.093.10	4.996.161.73
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	1.470.953.31	1.319.629.75	1.421.450.49	1.384.482.35	1.370.378.45	1.299.172.64	1.628.750.78	1.481.582.81	1.275.969.86	1.377.297.60	1.304.483.75	1.110.916.18	16.445.067.97
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS B. Vigilância em Saúde	158.236.54	30.005.60	0.00	30.005.60	63.274.92	12.301.08	66.643.04	57.966.47	41.534.95	0.00	126.489.96	10.857.67	597.315.83
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	31.896.68	63.793.36	31.896.68	0.00	31.896.68	31.896.68	382.760.16
1.7.2.1.33.15	Transf.Recursos do SUS - B. Gestão SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00	0.00	20.000.00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	86.497.94	167.351.18	60.851.06	64.405.36	68.888.27	21.216.48	115.626.16	94.913.32	0.00	139.339.41	114.054.30	48.752.92	981.896.40
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	563.040.20	0.00	281.035.64	201.429.40	205.624.97	200.591.65	206.591.77	208.268.89	211.113.26	555.462.21	212.416.25	130.815.75	2.976.389.99
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário- Educação	239.721.77	0.00	218.013.64	121.260.89	123.227.27	119.617.93	125.494.07	127.171.19	130.015.56	130.271.69	131.318.55	130.815.75	1.596.928.31
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	323.318.43	0.00	63.022.00	63.022.00	63.022.00	63.022.00	63.022.00	63.022.00	-260.296.43	63.022.00	63.022.00	0.00	567.198.00
1.7.2.1.35.04	Transf. Prog. N. Apoio Transp. Escolar	0.00	0.00	0.00	17.146.51	18.075.70	17.951.72	18.075.70	18.075.70	18.075.70	18.075.70	18.075.70	0.00	143.552.43
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	1.300.00	0.00	0.00	0.00	323.318.43	344.092.82	0.00	0.00	668.711.25
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.998.34	8.998.34	0.00	8.998.34	8.998.34	8.998.34	8.998.34	8.998.34	8.998.34	0.00	8.998.34	17.996.68	98.981.74
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	170.588.54	0.00	0.00	568.734.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	739.322.81
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	4.871.622.36	2.492.674.46	2.501.762.48	2.407.994.13	1.988.143.25	2.214.125.12	1.738.114.20	2.441.865.97	2.321.573.73	1.862.391.88	2.009.302.33	1.845.477.46	28.695.047.37
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	4.463.130.41	2.123.929.48	2.192.123.32	1.802.498.36	1.610.493.16	1.567.760.61	1.726.688.93	1.643.416.91	1.692.647.88	1.609.247.71	1.609.302.33	1.645.477.46	23.686.716.56
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	1.422.176.03	1.269.619.73	1.311.600.85	1.326.424.64	1.302.197.26	1.317.560.69	1.371.251.76	1.340.053.88	1.454.633.07	1.435.781.83	1.495.640.24	1.450.054.58	16.496.994.56
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	3.004.703.00	832.485.48	859.173.55	452.812.92	282.997.99	226.107.88	330.549.17	277.715.65	213.884.53	147.519.21	83.877.56	166.070.12	6.877.897.06
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	25.778.65	21.824.27	21.348.92	23.260.80	25.297.91	24.092.04	24.888.00	25.647.38	24.130.28	25.946.67	29.784.53	29.352.76	301.352.21
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	10.472.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.472.73
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	408.491.95	368.744.98	235.180.16	605.501.04	377.650.09	646.365.83	11.426.59	798.449.06	546.117.84	253.144.17	400.000.00	200.000.00	4.851.071.71
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0.00	0.00	74.459.00	-5.27	0.00	-1.32	-1.32	0.00	82.808.01	0.00	0.00	0.00	157.259.10
1.7.2.2.99.51	Transf.Rec.Fundo Est.Assist.Social -FEAS	0.00	0.00	74.459.00	-5.27	0.00	-1.32	-1.32	0.00	82.808.01	0.00	0.00	0.00	157.259.10
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.203.371.68	1.800.307.71	1.600.481.82	1.598.920.22	1.631.976.68	1.515.985.36	1.513.586.15	1.540.867.28	1.589.698.72	1.555.903.17	1.685.773.60	1.726.555.61	19.963.428.00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.203.371.68	1.800.307.71	1.600.481.82	1.598.920.22	1.631.976.68	1.515.985.36	1.513.586.15	1.540.867.28	1.589.698.72	1.555.903.17	1.685.773.60	1.726.555.61	19.963.428.00
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	724.00	724.00	831.20	2.623.44	3.448.92	7.234.17	2.524.00	944.00	0.00	5.160.89	1.250.11	64.816.03	90.280.76
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	61.264.66	0.00	58.180.24	29.724.52	9.786.84	334.970.03	138.833.71	315.897.88	0.00	0.00	0.00	314.086.34	1.262.744.22
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	61.264.66	0.00	58.180.24	29.724.52	9.786.84	20.883.70	0.00	1.811.55	0.00	0.00	0.00	0.00	181.651.51
1.7.6.1.03.00	Transf. Conv. União dest.P.Assist.Social	61.264.66	0.00	58.180.24	29.724.52	9.786.84	20.883.70	0.00	1.811.55	0.00	0.00	0.00	0.00	181.651.51
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	314.086.33	138.833.71	314.086.33	0.00	0.00	0.00	314.086.34	1.081.092.71
1.7.6.2.01.00	Transf. Convênios dos Estados para o SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.833.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.833.71
1.7.6.2.01.01	Transferências de Convênio dos Estados p	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.833.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.833.71
1.7.6.2.02.00	Transf. Convênios dos Estados - Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	314.086.33	0.00	314.086.33	0.00	0.00	0.00	314.086.34	942.259.00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.143.81	223.200.40	154.656.04	195.185.84	142.347.13	128.899.85	144.456.04	160.724.07	191.253.60	146.082.53	168.309.78	705.691.33	2.520.950.42
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	51.746.44	100.563.33	47.816.09	65.401.10	53.658.95	45.459.81	57.856.18	68.801.20	73.600.64	56.211.75	58.068.98	216.003.48	895.187.95
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	43.193.56	37.499.79	40.809.18	59.834.16	41.989.78	40.140.60	43.605.61	42.112.73	56.799.24	45.064.30	52.637.22	201.831.97	705.518.14
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	42.149.34	34.228.00	40.124.48	57.984.97	38.740.16	39.585.17	41.335.60	41.412.76	55.531.70	42.509.27	51.496.98	195.570.98	680.669.41
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	1.044.22	3.271.79	684.70	1.637.01	3.249.62	555.43	2.253.69	699.97	1.212.14	2.541.83	1.131.90	6.041.93	24.324.23
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	0.00	0.00	0.00	212.18	0.00	0.00	16.32	0.00	55.40	13.20	8.34	219.06	524.50
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	8.552.88	6.107.60	6.772.99	5.566.94	11.669.17	5.319.21	9.576.03	26.688.47	15.760.72	10.981.95	5.431.76	13.308.81	125.736.53
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	145.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.730.25	2.652.81	0.00	28.84	280.83	7.838.05
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	8.407.56	6.107.60	6.772.99	5.566.94	11.644.58	4.999.87	8.970.82	21.958.22	13.107.91	10.862.82	5.331.28	12.877.58	116.608.17
1.9.1.3.99.00	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	0.00	0.00	0.00	0.00	24.59	319.34	605.21	0.00	0.00	119.13	71.64	150.40	1.290.31
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0.00	56.955.94	233.92	0.00	0.00	0.00	4.674.54	0.00	1.040.68	165.50	0.00	862.70	63.933.28
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0.00	56.955.94	233.92	0.00	0.00	0.00	4.674.54	0.00	1.040.68	165.50	0.00	862.70	63.933.28
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-2.291.86	1.395.64	1.229.94	3.884.48	1.602.99	902.35	1.685.50	2.006.28	1.840.00	600.74	3.040.77	14.036.47	29.933.30
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	-2.291.86	1.395.64	1.229.94	3.884.48	1.602.99	902.35	1.685.50	2.006.28	1.840.00	600.74	3.040.77	14.036.47	29.933.30
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	-2.291.86	1.395.64	1.229.94	3.884.48	1.602.99	902.35	1.685.50	2.006.28	1.840.00	600.74	3.040.77	14.036.47	29.933.30
1.9.2.2.99.52	Outras Restituições	-2.291.86	1.395.64	1.229.94	3.884.48	1.602.99	902.35	1.685.50	2.006.28	1.840.00	600.74	3.040.77	14.036.47	29.933.30
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	98.978.03	69.971.82	94.462.75	115.520.13	75.614.28	69.332.98	73.995.29	70.888.50	102.630.45	74.520.65	96.477.31	459.730.23	1.402.122.42
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	98.978.03	69.971.82	94.462.75	115.520.13	75.614.28	69.332.98	73.995.29	70.888.50	102.630.45	74.520.65	96.477.31	459.730.23	1.402.122.42

1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	85.872.77	61.674.71	84.794.19	108.206.62	62.934.95	63.026.69	53.514.40	58.115.56	92.538.15	52.472.50	82.820.71	415.390.17	1.221.361.42
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	13.105.26	8.297.11	9.668.56	7.313.51	12.679.33	6.306.29	20.480.89	12.772.94	10.092.30	22.048.15	13.656.60	44.340.06	180.761.00
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	11.711.20	51.269.61	11.147.26	10.380.13	11.470.91	13.204.71	10.919.07	19.028.09	13.182.51	14.749.39	10.722.72	15.921.15	193.706.75
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	11.711.20	51.269.61	11.147.26	10.380.13	11.470.91	13.204.71	10.919.07	19.028.09	13.182.51	14.749.39	10.722.72	15.921.15	193.706.75
1.9.9.0.99.01	Correção Monetária	1.566.83	171.46	0.00	13.67	0.00	15.30	0.00	6.256.20	1.972.75	4.022.99	183.64	1.206.40	15.409.24
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas	2.088.73	2.102.74	2.300.75	2.386.99	2.412.52	2.485.99	2.502.80	2.509.96	2.462.64	2.496.05	2.492.24	2.457.66	28.699.07
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	561.635.35	1.415.084.80	844.855.52	777.688.36	1.462.996.09	554.481.75	1.457.592.41	612.919.90	576.761.59	480.425.34	133.995.94	553.712.48	9.432.149.53
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	1.247.900.00	704.000.00	671.185.44	113.282.81	404.563.04	398.944.91	612.919.90	576.761.59	480.425.34	133.995.94	28.712.48	5.372.691.45
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	1.247.900.00	704.000.00	671.185.44	113.282.81	404.563.04	398.944.91	612.919.90	576.761.59	480.425.34	133.995.94	28.712.48	5.372.691.45
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Créditos Internas	0.00	1.247.900.00	704.000.00	671.185.44	113.282.81	404.563.04	398.944.91	612.919.90	576.761.59	480.425.34	133.995.94	28.712.48	5.372.691.45
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	561.635.35	167.184.80	140.855.52	106.502.92	1.349.713.28	149.918.71	1.058.647.50	0.00	0.00	0.00	0.00	525.000.00	4.059.458.08
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	554.280.00	47.184.80	0.00	0.00	23.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	624.464.80
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	554.280.00	47.184.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	601.464.80
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	130.000.00	47.184.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	177.184.80
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS B. Invest.R.Serv. Saúde	130.000.00	47.184.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	177.184.80
2.4.2.1.02.00	Transf. Rec.destinados Prog. de Educação	424.280.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	424.280.00
2.4.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0.00	0.00	0.00	0.00	23.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.000.00
2.4.2.2.01.00	Transferências de Recursos do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	23.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.000.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.355. 35	120.000.00	140.855.52	106.502.92	1.326.713.28	149.918.71	1.058.647.50	0.00	0.00	0.00	0.00	525.000.00	3.434.993.28
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	7.355.35	0.00	0.00	36.502.92	0.00	0.00	195.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	238.858.27
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	7.355.35	0.00	0.00	36.502.92	0.00	0.00	195.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	238.858.27
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	0.00	120.000.00	140.855.52	70.000.00	1.326.713.28	149.918.71	863.647.50	0.00	0.00	0.00	0.00	525.000.00	3.196.135.01
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.01.00	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0.00	0.00	0.00	70.000.00	30.000.00	0.00	143.647.50	0.00	0.00	0.00	0.00	375.000.00	618.647.50
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	120.000.00	140.855.52	0.00	1.296.713.28	149.918.71	720.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.000.00	2.577.487.51
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.499.771.72	-1.074.126.52	-822.526.27	-801.024.86	-908.208.97	-753.764.64	-723.446.93	-788.704.96	-744.289.55	-729.069.56	-827.804.07	-903.731.48	-
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.499.771.72	-1.074.126.52	-822.526.27	-801.024.86	-908.208.97	-753.764.64	-723.446.93	-788.704.96	-744.289.55	-729.069.56	-827.804.07	-903.731.48	-
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.499.771.72	-1.074.126.52	-822.526.27	-801.024.86	-908.208.97	-753.764.64	-723.446.93	-788.704.96	-744.289.55	-729.069.56	-827.804.07	-903.731.48	-
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-609.240.32	-649.340.72	-384.101.72	-440.525.33	-586.110.46	-440.212.64	-378.109.28	-460.021.69	-405.760.13	-407.220.12	-505.943.73	-574.636.11	-5.841.222.25
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-607.440.66	-647.541.06	-384.101.72	-438.725.67	-584.310.80	-438.412.98	-376.309.62	-458.222.03	-403.960.47	-407.220.12	-504.144.07	-571.036.79	-5.821.425.99
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-606.223.88	-647.358.44	-384.009.82	-438.282.56	-584.065.41	-438.011.35	-376.196.32	-457.014.55	-400.611.45	-378.619.06	-501.150.77	-550.477.41	-5.762.021.02
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-1.216.78	-182.62	-91.90	-443.11	-245.39	-401.63	-113.30	-1.207.48	-3.349.02	-28.601.06	-2.993.30	-20.559.38	-59.404.97
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-1.799.66	-1.799.66	0.00	-1.799.66	-1.799.66	-1.799.66	-1.799.66	-1.799.66	-1.799.66	0.00	-1.799.66	-3.599.32	-19.796.26
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-890.531.40	-424.785.80	-438.424.55	-360.499.53	-322.098.51	-313.552.00	-345.337.65	-328.683.27	-338.529.42	-321.849.44	-321.860.34	-329.095.37	-4.735.247.28
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-890.531.40	-424.785.80	-438.424.55	-360.499.53	-322.098.51	-313.552.00	-345.337.65	-328.683.27	-338.529.42	-321.849.44	-321.860.34	-329.095.37	-4.735.247.28
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -ICMS	-284.435.19	-253.923.93	-262.320.15	-265.284.90	-260.439.43	-263.512.12	-274.250.32	-268.010.77	-290.926.58	-287.156.34	-299.128.04	-290.010.90	-3.299.398.67
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB -IPVA	-600.940.47	-166.497.01	-171.834.61	-90.562.47	-56.599.50	-45.221.47	-66.109.73	-55.543.03	-42.776.78	-29.503.77	-16.775.40	-33.213.92	-1.375.578.16
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-5.155.74	-4.364.86	-4.269.79	-4.652.16	-5.059.58	-4.818.41	-4.977.60	-5.129.47	-4.826.06	-5.189.33	-5.956.90	-5.870.55	-60.270.45
Totalizações Mensais:		13.430.315.18	11.109.477.44	10.328.195.94	12.946.613.13	11.137.088.12	9.660.504.49	9.945.117.45	10.524.623.02	9.509.127.38	9.307.495.28	9.349.111.22	12.262.910.95	129.510.579.6

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:29500C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA PROJEÇÃO DA DESPESA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2012

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Despesa Realizada no Exercício de 2012												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.595.158.48	4.958.905.53	6.426.219.59	7.111.667.91	7.213.525.10	8.286.284.23	7.990.912.43	7.774.564.78	7.530.109.56	7.051.811.82	7.403.958.21	10.075.617.32	85.418.734.96
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	2.875.291.57	3.280.138.98	3.158.124.60	3.561.086.13	3.312.938.34	4.822.781.59	3.423.363.40	3.558.093.68	3.434.590.61	3.595.824.35	3.573.434.42	6.126.665.89	44.722.333.56
3.1.71.00.00	Transferências Consórcios Públicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.046.64	11.031.76	26.643.36	123.721.76
3.1.71.04.00	Contratação por Tempo Determinado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	54.373.40	7.390.29	15.327.18	77.090.87
3.1.71.11.00	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.380.92	1.132.46	4.341.10	15.854.48
3.1.71.13.00	Obrigações Patronais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.934.84	2.244.04	6.121.12	27.300.00
3.1.71.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.357.48	264.97	853.96	3.476.41

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.875.291.57	3.280.138.98	3.158.124.60	3.561.086.13	3.312.938.34	4.822.781.59	3.423.363.40	3.558.093.68	3.434.590.61	3.509.777.71	3.562.402.66	6.100.022.53	44.598.611.80
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Res.Remunerada e Reforma	110.254.13	110.313.57	110.313.57	119.652.53	112.181.81	166.206.08	111.290.24	111.290.24	111.290.24	111.290.24	111.290.24	164.896.44	1.450.269.33
3.1.90.03.00	Pensões	24.027.82	24.027.82	24.027.82	24.525.42	24.649.82	36.514.47	49.669.77	25.956.02	25.956.02	25.956.02	25.956.02	38.856.26	350.123.28
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	382.322.11	730.001.55	560.461.86	640.410.25	619.725.65	1.167.241.70	610.673.83	831.205.15	672.881.89	828.930.75	861.997.06	1.725.728.61	9.631.580.41
3.1.90.09.00	Salário Famiília	110.56	110.56	110.56	110.56	110.56	110.56	110.56	124.88	124.88	93.66	93.66	93.66	1.304.66
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.794.403.71	1.821.576.55	1.840.202.79	2.094.493.73	1.900.826.73	2.759.057.62	1.988.444.87	1.911.308.78	1.943.725.27	1.879.070.86	1.911.716.51	2.987.415.70	24.832.243.12
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	533.893.85	569.818.51	598.748.21	654.310.90	615.924.54	656.423.52	632.213.22	631.617.37	640.463.41	630.574.01	624.304.29	1.154.204.77	7.942.496.60
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.809.69	23.131.49	23.643.94	26.966.89	26.765.62	29.259.67	30.198.63	29.035.86	32.943.18	33.556.52	26.898.45	28.434.98	335.644.92
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.469.70	1.158.93	615.85	615.85	12.753.61	7.967.97	762.28	17.555.38	7.205.72	305.65	146.43	392.11	54.949.48
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	23.344.82	23.341.88	24.163.55	23.542.85	23.381.55	12.821.97	13.052.15	14.666.35	11.670.28	10.734.91	11.572.72	11.684.85	203.977.88
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	23.344.82	23.341.88	24.163.55	23.542.85	23.381.55	12.821.97	13.052.15	14.666.35	11.670.28	10.734.91	11.572.72	11.684.85	203.977.88
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	23.344.82	23.341.88	24.163.55	23.542.85	23.381.55	12.821.97	13.052.15	14.666.35	11.670.28	10.734.91	11.572.72	11.684.85	203.977.88
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	696.522.09	1.655.424.67	3.243.931.44	3.527.038.93	3.877.205.21	3.450.680.67	4.554.496.88	4.201.804.75	4.083.848.67	3.445.252.56	3.818.951.07	3.937.266.58	40.492.423.52
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	0.00	10.223.49	20.446.98	10.223.49	10.223.49	10.223.49	21.856.40	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	124.091.30
3.3.30.41.00	Contribuições	0.00	0.00	10.223.49	20.446.98	10.223.49	10.223.49	10.223.49	21.856.40	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	124.091.30
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	37.837.37	312.414.47	407.649.34	282.159.68	137.430.35	492.582.85	692.283.63	387.983.65	351.275.48	405.251.20	725.361.86	4.232.229.88
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	32.137.37	156.467.82	345.193.05	196.956.37	133.253.38	347.240.43	534.305.60	271.274.99	180.636.91	233.003.36	364.128.68	2.794.597.96
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	5.700.00	155.946.65	62.456.29	85.203.31	4.176.97	145.342.42	157.978.03	116.708.66	170.638.57	172.247.84	361.233.18	1.437.631.92
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	10.364.15	13.074.04	8.950.88	10.758.89	12.617.15	10.766.90	8.040.23	8.872.40	7.745.17	8.241.04	11.139.07	19.331.35	129.901.27
3.3.70.41.00	Contribuições	10.364.15	13.074.04	8.950.88	10.758.89	12.617.15	10.766.90	8.040.23	8.872.40	7.745.17	8.241.04	11.139.07	19.331.35	129.901.27
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.176.61	1.944.97	8.645.80	35.767.38
3.3.71.14.00	Diárias - Civil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	504.00	25.20	63.00	592.20
3.3.71.30.00	Material de Consumo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.828.36	26.43	1.389.75	5.244.54
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.71.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.432.56	47.19	1.136.56	5.616.31
3.3.71.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.370.09	1.715.95	5.665.89	22.751.93
3.3.71.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.041.60	130.20	390.60	1.562.40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	686.157.94	1.604.513.26	2.912.342.60	3.088.183.72	3.572.204.89	3.292.259.93	4.043.650.31	3.478.792.32	3.677.896.36	3.050.335.94	3.390.392.34	3.173.704.08	35.970.433.69
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	13.300.00	3.620.00	18.355.00	16.853.11	20.898.35	14.146.52	13.565.00	8.902.05	14.322.80	29.037.65	11.470.00	10.675.00	175.145.48
3.3.90.30.00	Material de Consumo	172.131.79	230.211.05	327.343.32	354.528.97	431.485.20	478.899.00	499.069.63	767.734.99	497.067.09	427.564.36	358.596.95	200.267.84	4.744.900.19
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	15.000.00	4.800.00	2.500.00	0.00	0.00	32.300.00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	23.280.00	107.264.28	4.640.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	135.184.28
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00	0.00	53.65	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	53.65
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	5.063.80	5.746.47	6.473.33	3.450.00	3.450.00	3.450.00	3.450.00	3.450.00	3.450.00	3.450.00	3.450.00	44.883.60
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	179.338.16	55.853.50	325.364.14	203.651.82	245.494.16	58.347.64	245.280.81	54.832.28	223.045.67	72.090.63	33.357.36	50.900.59	1.747.556.76
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	52.375.07	893.646.22	1.909.617.68	2.202.902.91	2.547.260.21	2.313.870.19	2.972.676.75	2.330.007.41	2.419.798.62	2.428.723.02	2.453.187.25	2.803.025.65	25.327.090.98
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	220.643.33	218.813.32	217.316.66	215.803.35	216.206.73	215.853.35	215.848.29	212.822.34	211.843.53	3.450.00	426.206.58	4.090.00	2.378.897.48
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.842.09	88.913.62	62.593.82	85.568.17	102.363.21	85.643.13	83.011.18	83.590.23	74.014.62	77.655.32	80.340.46	98.387.74	946.923.59
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	247.50	247.50	3.060.30	668.25	2.031.88	546.88	510.42	1.266.54	99.00	0.00	0.00	1.442.56	10.120.83
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	2.329.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.168.27	714.89	0.00	8.212.16
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	112.00	0.00	92.30	87.00	0.00	37.25	0.00	31.58	0.00	0.00	0.00	360.13
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	767.97	38.305.21	1.641.51	545.50	121.503.22	200.98	1.186.48	229.423.45	696.69	23.068.85	1.464.70	418.804.56
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	698.830.61	203.138.61	241.520.16	185.808.02	178.596.87	598.119.30	579.409.02	443.195.32	589.298.01	752.010.30	132.288.66	527.881.42	5.130.096.30
4.4.00.00.00	Investimentos	149.608.73	53.621.32	139.393.77	68.796.36	86.799.48	509.165.33	482.371.45	354.600.24	519.085.73	676.388.61	64.102.11	455.258.97	3.559.192.10
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	12.490.00	9.000.00	3.681.00	1.600.00	20.543.93	4.800.00	21.143.63	141.026.00	0.00	0.00	214.284.56
4.4.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	1.600.00	9.000.00	3.200.00	1.600.00	20.501.93	4.800.00	19.584.07	141.026.00	0.00	0.00	201.312.00
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	10.890.00	0.00	481.00	0.00	42.00	0.00	1.559.56	0.00	0.00	0.00	12.972.56
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	457.80	0.00	1.485.05	1.942.85
4.4.71.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	457.80	0.00	1.485.05	1.942.85
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	149.608.73	53.621.32	126.903.77	59.796.36	83.118.48	507.565.33	461.827.52	349.800.24	497.942.10	534.904.81	64.102.11	453.773.92	3.342.964.69
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	148.708.73	17.225.32	126.903.77	58.372.66	81.986.08	163.655.38	430.978.69	297.644.40	497.643.06	359.965.42	56.122.41	250.280.44	2.489.486.36
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	900.00	36.396.00	0.00	1.423.70	1.132.40	0.00	4.563.95	2.337.94	299.04	440.00	7.979.70	125.862.46	181.335.19
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	343.909.95	26.284.88	49.817.90	0.00	174.499.39	0.00	77.631.02	672.143.14
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	549.221.88	149.517.29	102.126.39	117.011.66	91.797.39	88.953.97	97.037.57	88.595.08	70.212.28	75.621.69	68.186.55	72.622.45	1.570.904.20
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	549.221.88	149.517.29	102.126.39	117.011.66	91.797.39	88.953.97	97.037.57	88.595.08	70.212.28	75.621.69	68.186.55	72.622.45	1.570.904.20
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	549.221.88	149.517.29	102.126.39	117.011.66	91.797.39	88.953.97	97.037.57	88.595.08	70.212.28	75.621.69	68.186.55	72.622.45	1.570.904.20
Totalizações Mensais:		4.293.989.09	5.162.044.14	6.667.739.75	7.297.475.93	7.392.121.97	8.884.403.53	8.570.321.45	8.217.760.10	8.119.407.57	7.803.822.12	7.536.246.87	10.603.498.74	90.548.831.26

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3E30AD86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA PROJEÇÃO DA DESPESA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2013

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Despesa Realizada no Exercício de 2013												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	3.675.397.41	6.264.209.81	8.376.499.42	8.518.035.58	8.718.252.68	9.512.183.86	9.221.224.08	7.560.555.66	8.456.975.07	8.482.715.62	9.100.349.00	13.697.182.85	101.583.581.0
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.305.367.38	3.848.752.90	4.007.144.46	3.962.863.87	3.941.716.18	5.609.186.93	3.942.999.69	4.020.549.37	4.068.246.63	4.021.457.35	3.989.869.77	7.184.524.50	51.902.679.03
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	1.094.24	236.560.24
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	21.406.00	1.094.24	236.560.24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.283.961.38	3.827.346.90	3.985.738.46	3.941.457.87	3.920.310.18	5.587.780.93	3.921.593.69	3.999.143.37	4.046.840.63	4.000.051.35	3.968.463.77	7.183.430.26	51.666.118.79
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	115.025.94	119.858.35	123.735.69	119.462.05	119.462.05	177.121.98	119.462.05	119.462.05	118.716.25	118.716.25	118.716.25	174.151.53	1.543.890.44
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	25.424.97	26.937.87	28.791.14	27.977.47	26.937.87	40.350.32	26.937.87	26.937.87	26.937.87	27.932.27	27.683.67	41.282.54	354.131.73
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	609.493.28	880.376.10	854.226.80	837.768.98	829.060.25	1.456.817.12	768.733.15	898.329.41	886.446.74	874.307.67	863.842.62	1.609.447.87	11.368.849.99
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	1.123.92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	1.937.158.05	2.077.500.45	2.194.143.46	2.180.553.44	2.164.622.63	3.105.849.73	2.228.177.63	2.165.775.78	2.203.883.23	2.189.949.78	2.175.686.50	3.542.926.65	28.166.227.33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	572.059.10	681.222.83	734.855.24	729.592.01	725.672.49	766.491.27	731.017.28	747.364.89	765.554.61	745.111.79	737.896.31	1.410.272.70	9.347.110.52
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	24.314.27	38.860.77	49.500.36	45.618.15	45.492.42	40.664.74	46.779.94	40.787.60	44.816.16	43.547.82	44.152.65	48.389.27	512.924.15
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	392.11	2.496.87	392.11	392.11	8.968.81	392.11	392.11	392.11	392.11	392.11	392.11	356.866.04	371.860.71
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	11.681.38	11.485.17	11.491.46	14.713.85	12.237.91	12.330.29	12.315.07	12.295.70	12.283.11	12.152.33	12.041.03	12.134.75	147.162.05
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	11.681.38	11.485.17	11.491.46	14.713.85	12.237.91	12.330.29	12.315.07	12.295.70	12.283.11	12.152.33	12.041.03	12.134.75	147.162.05
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	11.681.38	11.485.17	11.491.46	14.713.85	12.237.91	12.330.29	12.315.07	12.295.70	12.283.11	12.152.33	12.041.03	12.134.75	147.162.05
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	358.348.65	2.403.971.74	4.357.863.50	4.540.457.86	4.764.298.59	3.890.666.64	5.265.909.32	3.527.710.59	4.376.445.33	4.449.105.94	5.098.438.20	6.500.523.60	49.533.739.96
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	15.550.92	47.050.92	31.101.84	175.491.60
3.3.30.41.00	Contribuições	0.00	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	10.223.49	15.550.92	47.050.92	31.101.84	175.491.60
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	85.584.00	775.432.83	997.203.65	495.061.73	740.859.25	499.044.74	199.227.05	546.405.52	566.214.36	991.355.88	1.061.213.74	6.957.602.75
3.3.50.41.00	Contribuições	0.00	85.584.00	662.063.89	886.123.65	297.174.77	657.651.29	396.640.74	119.611.74	427.858.19	394.766.03	797.347.04	924.284.07	5.649.105.41
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	113.368.94	111.080.00	197.886.96	83.207.96	102.404.00	79.615.31	118.547.33	171.448.33	194.008.84	136.929.67	1.308.497.34
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	0.00	15.643.09	7.509.42	10.588.44	13.889.71	11.587.95	8.252.00	10.789.57	8.929.74	8.930.11	12.421.26	18.679.66	127.220.95
3.3.70.41.00	Contribuições	0.00	15.643.09	7.509.42	10.588.44	13.889.71	11.587.95	8.252.00	10.789.57	8.929.74	8.930.11	12.421.26	18.679.66	127.220.95
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	405.76	66.689.89
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	6.025.83	405.76	66.689.89
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	352.322.82	2.233.182.57	3.498.093.69	3.381.622.43	4.144.598.36	3.046.967.62	4.599.440.60	3.223.937.36	3.627.440.38	3.704.328.62	3.902.003.18	5.225.832.93	40.939.770.56
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	14.365.00	10.879.83	23.929.28	36.308.00	32.053.20	26.029.61	40.577.64	35.312.21	29.128.62	40.097.59	29.699.84	47.054.02	365.434.84
3.3.90.30.00	Material de Consumo	158.009.94	357.470.94	335.947.73	515.716.95	585.863.77	571.901.16	469.010.08	464.920.49	508.085.64	518.618.88	563.279.73	706.281.32	5.755.106.63
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	42.500.00	0.00	4.800.00	0.00	0.00	0.00	47.300.00
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	0.00	20.080.00	82.680.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	102.760.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.735.66	434.94	0.00	0.00	12.170.60
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	0.00	3.450.00	3.450.00	0.00	4.400.00	11.700.00	11.700.00	4.400.00	4.400.00	4.400.00	4.400.00	40.900.00	93.200.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	8.837.22	30.772.91	228.802.68	239.519.03	236.059.00	44.148.16	256.126.77	253.517.18	240.368.53	256.304.69	245.201.05	257.624.78	2.297.282.00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	43.051.79	1.501.126.97	2.430.474.27	2.188.483.09	2.728.161.53	2.072.741.66	3.472.600.91	2.127.859.77	2.440.057.02	2.288.829.32	2.667.302.37	3.312.308.75	27.272.997.45
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	3.310.00	217.516.68	217.916.68	216.010.01	214.986.66	214.436.67	212.823.56	212.716.69	210.833.35	208.413.36	210.983.36	209.943.38	2.349.890.40
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	26.336.16	111.913.19	77.589.46	89.271.73	114.933.95	104.532.64	86.385.06	89.989.67	94.854.91	81.669.40	95.596.44	100.628.76	1.073.701.37
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	806.74	0.00	1.103.74	2.519.54	558.34	792.00	1.550.08	1.408.70	693.00	2.525.14	0.00	1.998.92	13.956.20
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	3.351.38	0.00	0.00	0.00	33.095.68	4.300.25	0.00	3.351.38	367.807.27	411.905.96
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	97.455.92	52.05	158.663.65	0.00	0.00	0.00	120.00	100.78	0.00	0.00	72.683.53	0.00	329.075.93
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	150.05	0.00	136.20	7.762.70	227.581.91	685.72	6.046.50	616.19	78.183.40	303.035.30	9.505.48	181.285.73	814.989.18
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	0.00	53.312.76	60.578.24	134.794.02	94.499.47	75.002.50	142.922.66	77.507.29	177.420.37	148.056.10	139.581.13	163.289.67	1.266.964.21
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0.00	53.312.76	60.578.24	134.794.02	94.499.47	75.002.50	142.922.66	77.507.29	177.420.37	148.056.10	139.581.13	163.289.67	1.266.964.21
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	120.678.56	139.566.11	108.443.11	191.724.66	326.634.84	141.339.27	149.321.75	207.418.81	353.706.69	454.170.16	366.980.69	868.923.81	3.428.908.46
4.4.00.00.00	Investimentos	31.598.25	327.50	16.294.50	70.359.30	249.561.52	60.249.87	42.822.65	114.657.51	330.328.63	430.792.10	304.784.79	806.654.49	2.458.431.11
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.659.90	28.820.00	19.916.62	8.264.00	64.710.00	11.340.00	6.399.29	144.109.81

4.4.50.41.00	Contribuições	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.659.90	28.820.00	19.916.62	8.264.00	64.710.00	11.340.00	6.399.29	144.109.81
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	0.00	1.732.50
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	157.50	0.00	1.732.50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	31.440.75	170.00	16.137.00	70.201.80	249.404.02	55.432.47	13.845.15	94.583.39	321.907.13	365.924.60	293.287.29	800.255.20	2.312.588.80
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.204.75	0.00	13.192.00	63.975.80	41.061.75	22.052.55	0.00	64.473.42	158.521.11	364.092.36	266.293.71	187.546.02	1.211.413.47
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.236.00	170.00	2.945.00	6.226.00	193.251.70	89.40	13.845.15	1.960.00	7.917.40	0.00	26.993.58	604.323.57	858.957.80
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	0.00	15.090.57	33.290.52	0.00	28.149.97	155.468.62	1.832.24	0.00	8.385.61	242.217.53
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	89.080.31	139.238.61	92.148.61	121.365.36	77.073.32	81.089.40	106.499.10	92.761.30	23.378.06	23.378.06	62.195.90	62.269.32	970.477.35
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	89.080.31	139.238.61	92.148.61	121.365.36	77.073.32	81.089.40	106.499.10	92.761.30	23.378.06	23.378.06	62.195.90	62.269.32	970.477.35
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	89.080.31	139.238.61	92.148.61	121.365.36	77.073.32	81.089.40	106.499.10	92.761.30	23.378.06	23.378.06	62.195.90	62.269.32	970.477.35
Totalizações Mensais:		3.796.075.97	6.403.775.92	8.484.942.53	8.709.760.24	9.044.887.52	9.653.523.13	9.370.545.83	7.767.974.47	8.810.681.76	8.936.885.78	9.467.329.69	14.566.106.66	105.012.489.5

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:090CAF72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA PROJEÇÃO DA DESPESA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 DESPESA REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2014

ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Despesa Realizada no Exercício de 2014													
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.284.276.76	7.283.329.64	9.096.146.89	9.997.174.81	8.946.425.93	10.360.048.75	9.384.748.08	9.823.948.57	8.922.005.73	10.323.921.30	9.521.791.01	12.620.544.68	110.564.362.1
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.786.425.38	4.349.065.30	4.559.749.07	4.570.924.95	4.488.933.67	5.801.054.52	4.515.584.19	4.548.849.94	4.674.388.87	4.542.318.55	4.454.541.93	7.565.876.63	57.857.713.00
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	18.229.17	19.323.42	20.417.67	19.323.42	19.323.42	19.323.42	18.229.17	19.323.42	19.323.41	18.229.16	21.511.91	23.323.34	235.880.93
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	18.229.17	19.323.42	20.417.67	19.323.42	19.323.42	19.323.42	18.229.17	19.323.42	19.323.41	18.229.16	21.511.91	23.323.34	235.880.93
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.768.196.21	4.329.741.88	4.539.331.40	4.551.601.53	4.469.610.25	5.781.731.10	4.497.355.02	4.529.526.52	4.655.065.46	4.524.089.39	4.433.030.02	7.542.553.29	57.621.832.07
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	125.052.47	125.052.47	125.052.47	125.052.47	125.052.47	178.454.81	119.632.07	118.610.20	118.610.20	117.325.77	116.601.77	171.796.06	1.566.293.23
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	30.444.65	30.152.64	30.152.64	30.152.64	30.152.64	45.228.98	30.152.64	32.501.84	31.970.91	32.756.69	31.970.91	47.804.82	403.442.00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	602.510.74	1.002.645.06	1.117.912.78	1.080.343.35	1.021.779.20	1.166.496.89	884.696.60	1.019.945.31	1.062.530.10	1.047.845.33	1.004.546.89	1.737.545.28	12.748.797.53
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	93.66	1.123.92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.278.203.34	2.368.089.13	2.436.174.66	2.472.772.45	2.445.981.28	3.557.608.10	2.611.848.39	2.500.594.47	2.552.393.13	2.503.841.54	2.467.531.95	4.085.188.05	32.280.226.49
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	687.965.75	773.124.60	791.240.85	796.809.23	792.339.68	778.491.01	801.184.03	811.196.41	831.475.51	771.428.56	755.888.37	1.449.592.95	10.040.736.95
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	43.533.49	30.192.21	38.312.23	45.985.62	43.559.37	55.111.97	49.501.95	46.338.95	57.746.27	50.552.16	51.480.99	50.286.79	562.602.00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	392.11	392.11	392.11	392.11	10.651.95	245.68	245.68	245.68	245.68	245.68	4.915.48	245.68	18.609.95
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	37.312.97	37.415.02	37.368.69	57.598.96	44.218.17	45.047.44	108.437.44	69.848.96	69.080.96	78.126.86	80.287.18	77.477.01	742.219.66
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	37.312.97	37.415.02	37.368.69	57.598.96	44.218.17	45.047.44	108.437.44	69.848.96	69.080.96	78.126.86	80.287.18	77.477.01	742.219.66
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	37.312.97	37.415.02	37.368.69	57.598.96	44.218.17	45.047.44	108.437.44	69.848.96	69.080.96	78.126.86	80.287.18	77.477.01	742.219.66
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	460.538.41	2.896.849.32	4.499.029.13	5.368.650.90	4.413.274.09	4.513.946.79	4.760.726.45	5.205.249.67	4.178.535.90	5.703.475.89	4.986.961.90	4.977.191.04	51.964.429.49
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	0.00	15.550.92	15.550.92	15.550.92	15.550.92	0.00	37.414.84	18.707.42	18.707.42	18.707.42	18.707.42	18.707.42	193.155.62
3.3.30.41.00	Contribuições	0.00	15.550.92	15.550.92	15.550.92	15.550.92	0.00	37.414.84	18.707.42	18.707.42	18.707.42	18.707.42	18.707.42	193.155.62
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	31.679.00	79.711.48	537.166.90	1.250.688.58	504.761.57	717.800.83	345.813.95	517.309.86	396.650.04	1.393.386.94	800.690.57	339.076.72	6.914.736.44
3.3.50.41.00	Contribuições	31.679.00	73.961.48	442.511.90	1.051.870.60	408.338.59	598.339.83	198.786.95	389.520.38	283.199.77	1.282.918.08	632.115.33	222.356.25	5.615.598.16
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	5.750.00	94.655.00	198.817.98	96.422.98	119.461.00	147.027.00	127.789.48	113.450.27	110.468.86	168.575.24	116.720.47	1.299.138.28
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	13.346.75	12.546.35	7.346.04	8.387.85	11.267.66	8.382.77	7.163.14	9.547.99	10.015.20	9.465.48	12.528.75	18.873.82	128.871.80
3.3.70.41.00	Contribuições	13.346.75	12.546.35	7.346.04	8.387.85	11.267.66	8.382.77	7.163.14	9.547.99	10.015.20	9.465.48	12.528.75	18.873.82	128.871.80
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	6.037.50	6.438.93	6.840.36	6.438.93	6.438.93	6.438.93	6.037.50	6.438.93	6.438.93	6.037.50	7.241.79	9.338.84	80.167.07
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	6.037. 50	6.438.93	6.840.36	6.438.93	6.438.93	6.438.93	6.037.50	6.438.93	6.438.93	6.037.50	7.241.79	9.338.84	80.167.07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	409.369.91	2.737.390.65	3.821.215.33	3.936.913.27	3.717.293.86	3.601.726.63	4.228.204.35	4.496.089.32	3.583.978.71	4.098.090.67	3.982.520.86	4.418.165.60	43.030.959.16
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	12.513.00	29.140.00	28.725.65	34.212.09	41.338.49	33.101.44	36.664.02	33.692.15	28.840.15	30.653.35	31.185.89	38.597.32	378.663.55
3.3.90.30.00	Material de Consumo	83.504.38	495.649.44	615.967.48	631.062.94	490.669.29	451.447.69	592.992.57	884.174.12	707.303.36	1.099.759.75	944.310.24	703.938.61	7.700.779.87
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	6.600.00	0.00	0.00	0.00	56.600.00
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	0.00	25.680.00	108.060.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	133.740.00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	0.00	0.00	571.84	0.00	0.00	2.074.64	0.00	2.058.72	0.00	0.00	0.00	4.705.20
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.300.00	15.350.00	8.050.00	22.650.00	10.950.00	9.050.00	9.050.00	9.050.00	9.050.00	9.050.00	9.050.00	14.050.00	132.650.00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	219.118.03	226.291.80	59.884.07	47.204.93	57.581.43	55.438.10	78.388.59	63.242.66	47.830.53	70.562.87	97.399.71	53.579.17	1.076.521.89

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	46.503.04	1.591.925.77	2.678.917.33	2.878.120.15	2.775.221.31	2.739.690.39	2.988.318.77	2.890.897.14	2.458.069.51	2.577.577.94	2.587.762.41	3.265.468.20	29.478.471.96
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	4.430.00	209.823.35	211.210.07	210.716.69	212.443.35	214.243.37	215.336.68	214.690.04	213.690.00	213.200.05	213.386.68	213.569.98	2.346.740.26
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	35.200.19	136.021.60	92.533.52	112.142.36	128.377.97	96.801.73	91.481.75	89.977.27	98.339.25	95.345.93	97.505.44	118.890.69	1.192.617.70
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	643.50	2.005.23	841.50	0.00	563.52	592.28	742.50	1.868.64	594.00	544.50	1.920.49	1.007.57	11.323.73
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.575.73	0.00	0.00	0.00	11.575.73
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	156.18	3.554.41	0.00	0.00	0.00	0.00	4.265.60	0.00	0.00	0.00	0.00	7.976.19
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	157.77	5.347.28	13.471.30	232.27	148.50	1.361.63	163.154.83	304.231.70	27.46	1.396.28	0.00	9.064.06	498.593.08
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	105.25	45.210.99	110.909.58	150.671.35	157.961.15	179.597.63	136.092.67	157.156.15	162.745.60	177.787.88	165.272.51	173.028.64	1.616.539.40
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	105.25	45.210.99	110.909.58	150.671.35	157.961.15	179.597.63	136.092.67	157.156.15	162.745.60	177.787.88	165.272.51	173.028.64	1.616.539.40
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	190.219.65	281.957.99	249.351.66	352.590.39	294.722.70	602.316.78	663.111.18	482.226.21	1.365.905.51	645.526.29	1.242.826.62	867.124.79	7.237.879.77
4.4.00.00.00	Investimentos	153.054.84	244.793.18	212.112.31	315.276.14	257.333.17	564.851.59	625.569.96	388.135.66	1.271.738.16	551.281.76	1.148.504.53	772.724.74	6.505.376.04
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	0.00	5.890.00	60.000.00	0.00	0.00	0.00	29.540.10	7.308.00	13.687.00	31.236.00	2.000.00	15.340.19	165.001.29
4.4.50.41.00	Contribuições	0.00	5.890.00	60.000.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	3.000.00	2.710.00	7.500.00	2.000.00	15.340.19	106.440.19
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	19.540.10	4.308.00	10.977.00	23.736.00	0.00	0.00	58.561.10
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	437.50	441.82	446.14	441.82	441.82	441.82	437.50	441.82	441.82	437.50	450.46	441.78	5.301.80
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Público Consórcio	437.50	441.82	446.14	441.82	441.82	441.82	437.50	441.82	441.82	437.50	450.46	441.78	5.301.80
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.617.34	238.461.36	151.666.17	314.834.32	256.891.35	564.409.77	595.592.36	380.385.84	1.257.609.34	519.608.26	1.146.054.07	756.942.77	6.335.072.95
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	0.00	230.55	233.41	243.99	229.02	209.82	13.545.05	186.62	237.56	516.02	417.06	6.243.80	22.292.90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	150.921.20	86.147.32	145.763.96	218.555.17	175.452.88	474.981.70	289.481.13	371.480.01	827.209.11	297.673.81	432.889.18	229.790.22	3.700.345.69
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	0.00	100.933.49	5.668.80	96.035.16	81.209.45	56.915.01	282.359.00	900.00	377.764.65	221.393.46	712.747.83	520.727.26	2.456.654.11
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	51.150.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	51.150.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.696.14	0.00	0.00	0.00	0.00	32.303.24	10.207.18	7.819.21	52.398.02	24.97	0.00	181.49	104.630.25
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	37.164.81	37.164.81	37.239.35	37.314.25	37.389.53	37.465.19	37.541.22	94.090.55	94.167.35	94.244.53	94.322.09	94.400.05	732.503.73
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	37.164.81	37.164.81	37.239.35	37.314.25	37.389.53	37.465.19	37.541.22	94.090.55	94.167.35	94.244.53	94.322.09	94.400.05	732.503.73
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.164.81	37.164.81	37.239.35	37.314.25	37.389.53	37.465.19	37.541.22	94.090.55	94.167.35	94.244.53	94.322.09	94.400.05	732.503.73
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totalizações Mensais:		4.474.496.41	7.565.287.63	9.345.498.55	10.349.765.20	9.241.148.63	10.962.365.53	10.047.859.26	10.306.174.78	10.287.911.24	10.969.447.59	10.764.617.63	13.487.669.47	117.802.241.9

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1C971DD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

QUADRO 6 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA PROJEÇÃO DA DESPESA PARA O PERÍODO DE 2015 A 2018 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016 CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2014 PARA A PROJEÇÃO DE 2015

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2015 a 2018 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016 Correção da execução da despesa do exercício de 2014 para a projeção de 2015												
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	10.265.420.46	11.162.770.20	9.948.567.10	11.397.562.69	10.364.876.36	10.856.929.64	9.808.738.35	11.285.598.98	10.388.009.63	13.595.260.82	4.787.618.37	7.448.769.59		121.310.122.1
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	4.935.140.53	4.902.676.03	4.783.167.26	6.155.733.75	4.772.791.32	4.805.496.59	4.925.431.91	4.758.998.50	4.647.717.94	7.854.347.97	3.992.809.87	4.362.541.55		60.896.853.21
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	21.855.40	20.495.54	20.359.14	20.265.92	19.042.14	20.183.18	20.132.85	18.885.12	22.192.81	23.939.50	15.779.17	15.779.17		238.909.92
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	21.855.40	20.495.54	20.359.14	20.265.92	19.042.14	20.183.18	20.132.85	18.885.12	22.192.81	23.939.50	15.779.17	15.779.17		238.909.92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.913.285.13	4.882.180.49	4.762.808.12	6.135.467.83	4.753.749.18	4.785.313.41	4.905.299.06	4.740.113.38	4.625.525.14	7.830.408.48	3.977.030.70	4.346.762.38		60.657.943.29
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	135.866.04	134.627.47	133.731.48	189.966.33	126.841.81	125.745.84	125.432.34	123.370.83	122.096.84	178.979.59	120.983.49	120.983.49	1.500	1.638.625.55
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	32.760.01	32.461.36	32.245.32	48.146.55	31.969.82	34.457.16	33.809.79	34.444.44	33.477.60	49.803.74	34.264.66	34.264.66	1.500	432.105.11
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.196.631.73	1.145.874.82	1.076.545.54	1.223.392.78	924.151.41	1.065.325.74	1.107.038.42	1.085.551.00	1.036.342.81	1.783.447.75	640.474.57	940.769.15		13.225.545.71
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita	100.25	99.34	98.68	98.23	97.84	97.83	97.58	97.03	96.62	96.13	93.66	93.66	-0.001	1.166.85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	2.646.836.14	2.662.107.37	2.615.739.68	3.787.097.39	2.769.253.93	2.651.031.22	2.699.199.98	2.632.848.87	2.583.818.79	4.256.007.21	2.456.569.55	2.461.963.12	1.500	34.222.473.24
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	859.661.22	857.819.22	847.330.42	828.708.84	849.468.15	859.998.31	879.299.77	811.175.46	791.510.95	1.510.206.62	679.246.17	739.018.87	1.500	10.513.443.99
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.010.02	48.775.02	45.894.11	57.800.06	51.709.59	48.400.71	60.165.20	52.371.23	53.110.47	51.615.27	44.772.90	49.423.75		605.048.32
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	419.72	415.89	11.222.88	257.66	256.64	256.61	255.97	254.52	5.071.06	252.17	625.70	245.68		19.534.52
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Divída	40.000.04	61.092.80	46.588.22	47.244.63	113.273.42	72.956.75	71.974.69	80.938.18	82.828.43	79.523.80	81.996.04	82.007.50		860.424.50
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000.04	61.092.80	46.588.22	47.244.63	113.273.42	72.956.75	71.974.69	80.938.18	82.828.43	79.523.80	81.996.04	82.007.50		860.424.50
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	40.000.04	61.092.80	46.588.22	47.244.63	113.273.42	72.956.75	71.974.69	80.938.18	82.828.43	79.523.80	81.996.04	82.007.50		860.424.50
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	5.290.279.89	6.199.001.38	5.118.811.62	5.194.584.32	5.478.811.61	5.978.476.30	4.811.331.75	6.445.662.31	5.657.463.26	5.661.389.05	712.812.46	3.004.220.54		59.552.844.48
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	16.645.95	16.494.21	16.384.43	0.00	39.083.43	19.539.77	19.491.06	19.380.59	19.299.55	19.201.63	18.707.42	18.707.42		222.935.46
3.3.30.41.00	Contribuições	16.645.95	16.494.21	16.384.43	0.00	39.083.43	19.539.77	19.491.06	19.380.59	19.299.55	19.201.63	18.707.42	18.707.42		222.935.46

3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	574.992.04	1.326.552.85	531.816.29	752.811.57	361.236.21	540.326.53	413.265.31	1.443.526.58	826.034.03	348.034.45	1.858.00	91.456.20		7.211.910.05
3.3.50.41.00	Contribuições	473.671.82	1.115.674.97	430.225.13	627.523.86	207.652.25	406.851.31	295.062.73	1.329.082.60	652.123.04	228.230.46	1.858.00	87.156.20		5.855.112.36
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	101.320.23	210.877.88	101.591.16	125.287.71	153.583.96	133.475.22	118.202.59	114.443.97	173.910.98	119.803.99	0.00	4.300.00		1.356.797.69
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	7.863.32	8.896.64	11.871.60	8.791.64	7.482.59	9.972.81	10.434.73	9.806.09	12.925.31	19.372.43	13.278.96	4.500.00		125.196.11
3.3.70.41.00	Contribuições	7.863.32	8.896.64	11.871.60	8.791.64	7.482.59	9.972.81	10.434.73	9.806.09	12.925.31	19.372.43	13.278.96	4.500.00		125.196.11
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	7.322.03	6.829.50	6.784.05	6.752.99	6.306.75	6.725.42	6.708.65	6.254.75	7.471.01	9.585.55	8.487.50	8.487.50		87.715.71
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.322.03	6.829.50	6.784.05	6.752.99	6.306.75	6.725.42	6.708.65	6.254.75	7.471.01	9.585.55	8.487.50	8.487.50		87.715.71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.540.993.27	4.648.455.25	4.352.242.00	4.200.199.12	4.894.108.22	5.204.933.58	4.157.956.58	4.745.671.83	4.587.128.91	5.052.075.33	670.480.58	2.807.624.48		49.861.869.16
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	30.748.40	36.287.33	43.554.19	34.715.96	38.299.13	35.191.21	30.048.24	31.756.38	32.172.99	39.616.98	25.090.00	30.894.00		408.374.80
3.3.90.30.00	Material de Consumo	758.242.66	769.743.25	594.513.97	544.487.11	712.354.00	1.062.040.73	847.471.33	1.310.233.53	1.120.329.48	830.915.55	251.438.75	574.266.52	15.000	9.376.036.88
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.	0.00	0.00	0.00	0.00	52.229.85	0.00	6.876.47	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		59.106.32
Código	Descrição	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	% Adeq.	Total
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	115.669.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70.184.00		185.853.15
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0.00	607.09	0.00	0.00	2.169.18	0.00	2.146.95	0.00	0.00	0.00	1.488.60	0.00	0.093	6.411.82
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.616.85	24.023.90	11.536.91	9.491.41	9.453.60	9.452.66	9.429.10	9.375.66	9.336.45	14.421.17	0.00	10.777.22		125.914.93
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	71.796.18	56.078.98	67.950.90	65.122.05	91.714.72	73.986.60	55.816.69	81.877.90	112.545.54	61.596.73	18.283.61	56.342.31	12.005	813.112.21
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.211.662.69	3.419.025.30	3.274.846.84	3.218.117.04	3.496.179.48	3.381.864.45	2.868.359.85	2.990.769.05	2.990.030.70	3.753.943.58	27.136.49	1.926.952.21	12.000	34.558.887.68
3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	226.082.64	223.498.34	223.830.10	224.693.09	224.940.05	224.242.24	222.641.26	220.871.84	220.140.80	219.212.07	208.833.34	0.00		2.438.985.77
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	99.049.36	118.944.69	135.258.90	101.523.23	95.561.56	93.980.63	102.458.58	98.776.86	100.591.68	122.031.54	137.241.90	110.646.85		1.316.065.79
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	900.76	0.00	593.72	621.17	775.61	1.951.78	618.88	564.09	1.981.28	1.034.19	778.50	2.196.32		12.016.30
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.060.63	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		12.060.63
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.804.70	0.00	0.00	0.00	0.00	4.455.39	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	347.58		8.607.67
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	14.419.90	246.36	156.46	1.428.04	170.431.05	317.767.88	28.61	1.446.52	0.00	9.303.51	189.39	25.017.47		540.435.19
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	142.463.27	191.772.93	199.713.25	226.029.01	170.594.39	196.978.20	203.475.42	221.022.48	204.604.46	213.119.65	0.00	73.444.94		2.043.217.99
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	142.463.27	191.772.93	199.713.25	226.029.01	170.594.39	196.978.20	203.475.42	221.022.48	204.604.46	213.119.65	0.00	73.444.94	20.000	2.043.217.99
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	456.399.86	655.504.57	535.020.95	1.236.676.73	1.059.925.87	974.902.42	2.469.816.51	1.043.276.52	1.824.531.46	1.176.476.02	187.206.04	548.281.26		12.168.018.22
4.4.00.00.00	Investimentos	416.538.27	615.926.91	495.627.38	1.197.384.18	1.020.710.42	876.625.50	2.371.704.58	945.640.70	1.727.223.89	1.079.582.11	48.589.67	409.099.50		11.204.653.11
4.4.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	64.224.96	0.00	0.00	0.00	30.857.50	7.633.15	14.260.33	32.360.00	2.063.30	15.745.45	0.00	0.00		167.144.70
4.4.50.41.00	Contribuições	64.224.96	0.00	0.00	0.00	10.445.97	3.133.48	2.823.52	7.769.88	2.063.30	15.745.45	0.00	0.00		106.206.56
4.4.50.42.00	Auxílios	0.00	0.00	0.00	0.00	20.411.53	4.499.68	11.436.82	24.590.12	0.00	0.00	0.00	0.00		60.938.14
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	477.56	468.62	465.50	463.37	457.01	461.48	460.33	453.24	464.72	453.45	437.50	437.50		5.500.27
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	477.56	468.62	465.50	463.37	457.01	461.48	460.33	453.24	464.72	453.45	437.50	437.50		5.500.27
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	351.835.75	615.458.29	495.161.88	1.196.920.81	989.395.91	868.530.87	2.356.983.92	912.827.46	1.724.695.87	1.063.383.21	48.152.17	408.662.00		11.032.008.14
4.4.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	249.85	258.79	241.30	220.05	14.149.12	194.92	247.51	534.59	430.26	6.408.75	0.00	91.30		23.026.44
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	345.517.93	513.339.04	409.358.39	1.103.130.88	669.633.04	859.228.79	1.908.554.66	682.906.92	988.957.88	522.304.35	28.152.17	143.891.37	121.446	8.174.975.42
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	6.067.97	101.860.46	85.562.20	59.691.04	294.951.36	940.04	393.588.83	229.360.08	735.307.72	534.483.83	0.00	264.679.33		2.706.492.88
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	20.000.00	0.00		20.000.00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	0.00	0.00	0.00	33.878.83	10.662.39	8.167.11	54.592.92	25.87	0.00	186.28	0.00	0.00		107.513.40
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	39.861.60	39.577.66	39.393.57	39.292.55	39.215.45	98.276.92	98.111.93	97.635.83	97.307.57	96.893.91	138.616.37	139.181.76		963.365.11
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	39.861.60	39.577.66	39.393.57	39.292.55	39.215.45	98.276.92	98.111.93	97.635.83	97.307.57	96.893.91	138.616.37	139.181.76		963.365.11
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	39.861.60	39.577.66	39.393.57	39.292.55	39.215.45	98.276.92	98.111.93	97.635.83	97.307.57	96.893.91	138.616.37	139.181.76		963.365.11
Totalizações Mensais:		10.721.820.32	11.818.274.77	10.483.588.05	12.634.239.43	11.424.802.22	11.831.832.06	12.278.554.86	12.328.875.51	12.212.541.09	14.771.736.84	4.974.824.41	7.997.050.85		133.478.140.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DC2E9A80